

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

MODALIDADE / FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SESSÃO PÚBLICA: Será aberta na internet às **14:00 horas** do dia **09/10/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

PRAZO E MODO DA DISPUTA: O modo de disputa adotado será o Aberto. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

FONE: (31) 3562-4134 ou (31) 3562-4143

EMAIL: licitacao@saaeita.mg.gov.br.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras/Licitações do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, 2º andar, Centro, Itabirito/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília/ DF.

ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL NO ENDEREÇO <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

MANUAL E ACESSO AO AMBIENTE TREINAMENTO: Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>, pelo link “Manual”, para que não ocorram dúvidas dos procedimentos prévios e durante a sessão pública.

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 095/2023**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2023**

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº. 095/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 054/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023** regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pelo Decreto nº. 3.555/2000, Decreto Municipal 12.943/2019, Decreto Municipal 13.214/2020, alterado pelo Decreto Municipal 13.434/2020 e pelas demais condições fixadas neste Edital..

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do SAAE e equipe de apoio nomeada pela Portaria SAAE/ITA 075/2023.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente certame é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

1.2. O Sistema de Registro de Preços será adotado conforme situações previstas no Decreto Municipal 13.214/2020.

1.3. A prestação de serviços/fornecimento ocorrerá conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital, de acordo com a efetiva necessidade do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito.

1.4. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

II – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 - Área Técnica – Setor de TI.

III – DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

IV – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

4.1 - Os questionamentos referentes a este processo licitatório deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente via internet, por meio do endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, ou encaminhados também para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br, ou protocolizada no Setor de Compras/Licitações do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, 2º andar, Centro, Itabirito/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, sob pena de não acolhimento.

4.2. As respostas aos questionamentos formalizados serão pelo mesmo canal utilizado pelo interessado e também serão encaminhadas a todos os licitantes interessados por e-mail e por meio do endereço <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

4.3. O SAAE não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos endereçadas via postal, ou para outros endereços eletrônicos ou ainda entregues em locais diversos do Setor de Compras/Licitações do SAAE, e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

4.4. Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio do endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, ou encaminhados pelo e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br, ou protocolizada no Setor de Compras/Licitações do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, 2º andar, Centro, Itabirito/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, sob pena de não acolhimento.

5.2. A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou licitante ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhada de cópia do documento de identificação do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador).

5.3. O SAAE não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, ou para outros endereços eletrônicos ou ainda entregues em locais diversos do Setor de Protocolo Geral da SAAE, e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

5.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5.6. Não sendo feito nenhum pedido de impugnação no prazo fixado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitirem a apresentação das propostas, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO AS PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTEM O SERVIÇO/FORNEÇAM O OBJETO DO PRESENTE EDITAL, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS E QUE ATENDAM ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

6.1.1. Poderão participar exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta condição.

6.1.2. Não será aplicado o disposto no item 6.1.1, previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006, quando:

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

6.2. É vedada a participação:

- 6.2.1. De empresa concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, fusão, cisão, incorporação ou em liquidação;
- 6.2.2. De empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e ainda não reabilitada; e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei 8.666/93;
- 6.2.3. De empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração;
- 6.2.4. De empresa que não for estabelecida em território nacional;
- 6.2.5. De empresa que esteja reunida em consórcio¹ ou coligação;
- 6.2.6. De empresa cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- 6.2.7. De empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor desta Autarquia;
- 6.2.8. E os demais interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 6.3. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VII – DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 7.5. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 7.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.7. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

¹ Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando a ausência de complexidade do objeto a ser licitado; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em “consórcio” neste certame. Ainda, a autorização para o consorciamento de empresas para execução do objeto poderia diminuir circunstancialmente o número de participantes no certame, se mostrando um ato antieconômico.

VIII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

8.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

8.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

8.3.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

8.3.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

8.3.8 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.5 A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

8.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

8.7. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente Edital e seus anexos.

8.8. Quando do lançamento da proposta, por meio do sistema eletrônico, o licitante deverá lançar o VALOR UNITÁRIO (POR ITEM/LOTE), quando se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), com duas casas decimais após a vírgula, e o VALOR TOTAL (POR ITEM/LOTE), quando não se tratar de SRP, com duas casas decimais após a vírgula.

8.9. Aplicam-se aos serviços todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

8.10. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo ITEM/LOTE.

IX – DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo Único - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

X – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. Para fins de classificação das propostas na sessão de lances, será considerado o MENOR VALOR UNITÁRIO (POR ITEM/LOTE) quando se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) e o VALOR TOTAL (POR ITEM/LOTE) quando não se tratar de SRP.

10.4. O Descritivo Detalhado de cada ITEM/LOTE está discriminado no item 1 do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

10.5. Nos valores propostos, deverão ser consideradas todas as despesas, tais como, tributos, tarifas, encargos sociais, trabalhistas, insumo, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária incidente sobre o serviço, frete, seguros, garantia e, ainda, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do pregão.

10.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

10.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante é responsável por todas as transações, assumindo como firmes e verdadeiras suas, as propostas de lances.

10.11. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.11.1. Valor unitário e total do item;

10.11.2. Marca;

10.11.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.11.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

XI – DA ABERTURA DA SESSÃO E PROCEDIMENTOS

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3. A Proposta Comercial com o valor unitário correspondente poderá ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods, sendo vedado qualquer elemento que possa identificar a LICITANTE no sistema, que possa ser visualizado pelos demais licitantes, antes do término da fase de lances, pois importará na desclassificação da proposta.

- 11.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 11.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 11.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances, caso seja o sistema aberto e fechado.
- 11.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 11.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 11.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 11.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 11.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 11.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 11.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 11.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 11.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 11.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.25. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.28. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.31. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.32. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.33. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.34. No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

11.35.1. Produzidos no País;

11.35.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.35.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.35.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.37. Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

11.38. O pregoeiro poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

11.39. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.40. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.41. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.42. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 26 do Decreto n.º **12.943/2019**.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e data a ser indicado.

12.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

12.11.1. O procedimento de avaliação consistirá em utilizar a amostra nos equipamentos especificados ou através de testes próprios.

12.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.11.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.11.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo a ser estipulado, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

12.12. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.18. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XIII – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.10. Juntamente com a proposta ajustada, deverão ser enviados os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

13.10.1. Declaração de que o Proponente possui todas as condições para habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;

13.10.2. Declaração de que a Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste Edital;

13.10.3. Declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor.

13.10.4. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº de 11 janeiro de 2012, e no Decreto Municipal nº 14.890 de 08 de maio de 2023, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado.

13.10.4.1. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Mafon 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

13.10.4.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

13.10.4.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.10.4.4. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

XIV – DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.1.7. Será verificada se a sociedade empresária foi constituída com o mesmo objeto e por qualquer um dos sócios e/ou administradores de empresas declaradas inidôneas após a aplicação da sanção e no prazo de sua vigência, assegurando contraditório e ampla defesa.

14.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.1.9. O descumprimento da atualização dos documentos de habilitação, implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

14.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.2.1. Prova de inscrição do CNPJ do estabelecimento que participará da licitação;

14.2.2. Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com o Município sede da licitante;

14.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Estadual;

14.2.5. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeito de Negativa Unificada, referente aos tributos federais e contribuições previdenciárias;

14.2.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Positiva com Efeito de Negativa;

14.2.7. Declaração que a licitante atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. (Anexo III).

14.2.8. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos. (Anexo IV).

14.2.9. Habilitação Jurídica:

14.2.9.1. Registro comercial, e sua última alteração, se houver, no caso de Empresa Individual.

14.2.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as suas alterações, se houver, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais.

14.2.9.3. Estatuto e suas alterações se houver, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações.

14.2.9.4. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de que a diretoria está em exercício, no caso de sociedades civis.

14.2.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.9.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 4(quatro) horas, não ultrapassando 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação.

14.3.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.3.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.3.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.4. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo **máximo de 30 (trinta) dias** contados a partir de sua emissão.

14.5. Todos os documentos que não forem certidões ou cópias de atos, deverão ser datilografados ou digitados com clareza, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, em papel timbrado ou com carimbo padronizado.

14.6. Sob pena de inabilitação, a documentação somente será aceita em língua portuguesa, ressalvadas as expressões técnicas de uso corrente.

14.7. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a proponente, salvo disposição contrária de lei.

14.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.15.1. Qualificação de Capacidade Técnico-Operacional

14.15.1.1. Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ao) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- Fornecimento mínimo de 50% dos quantitativos dos itens 15, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45 e 46.
- Para o item 47, a proponente deve apresentar atestado de fornecimento de pelo menos uma licença.

14.15.1.2. As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente de um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida, contemplado todas as características qualitativas exigidas mesmo em serviços (objeto) distintos.

XV – DO JULGAMENTO

15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os quantitativos, as especificações e demais condições definidas no neste Edital e seus anexos.

15.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta ofertada pelo arrematante quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados.

15.2.2. O(a) Pregoeiro(a), se assim for necessário, poderá suspender a sessão pública para análise da documentação apresentada ou para a realização de diligências.

15.3. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos deste Edital e que seu preço seja compatível com o valor praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

15.4. Sendo aceita a proposta de menor preço, será avaliada a documentação de habilitação, conforme item XIV e subitens seguintes deste Edital. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, o arrematante será declarado vencedor e, após o transcurso do prazo para recurso, será adjudicado o objeto, nos termos da legislação aplicável e condições deste Edital.

15.4.1. Será declarado vencedor do processo licitatório, o licitante que atender a todas as exigências contempladas no Instrumento Convocatório e que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.4.2. A avaliação da documentação de habilitação bem como análise da proposta dos preços a serem registrados, dar-se-ão por meio da documentação anexada no sistema.

15.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.6. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.

15.6.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 15.6 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

15.6.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 02 (dois) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

15.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

15.8. Após a declaração de vencedor, deverão ser observados os procedimentos previstos neste Edital referentes aos recursos administrativos.

15.9. Nos termos da Lei nº 10.520/02, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para obtenção de melhor preço.

XVI – DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XVII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

17.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XVIII. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIX. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

XX. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

20.1. Pelo CONTRATANTE:

20.1.1. A Contratada deixar de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

20.1.2. A Contratada não atender à convocação para firmar Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

20.1.3. A Contratada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

20.1.4. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Contratada, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

20.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;

20.1.6. Quando por força de fusão ou incorporação da CONTRATADA, bem como associação com terceiros, cessão da posição contratual, cisão, não for comunicado ao CONTRATANTE até 05 (cinco) dias úteis dos respectivos atos, devidamente registrados;

20.1.7. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado e a Contratada se recusar a baixá-los.

20.1.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado, conforme inciso XII do artigo 78 da Lei 8666/93.

20.1.9. Demais situações previstas no artigo 78 da Lei nº 8666/93.

20.1.10. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da Contratada, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

20.2. Pela CONTRATADA:

20.2.1. Mediante solicitação por escrito, aceita motivadamente pela Administração, a Contratada deverá comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

20.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

20.4. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, faculta à Administração, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do prestador de serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93.

XXI. DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, FICA VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal 10.192/01.

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

21.3. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato, nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações e nos termos do DECRETO nº 10.314, de 14 de abril de 2014, a Contratada poderá pleitear revisão de preços.

21.4. A Contratada, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no protocolo geral do SAAE de Itabirito, dirigido ao Gestor do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório/processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
- II. Breve justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

21.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, bem como Reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da Internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

21.4.2. A nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, da dispensa ou inexigibilidade.

21.4.3. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

21.4.4. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

21.5. É vedado á Contratada interromper a prestação de serviço, sendo obrigada a continuá-la enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

21.6. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

21.7. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

21.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá libera-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XXII. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

22.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

22.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

22.5. Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

22.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

22.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

22.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

22.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

22.8. A empresa contratada autoriza a receber toda e qualquer notificação por meio eletrônico.

XXIII. DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1. Constituem motivos para rescisão do contrato os casos previstos nos arts. 77 e 78 da lei 8.666/93.

23.2. O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

23.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

23.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, ambos da lei 8.666/93.

23.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XXIV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Nos casos de inexecução, total ou parcial, do contrato, ou por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

1. A advertência, realizada por escrito, pelo fiscal ou gestor do contrato, será emitida quando a licitante, fornecedora ou a contratada descumprir qualquer obrigação que é de sua competência, sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Quando houver atraso na entrega dos documentos exigidos;

II - Quando a licitante ofertar preço inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

III - Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

IV - Quando houver atraso de qualquer fase da licitação, por parte da licitante, sem justificativa pertinente ao certame.

1.1. A advertência será expedida, também, pelo ordenador de despesas competente, orientado pelo fiscal ou gestor do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, nos seguintes casos:

I - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou dar causa ao retardamento no início da execução do seu objeto, por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

II - Quando tratar-se de execução de serviços e seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao cronograma aprovado, não justificado pela empresa contratada.

III - Quando houver descumprimento, por parte da licitante, de qualquer outra obrigação referente ao objeto da licitação, sendo a advertência fundamentada em documento específico e devidamente registrada.

2. A multa será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas, quando o contrato/ata não for assinado, por qualquer motivo, no prazo fixado; quando houver atraso injustificado na execução do objeto da licitação; ou quando houver inexecução, total ou parcial, do mesmo, sendo aplicada nos seguintes percentuais máximos:

- I** - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento, do serviço não realizado ou da etapa não cumprida do cronograma físico de obras;
- II** - 5% (cinco por cento) sobre o valor da medição, no caso de atraso injustificado de sua apresentação, previamente estabelecida no contrato;
- III** - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando o licitante se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviços, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para assinatura ou retirada;
- IV** - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, do serviço ou da obra não realizada, nos casos em que houver atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios e/ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso, ou, ainda, diminuam o seu valor.
- V** - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

2.1. A multa será formalizada por apostilamento, conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº: 8.666/93, e executada após o regular processo administrativo, sendo oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do art. 86, da Lei nº: 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I** - Através de desconto no valor da garantia depositada do contrato;
- II** - Através de desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- III** - Através de procedimento administrativo ou judicial de execução.

2.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou início dos serviços, no caso de dia de expediente normal, ou no primeiro dia útil seguinte.

2.3. Poderá ser relevado, através de despacho devidamente fundamentado:

- I** - O atraso, não superior a 05 (cinco) dias úteis, na execução do objeto da licitação;
- II** - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos custos da cobrança.

2.4. poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

2.5. Será aberto processo administrativo, no caso de atraso no cumprimento da obrigação, superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de anulação da ordem de serviço e/ou rescisão unilateral do contrato.

3. impedirá, temporariamente, o fornecedor de participar e de contratar com a Administração, seguindo os respectivos prazos:

- I** - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante não entregar, no prazo fixado no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, o original ou cópia autenticada, definitivamente, ou, ainda, atrasar, sem justificativa plausível, qualquer fase da licitação, sendo válida, esta última hipótese, para aquelas empresas que já possuírem ocorrência anterior registrada em documento oficial;
- II** - Por até 01 (um) ano, quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, dar causa ao retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato;
- III** - Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- a.** Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, com vistas à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b.** Praticar atos ilícitos com o escopo de frustrar os objetivos da licitação;
- c.** Receber qualquer das multas previstas e não efetuar os respectivos pagamentos;
- d.** Manter comportamento inidôneo.

3.1. O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº: 10.520/2002.

3.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: o Departamento de Licitações e Contratos, quando o descumprimento ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; o Ordenador de Despesas, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a ordem de serviços ou assinar o contrato e/ou qualquer outro documento hábil que venha a substituí-lo.

3.3. A penalidade de suspensão será publicada em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede do SAAE.

4. A **declaração de inidoneidade**, de competência do Presidente do SAAE, será aplicada às situações em que se configurar o dolo da empresa contratada no sentido de burlar certames públicos ou quando esta agir com má-fé na execução contratual, causando prejuízos à Administração.

4.1. Será declarada inidônea a empresa que praticar condutas como as descritas nos artigos 337-E a 337-O do Código de Processo Penal.

4.2. A empresa será declarada inidônea pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, cessando os seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração.

XXV. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 13214, de 03 de junho de 2020.

XXVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

26.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

26.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Compras/Licitações do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº. 99, 2º andar, Centro, Itabirito/MG, de segunda à sexta-feira, das 8h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração que não Emprega Menor

Anexo IV– Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Minuta do Contrato

26.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itabirito, local da realização do certame

Itabirito, 25 de Setembro de 2023.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto compreende os seguintes itens abaixo, que integram o presente expediente:

2.1.1. MATERIAIS

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
01	<p>SSD Produto Novo sem uso. - Capacidade: mínimo 256 GB - Fator de forma: 2,5” - Interface: SATA Rev. 3.0 (6GB/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3GB/s) - Controlador: SM2259 - NAND: 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/gravação sequencial: 256GB -até 550/500MB/s - Máximo 4K leitura/gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W máx (leitura) / 3,2W máx (gravação) - Dimensões: 100,1x69,85x7mm - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Garantia: mínimo 12 meses</p>	Unid.	20		
02	<p>HD PARA STORAGE Produto Novo sem uso. - Número da peça: 4XB7A14099 - Capacidade: 4TB - Interface: SAS - HDD - Tipo: Hot-Swap - Fator de forma: 3,5” - Velocidade de rotação: 7200 rpm - Compatibilidade: compatível com Storage Lenovo ThinkSystem DE2000H - Garantia: mínimo 12 meses</p>	Unid.	02		
03	<p>DESENCAPADOR DE CABO DE REDE Produto Novo sem uso. - Desencapador de cabo redondo (UTP/STP) - Desencapa entre 2,6 e 8,0 mm - Desencapador e cortador de cabo - Carcaça em plástico ABS - Lâminas em aço - Desencapa RJ45, RJ11, coaxial</p>	Unid.	02		
04	<p>PORÇA GAIOLA Produto Novo sem uso. - Para fixação em rack - Acompanha parafuso - Fabricada em aço</p>	Unid.	200		
05	<p>CABO DIVISOR HDMI Produto Novo sem uso. - HDMI (macho) para 2 HDMI (fêmea) adaptador splitter - Comprimento do cabo: mínimo 20cm - Fácil de instalar (plug and play) - Resoluções de imagem como 720p, 1080i, e 1080p e poderá conectar o cabo HDMI para HDTV</p>	Unid.	05		

	<ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Peso líquido: 52g - HDMI 1x2 HDMI macho para fêmea splitter cabo - Apoio 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p - Conectores para uma melhor transferência de sinal 				
06	<p><u>KIT MOUSE TECLADO SEM FIO</u> Produto Novo sem uso. -Acessórios incluídos Bateria AA, 2 baterias AAA.</p> <p>Teclado sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas funcionais - Teclas de controle de volume - Indicador de duração de bateria - Teclado numérico - Altura 25.30mm (1.01") - Comprimento 444.92mm (17.60") - Largura 141.22mm (5.56") - Peso 497.12g (1.10lb) - Receptor sem fio USB -Layout ABNT2 -Tecnologia do teclado Êmbolo -Cor preto <p>Mouse sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura 38.87mm (1.53") - Comprimento: 444.92mm (17.60) - Largura 141.22mm (5.56") - Peso Inicial: 57.80g (0.13lb) -Roda de rolagem reciclável - Receptor sem fio USB -Quantidade de botões 3 -Resolução de movimento 1000ppp -Tipo de bateria suportada: AA x 1 -Cor preto 	Unid.	05		
07	<p><u>MEMÓRIA DDR3</u> Produto Novo sem uso. 4GB DDR3 (1x4GB) 667MHz</p>	Unid.	06		
08	<p><u>CAIXA DE SOM</u> Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto de colunas estéreo compacto com 8 Watt de potência por valor médio quadrático (RMS) - 16 Watt pico de potência - Alimentação USB (não necessita ligar na tomada) - Botão do volume grande e acessível na parte da frente - Caixa de fácil transporte, pode ser utilizada em casa ou no escritório - Cor: Preto 	Unid.	02		
09	<p><u>MOUSE COM FIO</u> Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor preto - Com cabo - Interface USB - Detecção de movimento óptico - Resolução de movimento 1000ppp - Comprimento do cabo: mínimo 1.8m - Roda de rolagem - Cor preto 	Unid.	05		
10	<p><u>TECLADO COM FIO</u> Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface USB - Função de teclas de atalho: volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço. - Estilo de teclas chiclette - Largura 44.2 - Profundidade 12.7 - Altura 2.44 cm - Peso aprox. 503g - Disposição português – ABNT2 - Cor preto 	Unid.	05		
11	<p><u>CABO DE REDE</u> Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo cabo LAN CAT5e - Comprimento: mínimo 300 metros - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. 	Unid.	01		

	<ul style="list-style-type: none"> - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% 				
12	<p>SUPORTE PARA NOTEBOOK Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de material: Silicone alumínio - Peso apro. 400g - Aparelhos Compatíveis Notebooks - Dimensão do produto: 24 x 15,5 x 15,5 cm - Suporta notebooks de 10 à 16 polegadas - Material de alta qualidade, liga de alumínio, resistente e muito bem acabado. - Design com silicone nos pontos de apoio, permitindo que se coloque a máquina de forma estável evitando que acidentalmente se balance, arranhe ou se movimente. - Elevação 15.5 cm 	Unid.	05		
13	<p>SWITCH HUB 8 PORTAS Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 portas LAN Gigabit 10/100/1000 - Tela de comutação Green Ethernet de 16 Gbps - Crossover MDI/MDIX automático para todas as portas - Esquema de comutação de armazenamento e encaminhamento seguro - Full/Half-duplex para velocidades Ethernet, compatível com Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Suporta IEEE 802.1p Qos (4 filas, modo estrito) - Suporta função de diagnóstico de cabo - Protocolo: CSMA/CD - Taxas de transferência: <ul style="list-style-type: none"> - Ethernet - 10 Mbps (Half duplex) - 20 Mbps (full duplex) - Fast Ethernet - 100 Mbps (Half duplex) - 200 Mbps (full duplex) - Gigabit Ethernet - 2000 Mbps (full duplex) - Filtragem de pacotes / taxas de encaminhamento: <ul style="list-style-type: none"> - Ethernet: 14.880 pps por porta - Fast Ethernet: 148.800 pps por porta - Gigabit Ethernet: 1.488.000 pps por porta - Garantia: mínimo 12 meses 	Unid.	04		
14	<p>MEMÓRIA DDR4 Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB DDR4 (1x8GB) 2400MHz 	Unid.	10		
15	<p>CABO FIBRA ÓPTICA SFP+ Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato SFP+ - SFP+ de conexão automática - Cabos de cobre de conexão direta - Tecnologia Twinaxial - Conectores SFP+-macho e a outra ponta SFP+-macho - Comprimento: mínimo 3m - Cabo de ligação direta 	Unid.	06		
16	<p>ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL Produto Novo sem uso.</p> <p>Características do Produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa “-” - Indicação de Sobrefaixa: “1” ou “-1” - Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação - Mudança de Faixa: Manual - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C - Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C - Para uso Interno - Grau de Poluição: II <p>Informações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos / 4000 contagens - Corrente AC: 2A/20A/200A/400A - Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/600V - Tensão AC: 200mV/2V/20V/200V/600V 	Unid.	01		

	<ul style="list-style-type: none"> - Resistência: 200kΩ / 2kΩ / 20kΩ / 200kΩ / 2mΩ / 20mΩ - Capacitância: 4nF/ 40nF/400nF/ 4uF/ 400uF/4mF - Tecla HOLD para pausar a última leitura. - Mudança de Faixa: Manual - Abertura de Garra: 30mm - Precisão Básica 3% - Categoria de Segurança 				
17	<p>MULTÍMETRO DIGITAL VISOR ILUMINAÇÃO Produto Novo sem uso. Descrição Tensão DC/AC, Corrente DC/AC, Resistência, Capacitância, Frequência, Temperatura e pelos testes de Transistor hFE, Diodo e Continuidade. Como característica adicional apresenta as funções: Medidas AC True RMS, Auto Power Off, Data Hold, Máximo e Mínimo, Iluminação do Display e Indicador de Bateria Fraca. Dados Técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Display LCD / Contagem: 3½ Dig. / 2000 • Iluminação: SIM • True RMS: SIM • Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V • Tensão AC: 2/20/200/750V • Corrente DC: 200µ/2m/20m/200m/20A • Corrente AC: 20m/200m/20A • Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M/200M • Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F • Capacitância: 2000µF • Frequência: 10/100/1k/10k/100k/1MHz/Autom. • Teste de Continuidade / Diodo: SIM • Teste hFE: SIM • Teste Linha Viva: SIM • Mudança de Faixa: Manual • Auto Desligamento: SIM • Data Hold: SIM • Máx. / Mín.: SIM • Indicação de Bateria Fraca: SIM • Precisão Básica: 0,5% • Categoria: CAT IV 600V • Dimensões / peso: 189x97x35mm • Peso: apro. 375g • Alimentação: Bateria 9V 	Unid.	02		
18	<p>ALICATE DECAPADOR E CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS E CABOS Produto Novo sem uso. - Alicates de decapagem de fios elétricos de 0,05 até 8,00mm²</p> <p>CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Corte e remoção de fios de cobre e de alumínio (0,13-6 mm) - De friso terminais isolados (0,5-6 mm). - Ajuste a força de descascamento para trabalhar com fios mais finos de 0,05-8 mm² - Ajustando o comprimento da rolha de fio retirado. - Prensar terminais de ignição: 7,0 mm a 8,0 mm - Prensar terminais com isolamento: 0,5 mm² a 2,5 mm² - Prensar terminais sem isolamento: 0,5 mm² a 6,0 mm²Crimpador - Autoajustável e Antideslizante. 	Unid.	01		
19	<p>KIT JOGO DE CHAVE ALLEN HEX/TORQUE/BOLA/LONGA 18 PEÇAS Produto Novo sem uso. Descrição - Jogo Chave Torque / Bola / Hexagonal 18 Peças Características Gerais do Produto: - Kit com 9 Chaves Allen Torque Curta (T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50) - Kit com 9 Chaves Allen Abaulada Hexagonal Longa (1,5mm - 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm - 10mm) Dimensões do Produto: Jogo Chave Allen Comprimento Menor chave: 10 cm Comprimento Maior Chave: 23 cm Jogo chave Torque Comprimento Menor chave: 5 cm Comprimento Maior Chave: 13 cm</p>	Unid.	01		
20	<p>KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS ISOLADA 16 PEÇAS Produto Novo sem uso. Características: Haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Contém as seguintes chaves: -Fenda 1/8x3</p>	Unid.	03		

	<ul style="list-style-type: none"> -Fenda 1/8x4 -Fenda 3/16x3 -Fenda 3/16x4 -Fenda 3/16x6 -Fenda 1/4x4 -Fenda 1/4x6 -Fenda 5/16x6 -Philips 1/8x3 -Philips 1/8x4 -Philips 3/16x3 -Philips 3/16x4 -Philips 3/16x6 -Philips 1/4x4 -Philips 1/4x6 -Philips 5/16x6 				
21	<p><u>JOGO 3 BROCAS ESCALONADA 12MM/20MM/32MM FERRO KIT FERRAMENTAS</u> Produto Novo sem uso. Descrição: Material: HSS (aço rápido) Superfície com revestimento De Titânio Tamanhos: 1 x broca escalonada espiral 4-32mm (4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 mm) 1 x Broca escalonada espiral 4-20mm (4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 mm) 1 x Broca escalonada espiral 4-12mm (4, 6, 8, 10, 12 mm) Características: Ideal para cortar e furar: ferro, chapa de aço, madeira, plástico, e alumínio.</p>	Unid.	01		
22	<p><u>KIT JOGO BROCAS COM ESTOJO FERRO CONCRETO MADEIRA AÇO</u> Produto Novo sem uso. - Kit de jogo de brocas de madeira/concreto/metal - Tamanhos contidos no kit: - Madeira: 4mm / 5mm / 6mm / 8mm / 10mm - Concreto: 4mm / 5mm / 6mm / 8mm / 10mm - Metal: 2mm / 3mm / 4mm / 5mm / 6mm / 8mm</p>	Unid.	01		
23	<p><u>KIT JOGO SERRAS COPO CONCRETO 35/40/55MM</u> Produto Novo sem uso. Descrição JOGO DE SERRAS COPO DE VÍDEA PARA CONCRETO - Com VÍDEA - Medidas: 35mm / 40mm / 55mm Características do Produto: - Material: Carboneto cimentado SDS Plus - Número de brocas: 3 - Diâmetros das brocas: 35 mm / 40 mm / 55 mm - Comprimento da haste (total): 25 cm (aprox.) - Comprimento da haste (útil): 20 cm (aprox.) - Comprimento da broca: 11 cm (aprox.) Compõem o Kit: - 3 serras copo de tamanhos descritos acima - 1 haste para fixação das brocas - 1 broca guia - 1 chave Allen</p>	Unid.	01		
24	<p><u>JOGO DE FERRAMENTAS KIT 129 PEÇAS C/ MALETA + 40 PEÇAS</u> Produto Novo sem uso. COMPOSTO POR: - Jogo Kit De Ferramenta 129 Peças - Jogo De Soquete 1/4" - 41 Peças DESCRIÇÃO: Jogo Kit De Ferramenta 129 Peças Sparta - Bits, bits-inserções e chaves de fenda feitos de aço S2 - Peças são acondicionadas em uma maleta plástica Jogo composto por: Alicate Bico Meia Cana Reto 6,5" Alicate Corte Diagonal 6,5" Alicate Prensa Terminal Cabo anatômico com catraca para bits 4 Chaves de precisão Chave ajustável (inglesa) de 6" Estilete 9mm Martelo unha 250g com cabo metálico emborrachado Nível 9" (230mm) com 3 bolhas 10 Parafusos 6mm com cabeça chata, zincados, Phillips 46 Pregos de aço com cabeça 20mm 5 Parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada 4 Ganchos Buchas plásticas para fixação (6 x 25mm)</p>	Unid.	01		

	<p>Trena (3,5m x 12mm) 20 Bits: # 4 bits Allen: H3 – H4 – H5 – H6 # 2 bits quadrados: S1 – S2 - 4 bits Tork: T10 – T15 – T20 – T25 - 3 bits Pozidrive: 0 – 1 – 2 - 3 bits Phillips: PH1– PH2 – PH3 - 3 bits Fenda: 3 – 4 – 5 - 1 adaptador - 16 Chaves Allen: - 8 (mm): 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 5,5 – 6mm - 8 (pol.): 1/16 – 5/64 – 3/32 – 1/8 – 5/32 – 3/16 – 7/32 – 1/4" - Jogo De Soquete 1/4" - 41 Peças -Titanium - Composto por 41 peças, sendo: :1 Catraca reversível e articulada 1/4": 1 Adaptador:: 7 Soquetes em polegadas: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32": 7 Soquetes em polegadas: 4, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9 mm:: 1 Adaptador para soquetes:: 8 Bits Allen: 1/16", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/64": 7 Bits Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40:: 3 Bits Phillips: 1, 2 e 3:: 2 Bits Quadrado: S1 e S2:: 3 Bits Fenda: 3/16", 1/4", 9/32": 1 Estojo plástico</p>				
25	<p><u>BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO REFORÇADO G</u> Produto Novo sem uso. Bolsa maleta ferramentas com fundo reforçado e diversos bolsos TAMANHO G: 46cm x 26cm x 30 cm - Características do Produto: - Dimensões: 46cm x 26cm x 30cm (C x L x A) - Peso: 1,5 kg (aproximadamente) - Fundo muito bem reforçado - Diversos compartimentos internos e externos - Material super resistente, 100% sintético de excelente qualidade e acabamento impecável</p>	Unid.	01		
26	<p><u>ELÁSTICO EXTENSOR COM GANCHO DE METAL</u> Produto Novo sem uso. - Acessório de fixação - Tamanho: mínimo 2 metros - Diâmetro: 8mm - Material do gancho: gancho de aço - Capacidade: mínimo 80 kg</p>	Unid.	06		
27	<p><u>ESCADA ARTICULADA 4X4</u> Produto Novo sem uso. - Escada articulada 4x4 - 16 degraus de alumínio - A Escada Articulada é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Números de Degraus: 16 - Material: Alumínio liga de aço - Altura Máxima: 4,51m - Altura Andame: 1,12m - Fechada: 1,26m - Altura Mínima Pintor: 2,15m - Sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg - Peso: 12,5Kg - Número de Posições: 13</p>	Unid.	01		
28	<p><u>SUGADOR DE SOLDA</u> Produto Novo sem uso. - Potência do aquecedor: 30W - Potência eletromagnética: 350W (instantâneo) - Classe de isolamento: Classe E - Métodos de trabalho: contínuo Lista de pacotes: - 1 * haste de perfuração - 1 * bico extra - 1 * Sugador elétrico</p>	Unid.	01		
29	<p><u>FONE DE OUVIDO</u> Produto Novo sem uso. - Altura 6.5 polegadas - Largura 2.75 polegadas - Jack de 3.5mm - Com fio - Com controle de ruído - Formato do microfone Boom -Tipo de conexão Sans-fil</p>	Unid.	05		
30	<p><u>RÉGUA DE TOMADA PARA RACK</u> Produto Novo sem uso. - Quantidade de tomadas: 12 - Padrão ABNT NBR 14136 - Tensão: 110/220 V - Corrente: 10A - Comprimento do cabo: mínimo 1,5m</p>	Unid.	10		

	- Largura: 19" - Altura: 1U				
31	<p><u>KIT DE FERRAMENTAS ALICATE CRIMPAGEM RJ45/RJ12/RJ11 E TESTADOR DE CABO BRAÇADEIRA DE MOLA</u> Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ferramenta de crimpagem / corte / decapagem 3 em 1, perfeita para conectores RJ-45, RJ-11 RJ-12 e adequada para cabos Cat5 e Cat5e com plugues 8P8C, 6P6C e 4P4C. - Testador de cabos multifunções para testar cabos de telefone ou de rede: para rj-11, rj-12, rj-45, cat5, <u>cat5e</u>, 10 / 100baset, tia-568a / 568b, at t 258-a; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e aterram 9 luzes led. alimentado por uma bateria de 9v (não incluída). - Tamanho do crimper: 193 * 100 * 15mm / 7.6 * 3.9 * 0.6in peso do frisdor: 281g / 9.9ounce tamanho do testador de cabo: 105 * 100 * 35mm / 4.1 * 3.9 * 1.4in peso do testador de cabo: 92g / 3.2ounce bateria do testador de cabo: 9v (não incluído) tamanho do pacote: 265 * 175 * 55mm / 10.4 * 6.9 * 2.2in peso do pacote: 903g / 2.0lb <p>lista de pacotes:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 * alicate de crimpagem 1 * testador de cabo de rede 1 * cortador de decapagem de fio 1 * chave de fenda 1 * cortador de alicates de decapagem 1 * ferramenta de perfuração 1 * caixa de conectores rj45 	Unid.	01		

2.1.2. EQUIPAMENTOS

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
32	<p><u>DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A3</u> Equipamento novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt - Material: Metálico - Construção: Chapa de aço pintado eletrostaticamente - Temperatura máxima: Até 35°C - Formato de folhas: Carta, Ofício 9, Ofício 2, A4 e A3 - Número máximo de folhas (75g): 1000 folhas A3 ou 2000 folhas A4 - Consumo de energia: 0,020 KW/h - Termostato para controle automático de temperatura: sim - Potência: 20W - Dimensões (mm): 335(L) x 475(P) x 160(A) 	Unid.	03		
33	<p><u>DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4</u> Equipamento novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt - Material: tampa e base de polietileno de alto impacto - Construção: superfície de apoio em chapa de aço pintado eletrostaticamente - Temperatura máxima: de 32°C a 35°C - Formato de folhas: Carta, Ofício 9, Ofício 2, A4 - Número máximo de folhas (75g): 600 folhas A4 - Consumo de energia: 0,014 KW/h - Termostato para controle automático de temperatura: sim - Potência: 14W - Dimensões (mm): 290(L) x 410(P) x 105(A) 	Unid.	07		
34	<p><u>NOBREAK</u> Nobreak novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência Nominal: 600 VA - Tensão de entrada: 115/220V - Tensão de saída: 115V - Autonomia: mínimo 30 min - Tipo de bateria: Bateria selada VRLA - Frequência: 50/60 Hz - Idioma: Português - Corrente nominal: 5.2 A - Tensão barramento (CC): 12 Vcc - Corrente Baterias: 7 Ah - Tipo de tomada: padrão NBR 14.136 - Involucro: metálico - Cor estrutura: preto - Aplicações: central telefônica, estação de trabalho e ponto de venda, vídeo game, webcam e câmeras de segurança, home theater e equipamento de som, computadores, televisores e modem - Proteções: Descarga profunda de bateria; sobrecarga da bateria; proteção contra curto-circuito - Recursos: Função alarme, Detecção de frequência de entrada, Função partida a frio - Garantia: mínimo 12 meses 	Unid.	05		

35	<p>APARELHO CELULAR Celular novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - RAM-4GB - Capacidade de armazenamento de memória-128GB - Tamanho da memória externa-128GB - Tamanho da memória RAM instalada-4GB - Velocidade do processado-2GHz - Tamanho da tela-6.53 polegadas - Resolução do sensor óptico-13MP - Classificação de potência da bateria ou pilha-5000Miliampere Hour (mAh) - Tecnologia do celular-4G - Tipo de produto-Smartphone - Cor-Cinza - Cor correspondente-Cinza - Distância focal máxima-USB tipo C - Peso do produto-420g - Dimensões do produto-5 x 5x5;420g - Dimensões do pacote-17 x 9 x 5 centím,0etros 	Unid.	10		
36	<p>NOTEBOOK TRABALHOS GERAIS Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. - Processador mínimo (4-core,8-threads, cache de 8MB, 2.40GHz (FrequênciaTDP configurável) até 4.20Ghz (Frequência turbo max), resolução máxima - 4096x2304@60hz(HDMI),7680x4320 @60hz(DP) 11ª geração - Memória Mínimo de: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHz - Unidade de estado sólido (SSD), mínimo M.2 de 256 GB, classe 35 - Tela FULL HD de 15.6 polegadas, resolução (1920 x 1080) - Teclado numérico com padrão em português com leitor de impressão digital - Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0 - Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) - Mínimo 1 ano de garantia de bateria - Certificado EPEAT Gold - Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta RJ-45 - Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD), 1 slot de cartão SD 3.0. <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</p>	Unid.	06		
37	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO (MÍNIMO) Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Processador mínimo (6-core,6-performance-cores, 12-threads, cache de 18MB, 3.00GHz (Frequência base) até 4.6GHz (Frequência Turbo Max),300MHz-Frequência da base gráfica, resolução máxima -4096x2160 @60hz(HDMI),7680x4320 @60hz(DP)), - Potência básica do processador 65W. - Memória, mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz - Unidade de estado sólido (SSD), mínimo M.2 de 256 GB, classe 35 <p>Cpu: Mínimo de: PARTE FRONTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão liga/desliga - USB 2.0(2) - Tomada de áudio universal - USB 3.2 Type-A 1ªGeração (2) <p>PARTE TRASEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 portas USB 2.0 (2) - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração (2) - HDMI 1.4b - Display port1.4 - Expansão de PCIe LP (2) - Conector de alimentação 110/220V - Luz de diagnóstico de energia - Trava para cabos - Slots knock-out para antenas sem fio - Porta Ethernet RJ-45 - Power Supply Unit 180W,85% Efficiente, 80 Plus, Bronze, BCC - Registro EPEAT gold - Placa de rede sem fio 802.11ax com Bluetooth, antena interna. - Mouse óptico preto. - Teclado com fio preto português. <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré</p>	Unid.	10		

	<p>falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. <p>MONITOR LCD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. <ul style="list-style-type: none"> O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Com retro iluminação led - Tipo de Painel TN - Relação de Aspecto mínimo de 16:9 - Resolução Nativa mínimo de 1366 x 768 a 60 Hz - Distância entre Pixels 0.3 mm - Relação de Contraste mínimo de 600:1 - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores - Padrões Ambientais TCO Certified Displays 8, qualificado para ENERGY STAR - Tamanho diagonal 18,5" - 1 porta de energia - 1 porta DP 1.2 - Porta VGA - Incluído 1 Cabo de alimentação e 1 cabo DisplayPort <p>Base para monitor / desktop:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inclinação no mínimo de -5° a +21° - Panorâmica no mínimo de 90° - Elevação no mínimo de 13 cm - Rotação bidirecional - Ajuste da rotação ±45° - Slot de segurança Kensington - 150 mm (ajustável) faixa de altura - Ajustes Altura, inclinação, suporte giratório, rotação - Interface de montagem VESA 100 x 100 mm <p>Mínimo de 01 ano de garantia/assistência (similar a complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia).</p>				
38	<p>COMPUTADOR DESKTOP(MÍNIMO)</p> <p>Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Processador mínimo (12-core,8-performance-cores, 20-threads, cache de 25MB, 2.1GHz(Frequência base) até 4.8GHz(Frequência Turbo Max),300MHz-Frequência da base gráfica, resolução máxima -4096x2160 @60hz(DP),7680x4320 @60hz) - Memória, mínimo de 16GB (1x16GB), DDR4, 3200MHz - Unidade de estado sólido(SSD), mínimo M.2 de 512 GB, classe 35 - Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB <p>Cpu:</p> <p>Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão liga/desliga - Unidade óptica - Slot de cartão SD 4.0 - Tomada de áudio universal - 2 portas USB 2.0 smart power - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-C - Saída de linha - 2 portas de vídeo HDMI - 4 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On) - 1 porta RJ-45 - Trava sem ferramentas - Slots knock-out para antenas sem fio - Slot PCIe x16 - Conexão de energia - Luz indicadora de energia - Placa de rede Wireless (Wi-Fi 6 802.11ax, 2x2) + Bluetooth 5.1, com MU-MIMO e antena interna - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. - Chassi preto - Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W. - Acompanha mouse preto com fio. - Acompanha teclado preto, com fio em português. <p>- Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</p> <p>Certificado EPEAT Gold</p> <p>Monitor lcd com retroiluminação led - 23.8</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento. 	Unid.	04		

	<ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Tipo de Painel IPS - Relação de Aspecto 16:9 - Resolução Nativa, mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Cabos Incluídos: 1 DisplayPort 1.8m, 1 cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 cabo HDMI - Conectividade: DisplayPort(modos DisplayPort 1,2, HDCP 1.4), VGA, HDMI(HDCP 1.4), USB3.2 Gen 1 a montante, 4x USB 3.2 gen 1 à jusante. - Distância entre Pixels 0,2745 mm - Brilho mínimo de 250 cd/m² - Relação de Contraste mínimo de 1000:1 - Suporte de cor 16.7 milhões de cores - Ajustes da Posição do Visor, mínimo de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, -5/+21 ângulo de inclinação. - 90° de ângulo do suporte giratório - 180° de ângulo de rotação - Interface de montagem VESA - Padrões Ambientais TCO Certified Displays, Qualificado para ENERGY STAR <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</p>				
39	<p>SERVIDOR PARA BACKUP</p> <p>Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento</p> <p>- Especificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo de plataforma confiável (TPM) 2.0 V3 - Chassi de 3.5" para até 8 Hot Plug discos rígidos e AIC PERC, hot-plug PSU - Processador: (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s) - Memória: 32GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM 3200MT/s, BCC) - C9, RAID 6 para 4 ou mais HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente) - Controlador RAID: Adaptador PERC H755 FH - Armazenamento: 4 Discos rígidos hot-plug de 12 TB 7,2 K RPM SATA 6 Gbps 512e 3,5 pol - Configuração do BIOS de performance - Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT - Fonte de alimentação: Dual, Hot-Plug, redundante (1+1), 600W - Cabo de alimentação: 2 cabos de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10ª - Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC 9 Enterprise 15G - Placa de rede adicional: 1 Adaptador Intel X710 Dual Port 10GbE SFP+, PCIe Full Height, V2 - Serviço iDRAC: Módulo de serviço iDRAC (ISM), pré-instalado no sistema operacional - Gerente do Grupo: iDRAC Group Manager, ativado - Sistema operacional: Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas - Kits de mídia do sistema operacional: Windows Server 2022 Standard, 16 core, kit de mídia, vários idiomas - Unidade óptica interna: DVD +/-RW, SATA, interno <p>Assistência técnica: ProSupport: suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone (mínimo 1 ano de serviço ProSupport)</p>	UNID.	01		
40	<p>TOTEM INTERATIVA TOUCH 32"</p> <p>Especificação Técnica</p> <p>Modelo: TOTEM 32.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões Polegadas: 32". - Resolução: 16:9 (widescreen). - Brilho:300 nit. - Contraste: 5000:1. - Ângulo de visualização: 178°. - Vida útil: Superior à 50.000 horas. - Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W. - Voltagem: Bivolt. - Superfície de toque: Vidro temperado. - Tecnologia do toque: Infravermelho. - Toques Simultâneos: 20 toques. - Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. - Precisão de posicionamento: ± 2 mm. - Interface de comunicação do toque: USB-A - Posição dos Auto-falantes: Frontal. - Impedância: 8 Ω - Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz. - Potência de saída máxima: 10 W x 2. - Regulagem de ângulo da base: de 45° até 180° (formato mesa). <p>Monitor:</p>	Unid.	03		

	<p>- Resolução: ULTRA HD 4K. - Dimensões em Polegadas: 32" (Polegadas). OPC (computador Integrado) - Processador: I3. - Memória: 8GB. - Armazenagem: SSD 128Gb. - Sistema Operacional: Windows 10 Pro</p> <p>Conexões - Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x. - Sairas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x. - Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x,</p> <p>Toque Mult toque: 20 toques simultâneos Sensível ao toque de seus dedos, canetas e objetos de ponta opaca. Resolução: 4096*4096 / 32767*32767 Velocidade: 3MS: 8ms</p>				
--	--	--	--	--	--

2.1.3 – LICENÇAS

Item	Especificações	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
41	<p><u>LICENÇA MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 -INCLUINDO OUTLOOK (PRODUTO ORIGINAL MICROSOFT)</u></p>	Unid.	15		
42	<p><u>COREL DRAW GRAPHICS SUITE 2021</u> - Licença vitalícia (compra única) O Pacote deve incluir: Aplicativos Principais: - Corel Draw®: ilustração vetorial e layout de página - Corel PHOTO-PAINT™: edição de imagem e design baseado em pixels - Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes - PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo do Corel DRAW) - Corel Draw.app®: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador Web - Corel Draw.app® para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad - Capture™: ferramenta de captura de tela - AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW Conteúdo: - 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo - 1.000 fotos digitais de alta resolução - Mais de 1.000 fontes True Type e/ou Open Type, além de acesso integrado a mais de 1.000 famílias de fontes do Google Fonts - Mais de 180 modelos criados por profissionais - Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e bitmap - Documentação</p>	Unid.	01		
43	<p><u>PACOTE ADOBE</u> Aplicativos inclusos - Acrobat Pro - Photoshop - Illustrator - InDesign - Premiere Pro - After Effects - Lightroom - XD - Animate - Lightroom Classic - Dreamweaver - Dimension - Audition - InCopy - Character Animator - Capture - Fresco - Bridge - Adobe Express - Premiere Rush - Photoshop Express - Media Encoder - Aero - Scan - Fill & Sign - Adobe Reader Obs: Licença para o período de 12 mês</p>	Unid.	1		

44	<p>CANVA PRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mais de 100 milhões de fotos profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos premium - Recursos, pastas e conteúdos premium ilimitado - Mais de 610 mil modelos gratuitos e premium com novos designs diariamente - Organização de marca, com definição de logotipos, cores e fontes em até 100 kits de marca - Criação de pastas dedicadas a projetos específicos - Ferramenta de formato mágico - Ferramenta removedor de fundo - Agendamento de publicação de conteúdo em até 8 plataformas de redes sociais - Armazenamento em nuvem (1TB) - Suporte ao cliente 24h, todos os dias <p>Obs: Licença para o período de 12 mês</p>	Unid.	1		
45	<p>WINDOWS SERVER 2019 STANDARD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença vitalícia 	Unid.	06		
46	<p>LICENÇA AUTOCAD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Licença do software AutoCAD c/ ferramentas especializadas (versão atual) - Usuário único para cada licença - Renovação em 12 meses - O software deverá ser compatível com o sistema operacional Windows 	Unid.	05		
47	<p>Licença de anti-vírus: proteção antimalware para 80 estações de trabalho, (Desktops, Notebook e servidores (Maquinas virtuais)) conforme especificações neste termo de referência. Instalação e suporte de funcionalidades conforme vigência contratual.</p> <p>Obs: Licença para o período de 60 mês</p>	Unid.	1		

2.1.4 PARA O SUBITEM 2.1.2 Equipamentos, ITENS 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40

NOTA 01: As características das especificações apresentadas visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. O licitante poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas. O julgamento das propostas será realizado por menor preço por item.

NOTA 02: A proposta deve conter as especificações técnicas e preços de cada um dos 47 (quarenta e sete) itens, incluindo suas licenças (Windows/ Office/antivírus e demais)) separadamente dispostos em uma planilha conforme modelo abaixo:

ITEM	QUANT.	CATEGORIA	MARCA/MODELO	PROCEDÊNCIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.

NOTA 03: Para melhor orientar as especificações acima, citamos como referência a marca **DELL**. Todos os equipamentos (hardware) deverão apresentar especificações técnicas, materiais construtivos, acabamento, periféricos, acessórios e performance computacional equivalentes ou de melhor qualidade que os da marca citada como referência.

2.1.5. CONDIÇÕES GERAIS

2.1.5.1 Os itens 36, 37, 38 e 39 deste termo de referência deverão ser do mesmo fabricante, no que diz respeito ao conjunto fornecido (Ex.: desktop, placas mãe e periféricas, BIOS, mouse, teclado, monitor e suportes) não sendo aceitos equipamentos/soluções fragmentados (computadores montados com placas, periféricos e acessórios de diversas marcas, modelos e fabricantes diferentes) evitando assim, a necessidade do CONTRATANTE manter em estoque diferentes marcas de peças de reposição para mesma função (padronização) onerando gastos, prejudicando futuras licitações para upgrade dos equipamentos e dificultado especificações técnicas. Além disso, evitar incompatibilidade de hardware (Velocidade de barramento, sub utilização de placas, periféricos e processadores entre outros) por falta de sincronização e compatibilidade.

2.1.5.2 A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos de copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizados.

2.1.5.3 BIOS deverá estar em português ou Inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventários. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através de site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

2.1.5.4 O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o EPEAT na categoria ouro cuja comprovação deverá ser feita através de site www.epeat.net, o EPEAT tem como função fazer a avaliação do equipamento e através de pontuação informar se o equipamento é um equipamento ecologicamente correto.

2.1.5.5 O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e meio ambiente, comprovado através do link <http://www.responsiblebusiness.org/about/members>.

2.1.5.6 O fabricante do equipamento deverá possuir certificado OHSAS 18001 para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.

2.1.5.7 O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>.

OBS: Serão exigidas as certificações dos produtos juntamente com a documentação de Habilitação, desta forma, os mesmos deveram estar no respectivo envelope.

2.2 JUSTIFICATIVA PADRONIZAÇÃO

A padronização de equipamentos tem base no art. 15 da Lei nº 8.666/93:

*Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.*

Visando a padronização dos equipamentos, para facilitar a configuração, instalação e manutenção e garantir 100% de funcionalidade levando em consideração a compatibilidade, justifica-se a compra do HD para Storage, número 4XB7A14099 compatível com Storage Lenovo ThinkSystem DE2000H, hoje utilizado na autarquia. O fornecimento de outro modelo pode acarretar em mal funcionamento do equipamento ou até mesmo a inoperabilidade do mesmo.

2.3 GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

2.3.1. Será fornecida para o subitem 2.1.1. MATERIAS, itens 01 e 02, e para o subitem 2.1.2. EQUIPAMENTOS, itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego dos equipamentos em condições normais, abrangendo os componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica in loco; ou seja, com prestação de serviços/recolhimento no local em que o equipamento foi entregue.

2.3.2. O prazo de garantia deverá estar exposto na proposta da licitante.

2.3.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior a 12 (doze) meses, a Contratada deverá informar na proposta.

2.3.4. A garantia deverá ser concedida por intermédio de certificado e o prazo da garantia contará a partir da data do recebimento definitivo do bem.

2.3.5. Os serviços serão prestados por técnicos da fabricante e/ou empresa credenciada por ela. Deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, se houver, e os procedimentos especificados e recomendados pelos fabricantes, especialmente.

2.3.6. A contratada fica obrigada a repor as peças/equipamentos quando for comprovado que o defeito foi de fabricação. Não se aplica essa obrigação quando o dano ocorrer por falha humana ou pelo tempo de utilização dos equipamentos (desgaste natural com o passar dos anos).

2.3.7. As despesas com deslocamento e hospedagem, bem como demais gastos relacionados com a equipe técnica correrão por conta da contratada, bem com o de mais gastos relacionados com a equipe técnica.

2.3.8. Os componentes fornecidos pela Contratada, durante a vigência da garantia, deverão atender as especificações de peça de reposição original.

2.3.9. O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis do início do atendimento.

2.3.10. Decorridos os prazos estabelecidos, acima, sem o atendimento devido, ficará a Contratante autorizada a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

2.3.11. A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes, peças e equipamentos de reposição para os bens fornecidos durante todo o prazo da garantia, contado a partir da data de entrega de cada equipamento.

2.3.12. Se os equipamentos permanecerem indisponível em razão de itens (peças e componentes) e/ou serviços indisponíveis por impossibilidades e/ou deficiência logísticas da Contratada, por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do acionamento pela Contratante, a Contratada deverá repor equipamento novo equivalente ou superior, sem quaisquer custos à contratante, no local de uso do equipamento inoperante, a ser indicado pela Contratante, no dia subsequente a esse prazo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados pela indisponibilidade do equipamento contratada.

2.3.13. A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, realizada por intermédio de rede autorizada e/ou própria da fabricante, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

2.3.14. O prazo de garantia dos equipamentos contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.

2.4. DAS LICENÇAS SUBITEM 2.1.3, ITEM 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

2.4.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- Deverão ser fornecidos:
- Todas as licenças de uso em nome do CONTRATANTE;
- Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias à instalação;
- As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
- Todos os drivers e/ou componentes de software necessários para sua instalação;
- Todos os manuais e documentos técnicos necessários para instalação e para uso de operação em idioma português brasileiro;
- Software com a possibilidade de instalação em idioma português.
- Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.

2.4.2. DO AUTO CAD

2.4.2.1 A versão do software deverá incluir as seguintes ferramentas:

- AutoCAD – Programa que auxilia no planejamento e criação de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.

- AutoCAD Architecture – Programa que, comprovadamente, traz um ganho na eficácia do desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- AutoCAD MEP – Conjunto de ferramentas específicas para o setor de MEP (mecânica, elétrica e hidráulica) que aumenta a produtividade. Utilizado em projetos 2D e 3D, que oferecem bibliotecas com objetos inteligentes, possibilita a atualização automática de desenhos, folhas e tabelas quando há alterações e detecta interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos de instalações prediais.
- AutoCAD MAP 3D – Programa que incorpora os dados de CAD e do sistema de informações geográficas com um conjunto de ferramentas específicas do setor para GIS e mapeamento 3D, integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- AutoCAD Mechanical – Software que aumenta a produtividade na criação e desenvolvimento de projetos mecânicos, trazendo ferramentas específicas de automatização dos processos, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas ANSI, BSI, CSN, DIN, GB, GOST, ISO ou JIS, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- AutoCAD Electrical – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- AutoCAD Plant 3D – Solução para modelamento e documentação de projetos de plantas de processos. Programa em que há a possibilidade de colaboração entre diferentes equipes, facilita a criação e correção de esboços no P&ID com regras definidas pelo usuário, possui bibliotecas de símbolos padrão nas paletas de ferramentas, incluindo PIP, ISA, ISO/DIN e JIS. Além disso, é possível criar modelos de plantas 3D usando modelagem paramétrica de equipamentos, bibliotecas de aço estrutural e especificações de tubulação do projeto usando catálogos de tubulação padrão do setor, estruturas de layout, escadas e parapeitos usando cortes de aço padrão do setor, incluindo AISC, CISC e DIN. Para tubulações, utiliza-se especificações para atender aos requisitos particulares do projeto. Incluindo componentes padrão e personalizados do setor. É possível extrair desenhos ortogonais de tubulações diretamente do modelo 3D e atualizá-los à medida que o modelo 3D é atualizado, criar desenhos isométricos de acordo com as normas do setor/do projeto de tubulações diretamente do modelo e definir formatos de relatório para o projeto preenchendo os dados de modo automático diretamente do modelo 3D.
- AutoCAD Raster Design – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.

2.4.3. Da licença do Antivírus

2.4.3.1. É obrigatória a apresentação de **marca** para o item 01, sob pena de desclassificação

2.4.3.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “marca própria” ou “fabricação própria” no campo marca e/ou modelo do sistema, sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita no preenchimento do sistema. Na proposta de preços final será obrigatória a apresentação da marca e/ou modelo do produto, de acordo com o exigido no Termo de Referência.

2.4.3.3. Especificações da solução

- ✓ A solução deve ser compatível com firewall existente (sophos);
- ✓ Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores, estações de trabalho deverão ser fornecidas por um único fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes;

- ✓ A console de monitoração e configuração deverá ser feita através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos;
- ✓ A console de nuvem deve possuir o armazenamento de seus dados dentro do território nacional, garantindo conformidade e compliance com as leis locais como a LGPD, Instrução normativa 5 e NC-14 determinada pelo Banco Central;
- ✓ A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional;
- ✓ Deve possuir mecanismo de comunicação via API, para integração com outras soluções de segurança, como por exemplo SIEM;
- ✓ Deve possuir capacidade de realizar a integração com soluções de firewalls para criar políticas automáticas em caso de ataques em massa nos computadores e servidores;
- ✓ A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos;
- ✓ Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de usuários e grupos integrados às políticas de proteção.
- ✓ Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos ou usuários;
- ✓ A instalação deve ser feita via cliente específico por download da gerência central ou também via email de configuração. O instalador deverá permitir a distribuição do cliente via Active Directory (AD) para múltiplas máquinas;
- ✓ O console deve ser capaz de criar e editar diferentes políticas para a aplicação das proteções exigidas e aplicadas a nível de usuários, não importando em que equipamentos eles estejam acessando;
- ✓ Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;
- ✓ Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado websites, pastas, arquivos ou aplicações, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política.
- ✓ A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs;
- ✓ Atualização incremental, remota e em tempo-real, da vacina dos Antivírus e do mecanismo de verificação (Engine) dos clientes;
- ✓ Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador;
- ✓ Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador;
- ✓ Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.
- ✓ As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em Português ou permitir a sua edição.
- ✓ Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF;
- ✓ Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;
- ✓ Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, versão da engine, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status;
- ✓ Capacidade de geração de relatórios, estatísticos ou gráficos, tais como:
- ✓ Detalhar quais usuários estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes dos mesmos;
- ✓ Detalhamento dos computadores que estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes das varreduras e dos alertas nos computadores;
- ✓ Detalhamento dos periféricos permitidos ou bloqueados, bem como detalhes de onde e quando cada periférico foi usado;
- ✓ Detalhamento dos principais aplicações bloqueadas e os servidores/usuários que tentaram acessá-las;
- ✓ Detalhamento das aplicações permitidas que foram acessadas com maior frequência e os servidores/usuários que as acessam;
- ✓ Detalhamento dos servidores/usuários que tentaram acessar aplicações bloqueadas com maior frequência e as aplicações que eles tentaram acessar;
- ✓ Detalhamento de todas as atividades disparadas por regras de prevenção de perda de dados.
- ✓ Deverá possuir um elemento de comunicação para mensagens e notificações entre estações e a console de gerenciamento utilizando comunicação criptografada;

- ✓ Deve fornecer solução de gerenciamento de arquivos armazenados em nuvem, garantindo que um arquivo que foi feito um upload (exemplo Dropbox), tenha o processo monitorado e gerenciado, bem como realizar automaticamente o escaneamento do arquivo contra malwares, procuradas palavras chaves ou informações confidenciais. Deve ser bloqueado o upload ou removida a informação confidencial antes do envio do arquivo;
- ✓ As portas de comunicação deverão ser configuráveis. A comunicação deverá permitir QoS para controlar a largura de banda de rede.
- ✓ A solução deverá permitir a seleção da versão do software de preferência, permitindo assim o teste da atualização sobre um grupo de PCs piloto antes de implantá-lo para toda a rede. Permitir ainda selecionar um grupo de computadores para aplicar a atualização para controlar a largura de banda de rede. A atualização da versão deverá ser transparente para os usuários finais.
- ✓ O agente anti-vírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, worms e spyware. No Windows o agente também deverá detectar PUA, adware, comportamento suspeito, controle de aplicações e dados sensíveis. O agente ainda deve fornecer controle de dispositivos terceiros e, controle de acesso a web;
- ✓ Deve possuir mecanismo contra a desinstalação do endpoint pelo usuário e cada dispositivo deverá ter uma senha única, não sendo autorizadas soluções com senha única válida para todos os dispositivos;
- ✓ Deve prover no endpoint a solução de HIPS (Host Intrusion Prevention System) para a detecção automática e proteção contra comportamentos maliciosos (análise de comportamento) e deverá ser atualizado diariamente;
- ✓ Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos, assim como prevenir o ataque de vulnerabilidades de browser via web exploits;
- ✓ Deve permitir a monitoração e o controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho e redes sem fio, estando sempre atrelado ao usuário o controle e não ao dispositivo;
- ✓ O controle de dispositivos deve ser ao nível de permissão, somente leitura ou bloqueio;
- ✓ Os seguintes dispositivos deverão ser, no mínimo, gerenciados: HD (hard disks) externos, pendrives USB, storages removíveis seguras, CD, DVD, Blu-ray, floppy drives, interfaces de rede sem fio, modems, bluetooth, infra-vermelho, MTP (Media Transfer Protocol) tais como Blackberry, iPhone e Android smartphone e PTP (Picture Transfer Protocol) como câmeras digitais;
- ✓ A ferramenta de administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores e deverá ser projetadas para a fácil administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoint e servidores;
- ✓ Deverá possuir interface gráfica web, com suporte a língua portuguesa (padrão brasileiro);
- ✓ A Console de administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança;
- ✓ Deverá fornecer filtros pré-construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção;
- ✓ Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus, etc), e classificar os PCs em conformidade;
- ✓ Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:
 - ✓ Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura;
 - ✓ Forçar uma atualização naquele momento;
 - ✓ Ver os detalhes dos eventos ocorridos;
 - ✓ Executar verificação completa do sistema;
 - ✓ Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança;
 - ✓ Mover o computador para outro grupo;
 - ✓ Apagar o computador da lista;
 - ✓ Atualizar a políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente;
- ✓ Gravar um log de auditoria seguro, que monitore a atividade na console de gerenciamento para o cumprimento de regulamentações, auditorias de segurança, análise e solução de problemas forenses;

- ✓ Deverá permitir exportar o relatório de logs de auditoria nos formatos CSV e PDF;
- ✓ Deve conter vários relatórios para análise e controle dos usuários e endpoints. Os relatórios deverão ser divididos, no mínimo, em relatórios de: eventos, usuários, controle de aplicativos, periféricos e web, indicando todas as funções solicitadas para os endpoints;
- ✓ Fornecer relatórios utilizando listas ou gráficos, utilizando informações presentes na console, com no mínimo os seguintes tipos:
- ✓ Nome do dispositivo;
- ✓ Início da proteção;
- ✓ Último usuário logado no dispositivo;
- ✓ Último update;
- ✓ Último escaneamento realizado;
- ✓ Status de proteção do dispositivo;
- ✓ Grupo a qual o dispositivo faz parte;
- ✓ Permitir a execução manual de todos estes relatórios danos formatos CSV e PDF;
- ✓ A console deve possuir métodos de verificação da saúde das configurações da console, possibilitando aos administradores descobrirem facilmente se existe alguma falha de configuração que pode facilitar a entrada de malwares e invasores no ambiente;

2.4.3.4. Características gerais da solução de proteção para estações de trabalho

- ✓ Características básicas do agente de proteção contra malwares:
- ✓ Pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malware desconhecido;
- ✓ O agente deve buscar algum sinal de malware ativo e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente deve ter a capacidade de submeter o arquivo desconhecido à nuvem de inteligência do fabricante para detectar a presença de ameaças;
- ✓ O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes;
- ✓ A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real, mesmo durante o processo de boot;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;
- ✓ Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- ✓ Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;
- ✓ Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;
- ✓ É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);
- ✓ Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;
- ✓ O cliente para instalação em estações de trabalho deveria ser compatível com os sistemas operacionais, Mac OS X 10.10, 10.11, 10.12, Microsoft Windows 7, 8 e 10;
- ✓ Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;
- ✓ Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;

2.4.3.5. Funcionalidade de Antivírus e AntiSpyware:

- ✓ Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- ✓ Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- ✓ As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus;

- ✓ Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;
- ✓ Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real na máquina do usuário;
- ✓ Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus;
- ✓ Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
- ✓ A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede;
- ✓ Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede;
- ✓ Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus);
- ✓ Controle de acesso a sites por categoria;
- ✓ Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado, como parte da solução de proteção a estações de trabalho, incluindo a análise do conteúdo baixado pelo navegador web, de forma independente do navegador usado, ou seja, sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.
- ✓ O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre;
- ✓ Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio;
- ✓ Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- ✓ Funcionalidades específicas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.

2.4.3.6. Funcionalidade de detecção Pró-Ativa de reconhecimento de novas ameaças.

- ✓ Funcionalidade de detecção de ameaças via técnicas de machine learning;
- ✓ Funcionalidade de detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória;
- ✓ Capacidade de detecção, e bloqueio pró-ativo de keyloggers e outros malwares não conhecidos (ataques de dia zero) através da análise de comportamento de processos em memória (heurística);
- ✓ Capacidade de detecção e bloqueio de Trojans e Worms, entre outros malwares, por comportamento dos processos em memória;
- ✓ Capacidade de analisar o comportamento de novos processos ao serem executados, em complemento à varredura agendada.

2.4.3.7. Funcionalidade de proteção contra ransomwares

- ✓ Para estações de trabalho, dispor de capacidade de proteção contra ransomware não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas;
- ✓ Para estações de trabalho, dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares;
- ✓ Para servidores, dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação;
- ✓ A solução deverá prevenir ameaças e interromper que eles sejam executadas em dispositivos da rede, detectando e limpando os malwares, além da realização de uma análise detalhada das alterações realizadas.
- ✓ Deve possuir uma tecnologia anti-exploit baseada em comportamento, reconhecendo e bloqueando as mais comuns técnicas de malware, protegendo os endpoints de ameaças desconhecidas e vulnerabilidades *zero-day*.
- ✓ Deve ser realizada a *detecção e o bloqueio de, pelo menos, as seguintes técnicas de exploit*:

- DEP (*Data Execution Prevention*);
 - *Address Space Layout Randomization (ASLR)*;
 - *Bottom Up ASLR*;
 - *Null Page*;
 - *Anti-HeapSpraying*;
 - *Dynamic Heap Spray*;
 - *Import Address Table Filtering (IAF)*;
 - *VTable Hijacking*;
 - *Stack Pivot and Stack Exec*;
 - *SEHOP*;
 - *Stack-based ROP (Return-Oriented Programming)*;
 - *Control-Flow Integrity (CFI)*;
 - *Syscall*;
 - *WOW64*;
 - *Load Library*;
 - *Shellcode*;
 - *VBScript God Mode*;
 - *Application Lockdown*;
 - *Process Protection*;
 - *Network Lockdown*.
- ✓ A solução deverá trabalhar silenciosamente na máquina do usuário e deverá detectar a criptografia maliciosa de dados (ransomware), realizando a sua interrupção. No caso de arquivos serem criptografados a solução deverá realizar o retorno destes arquivos ao seu estado normal. Deste modo a solução deve ser capaz de fazer a limpeza e remoção completa do ransomware na máquina do usuário.
 - ✓ Deve fornecer também uma análise detalhada das modificação realizadas pelo ransomware, realizando a correlação do dados em tempo real, indicando todas as modificações feitas em registros, chaves, arquivos alvos, conexões de redes e demais componentes contaminados.
 - ✓ A console de monitoração e configuração deverão ser feitas através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas a ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos para a solução de anti-exploit e anti-ransomware.
 - ✓ A console deverá apresentar *Dashboard* com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional, bem como todas as identificações para o mapeamento instantâneo dos efeitos causados pelo ransomware nos endpoints.

2.4.3.8. Solução de Endpoint Detection and Response (EDR)

- ✓ A solução deve ter capacidade de implementar técnicas de EDR (Endpoint Detection and Response), possibilitando detecção e investigação nos endpoints com atividades suspeitas;
- ✓ Deve ter a capacidade de submeter arquivos identificados em incidentes a uma segunda consulta a nuvem de inteligência do fabricante.
- ✓ Em caso de incidente a solução deve mostrar a trilha da infecção de forma visual, mostrando o inicio, todas as interações do malware e o ponto final de bloqueio.
- ✓ Após a análise da nuvem de inteligência do fabricante a solução deve apresentar um relatório sobre a ameaça contendo no mínimo:
 - Detalhes do Processo, como nome, hash, hora e data da detecção e remediação;
 - Reputação do arquivo e correlação da detecção do arquivo em outras soluções de antivírus através de bases de conhecimento como o Vírus Total;
 - Resultado da análise do arquivo suspeito pela funcionalidade de Machine Learning;
 - Propriedades gerais do arquivo, como nome, versão, tamanho, idioma, informações de certificado;
- ✓ A solução de EDR deverá ser integrado ao agente de antivírus a ser instalado com um com agente único, em estação de trabalho, servidores físicos e virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;
- ✓ O gerenciamento da solução de EDR deverá ser feito a partir da mesma console de gerenciamento da solução antivírus;

- ✓ Deve fornecer guias de repostas a incidentes, fornecendo visibilidade sobre o escopo de um ataque, como ele começou, o que foi impactado, e como responder;
- ✓ Deve ser capaz de responder ao incidente com opção de isolamento da máquina, bloqueio e limpeza da ameaça;
- ✓ Deve ser capaz realizar buscas de ameaças em todo o ambiente, sendo capaz de buscar por hash, nome, endereços IP, domínio ou linha de comando;
- ✓ Deve ter acesso a recurso de Data Lake que armazene informações críticas de endpoints e servidores, permitindo o acesso aos dados sobre atividades mesmo quando o dispositivo correspondente está offline ou foi descontinuado;
 - Deve possibilitar o agendamento de consultas (queries);
 - Deve reter os dados no Data Lake por no mínimo 7 dias.

2.4.3.9. Funcionalidade de controle de aplicação e dispositivos

- ✓ Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede;
- ✓ Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possa ser liberadas ou bloqueadas;
- ✓ Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web;
- ✓ Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos;
- ✓ Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome ou no hash do arquivo;
- ✓ Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar;
- ✓ Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo;
- ✓ Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB). Permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos;
- ✓ Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo;
- ✓ As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
- ✓ A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints;
- ✓ Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:
 - Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
 - Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
 - Permitir o acesso total;
 - Permitir acesso somente leitura;
- ✓ Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

2.4.3.10. Funcionalidade de Proteção e Prevenção a Perda de Dados

- ✓ Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo;
- ✓ Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo);
- ✓ Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se ele ou ela realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível;
- ✓ Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:

- Números de cartões de crédito;
 - Números de contas bancárias;
 - Números de Passaportes;
 - Endereços;
 - Números de telefone;
 - Códigos postais definidas por países como Brasil, França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
 - Lista de e-mails;
 - Informações pessoais, corporativas e financeiras referentes especificamente ao Brasil, como CPF, RG, CNH, CNPJ, dados bancários, etc;
- ✓ Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade;
 - ✓ Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.
 - ✓ Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação;
 - ✓ Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:
 - Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
 - Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
 - Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
 - Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD);

2.4.3.11. Características Gerais da solução de Proteção para Servidores

2.4.3.11. 1. Características básicas do agente contra malware

- ✓ A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores;
- ✓ Deve realizar a pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente host deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes;
- ✓ A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real, mesmo durante o processo de boot;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;
- ✓ Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- ✓ Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;
- ✓ Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;
- ✓ É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);
- ✓ O cliente para instalação em estações de trabalho devera ser compatível com os sistemas operacionais abaixo:
 - Windows Server 2016;
 - Windows Server 2012 R2 (64 bit);
 - Windows Server 2012 (64 bit);
 - Windows Server 2008 R2 (64 bit);
 - Windows Server 2008 (32 or 64 bit);
 - Amazon Linux;
 - CentOS;
 - Novell Open Enterprise Server 2015 SP1;

- Oracle Linux 6.2/7;
 - Red Hat Enterprise Linux 6/7;
 - SUSE 11/12;
 - Ubuntu Server 14.04/16.04;
- ✓ Deve suportar o uso de servidores usados para atualização em cache para diminuir a largura de banda usada nas atualizações;
 - ✓ Deve possuir integração com as nuvens da Microsoft Azure e Amazon Web Services para identificar as informações dos servidores instanciados nas nuvens;
 - ✓ Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;
 - ✓ Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;
 - ✓ Deve possuir funcionalidades de tecnologias conhecidas como CWPP – Cloud Workload Protection Platform, permitindo que seja possível trazer funcionalidades de próxima geração para cargas de trabalho em nuvem, bem como containers, e afins;
 - ✓ A solução deve no mínimo, utilizar o modelo de sensores para containers, garantindo visibilidade e proteção de, no mínimo, estes tipos de ataques:
 - Escalação de privilégios dentro de containers;
 - Programas utilizando técnicas de mineração de criptomoedas;
 - Detecção de atacantes tentando destruir evidências de ambientes comprometidos (IOC – Indicator of compromise);
 - Detecção de funções internas do kernel que estão sendo adulteradas em um host;
 - ✓ A solução deve também se integrar à tecnologias de CSPM – Cloud Security Posture Management, tendo como objetivo trazer funcionalidades de análises integradas de CWPP e CSPM afim de melhorar a visibilidade e resposta à incidentes em ambientes de nuvem públicas.

2.4.3.11.2. Funcionalidade de firewall, detecção e Proteção de Intusão (IDS/IPS) com as funcionalidades

- ✓ Possuir proteção contra exploração de buffer overflow;
- ✓ Deverá possuir atualização periódica de novas assinaturas de ataque;
- ✓ Capacidade de reconhecer e bloquear automaticamente as aplicações em clientes baseando-se na impressão digital (hash) do arquivo ou dinamicamente através do nome da aplicação.
- ✓ Capacidade de bloqueio de ataques baseado na exploração de vulnerabilidade conhecidas;
- ✓ Possuir um sistema de prevenção de intrusão no host (HIPS), que monitore o código e blocos de código que podem se comportar de forma maliciosa antes de serem executados.
- ✓ Ser capaz de aplicar uma análise adicional, inspecionando finamente o comportamento de códigos durante a execução, para detectar comportamento suspeito de aplicações, tais como buffer overflow.
- ✓ Deve possuir técnicas de proteção, que inclui:
 - Análise dinâmica de código - técnica para detectar malware criptografado mais complexo;
 - Algoritmo correspondente **padrão** - onde os dados de entrada são comparados com um conjunto de sequências conhecidas de código já identificado como um vírus;
 - Emulação - uma técnica para a detecção de vírus polimórficos, ou seja, vírus que se escondem criptografando-se de maneira diferente cada vez que se espalham;
 - Tecnologia de redução de ameaças - detecção de prováveis ameaças por uma variedade de critérios, como extensões duplas (por exemplo. jpg.txt) ou a extensão não coincida com o tipo de arquivo verdadeiro (por exemplo, um arquivo executável ou arquivo .exe com a extensão .txt);
 - Verificação de ameaças web avançadas: bloqueia ameaças verificando o conteúdo em tempo real e remontando com emulação de JavaScript e análise comportamental para identificar e parar o código malicioso de malware avançados;

2.4.3.11.3. Funcionalidade de Antivírus e AntiSpyware

- ✓ Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- ✓ Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- ✓ As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus;
- ✓ Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;
- ✓ Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores;
- ✓ Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus;
- ✓ Capacidade de detectar arquivos através da reputação dos mesmos;
- ✓ Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
- ✓ A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede;
- ✓ Deverá detectar tráfego de rede para comandar e controlar os servidores;
- ✓ Proteger arquivos de documento contra ataque do tipo ransomwares;
- ✓ Proteger que o ataque de ransomware seja executado remotamente;
- ✓ Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante;
- ✓ Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede;
- ✓ Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus);
- ✓ Controle de acesso a sites por categoria;
- ✓ Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.
- ✓ O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre;
- ✓ Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio;
- ✓ Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- ✓ Funcionalidades específicas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.
- ✓ Capacidade de habilitar mensagens de desktop para a Proteção contra Ameaças;
- ✓ Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas;

2.4.3.11.4. Funcionalidade de proteção contra ransomwares:

- ✓ Deve dispor de capacidade de proteção contra ransomware não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas;
- ✓ Deve dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares;
- ✓ Deve dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação;

2.4.3.11.5. Funcionalidade de Controle de aplicações e dispositivos:

- ✓ Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede;

- ✓ Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possa ser liberadas ou bloqueadas;
- ✓ Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web;
- ✓ Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos;
- ✓ Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome ou no hash do arquivo;
- ✓ Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar;
- ✓ Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo;
- ✓ Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB). Permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos;
- ✓ Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo;
- ✓ As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
- ✓ A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints;
- ✓ Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:
 - Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
 - Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
 - Permitir o acesso total;
 - Permitir acesso somente leitura;
- ✓ Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

2.4.3.11.6. Funcionalidade de Proteção e Prevenção a Perda de Dados

- ✓ Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo;
- ✓ Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo);
- ✓ Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se ele ou ela realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível;
- ✓ Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:
 - Números de cartões de crédito;
 - Números de contas bancárias;
 - Números de Passaportes;
 - Endereços;
 - Números de telefone;
 - Códigos postais definidas por países como Brasil, França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
 - Lista de e-mails;
 - Informações pessoais, corporativas e financeiras referentes especificamente ao Brasil, como CPF, RG, CNH, CNPJ, dados bancários, etc;
- ✓ Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade;
- ✓ Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.
- ✓ Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação;

- Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:
- Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
- Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
- Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
- Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD);

2.4.3.11.7. Solução de Endpoint Detecton and Response (EDR)

- ✓ A solução deve ter capacidade de implementar técnicas de EDR (Endpoint Detection and Response), possibilitando detecção e investigação nos endpoints com atividades suspeitas;
- ✓ Deve ter a capacidade de submeter arquivos identificados em incidentes a uma segunda consulta a nuvem de inteligência do fabricante.
- ✓ Em caso de incidente a solução deve mostrar a trilha da infecção de forma visual, mostrando o início, todas as interações do malware e o ponto final de bloqueio.
- ✓ Após a análise da nuvem de inteligência do fabricante a solução deve apresentar um relatório sobre a ameaça contendo no mínimo:
 - Detalhes do Processo, como nome, hash, hora e data da detecção e remediação;
 - Reputação do arquivo e correlação da detecção do arquivo em outras soluções de antivírus através de bases de conhecimento como o Vírus Total;
 - Resultado da análise do arquivo suspeito pela funcionalidade de Machine Learning;
 - Propriedades gerais do arquivo, como nome, versão, tamanho, idioma, informações de certificado;
- ✓ A solução de EDR deverá ser integrado ao agente de antivírus a ser instalado com um com agente único, em estação de trabalho, servidores físicos e virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;
- ✓ O gerenciamento da solução de EDR deverá ser feito a partir da mesma console de gerenciamento da solução antivírus;
- ✓ Deve fornecer guias de repostas a incidentes, fornecendo visibilidade sobre o escopo de um ataque, como ele começou, o que foi impactado, e como responder;
- ✓ Deve ser capaz de responder ao incidente com opção de isolamento da máquina, bloqueio e limpeza da ameaça;
- ✓ Deve ser capaz realizar buscas de ameaças em todo o ambiente, sendo capaz de buscar por hash, nome, endereços IP, domínio ou linha de comando;
- ✓ Deve ter acesso a recurso de Data Lake que armazene informações críticas de endpoints e servidores, permitindo o acesso aos dados sobre atividades mesmo quando o dispositivo correspondente está offline ou foi descontinuado;
- ✓ Deve possibilitar o agendamento de consultas;
- ✓ Deve reter os dados no Data Lake por no mínimo 7 dias.

2.4.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

- Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual (12 meses) será de responsabilidade da CONTRATADA.
- Serviços e manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pela CONTRATADA.
- Caso seja necessário assistência técnica e/ou atualização do software deverá ser feita no horário comercial (excluídos os feriados) e através de comunicado pelos e-mails: Para Auto Cad - clayton.almeida@saaeita.mg.gov.br, para os demais sergio.santos@saaeita.mg.gov.br ou clayton.morais@saaeita.mg.gov.br.
- Deverão ser comunicadas as novas e atualizadas versões, modificações e falhas ocorridas e devidamente corrigidas pela CONTRATADA.

3. CONDIÇÃO DO SERVIÇO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: BENS E SERVIÇOS COMUNS.

O objeto a ser eventualmente contratado enquadra-se na categoria de bem comum, de que tratam a Lei Nacional nº 10.520, de 2002 e o Decreto nº 3.555, de 2000, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

4. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

5. REGIONALIDADE: NÃO SE APLICA.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos e materiais aumentará o índice de proteção física contra descargas e oscilações de rede elétrica, aumentará a capacidade de armazenamento de dados e otimizará o processo de backup local do servidor e computadores da sede administrativa, além de garantir a funcionalidade e manutenções dos equipamentos, melhorar a infraestrutura e a expansão das redes internas e também as ferramentas facilitarão a manutenção e melhor funcionamento de toda a infraestrutura.

A compra dos computadores irá aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo setor de TI e demais setores administrativos e operacionais do Saae.

Esta aquisição proporcionará a todos os setores aumento de desempenho, melhora no manuseio da base de dados, melhoria no acesso dos sistemas legados e aplicações existentes na rede.

Além da melhoria da qualidade do serviço, a autarquia contará também com a padronização dos seus computadores, padronização do seu estoque de peças de reposição para upgrade e manutenção, utilização de tecnologias (hardware e software) mais atualizadas para melhor desempenho, economia em suporte técnico e peças de reposição tendo em vista os prazos de garantia dos produtos e equipamentos (mínimo solicitado neste termo de referência 01 ano de garantia total).

Para o antivírus, Segundo levantamento/reportagem da CNN Brasil (Link - <https://www.cnnbrasil.com.br/tecnologia/levantamento-mostra-que-ataques-ciberneticos-no-brasil-cresceram-94/>) “Levantamento mostra que ataques cibernéticos no Brasil cresceram 94%. O Brasil registrou no primeiro semestre de 2022, 31,5 bilhões de tentativas de ataques cibernéticos a empresas. O número é 94% superior na comparação com o primeiro semestre do ano passado, quando foram 16,2 bilhões de registros.

Os dados pertencem a um levantamento da “Fortinet”, empresa de soluções em segurança cibernética. O estudo foi realizado pelo laboratório de inteligência e ameaças, “FortiGuard Labs”.

Considerando a América Latina, o país fica atrás apenas do México, que teve 85 bilhões de tentativas. Segundo Alexandre Bonatti, diretor da Fortinet, uma das justificativas para que haja tantos ataques no país é o baixo investimento em cibersegurança no Brasil.”

Visto este cenário crescente e visando adotar medidas de preservação e segurança que garantam qualidade e confiabilidade de nossa rede, sistemas e dados, aquisição de uma solução de segurança (antivírus) que atue juntamente com nosso “Firewall” é de suma importância.

Em relação aos quantitativos citados neste edital, foram consideradas as quantidades mínimas necessárias para realizar a manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos tomando como base os últimos 3 anos.

7. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS (em consonância com o art. 15, II, Lei nº 8.666/93).

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP (que não é uma modalidade de licitação) visando contratações futuras, eventuais e por demandas, se concretizando diante de situações onde haja as seguintes especificidades, consoante Decreto Municipal nº 13.214, de 03 de junho de 2020:

- a) quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;
- b) quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um Órgão da Administração Municipal, direta e indireta, ou programa de governo;
- c) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;
- d) Outra hipótese em que seja a melhor escolha para atendimento do interesse público.

Verifica-se que, no presente caso, há o cumprimento dessas especificidades e, por essa razão, justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Esse procedimento facilita o gerenciamento do ajuste da Autarquia Pública, principalmente quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo Saae.

Ademais, a legislação local exige que, para adoção do SRP, deve-se valer da modalidade Pregão, antecedida de ampla pesquisa de mercado:

Art. 7º O Registro de Preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão e será precedido de ampla pesquisa de mercado.

Considerando que o objeto da presente contratação se trata de aquisição de objeto de natureza comum, a modalidade que se adéqua é mesmo o Pregão, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO (em consonância com o art. 7º, § 4º, Lei nº 8.666/93 e com o art. 15, § 7º, II, Lei nº 8.666/93).

Justifica-se a aquisição desse quantitativo de materiais, equipamentos e licenças de software para suprir as atuais e eventuais necessidades dos itens descritos acima, fazendo com que haja uma maior agilidade nos reparos e manutenções, evitando assim a paralisação dos serviços ou atraso nos projetos a serem implantados.

Para o Antivírus, Justifica-se a aquisição de 80 (oitenta) licenças que serão disponibilizadas individualmente para todas as máquinas físicas (desktops e Notebooks) distribuídos e instalados em todas as unidades da autarquia e também nos servidores de dados, de backups e máquinas virtuais instaladas na sede administrativa da autarquia.

Este quantitativo garantirá a proteção de 100% dos equipamentos, dados e sistemas instalados na autarquia minimizando a ocorrência de ataques.

9. JUSTIFICATIVA DE CONTRATO DE CARÁTER CONTINUADO - NÃO SE APLICA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, em caixa original do fabricante;
- c) Colocar à disposição do SAAE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência;
- d) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, relatório de situação do contrato.
- f) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de propriedade da empresa CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna da CONTRATANTE.
- g) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase da contratação.
- h) Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responder por eventuais prejuízos causados ao SAAE por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados;
- k) Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- l) Fornecer manuais dos equipamentos, bem como certificado de garantia de no mínimo 1 ano.

- m) Disponibilizar e realizar atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- o) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) para terceiros, exceto no caso de transferência de Contratos de Concessão ou Emissão ou Termo de Autorização.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede da CONTRATANTE.
- q) Dar suporte durante todo o prazo de garantia. (Disponibilizando uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados técnicos);
- r) Substituir materiais e equipamentos imediatamente em caso de defeito ou mal funcionamento pelo prazo em que se estende a garantia.
- s) Orientar a CONTRATANTE para as empresas especializadas em manutenção.
- t) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando os materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- u) Comprometer-se e responsabilizar-se com a garantia de sigilo e confidencialidade das informações constantes nos arquivos e dados do Contratante, manuseados e custodiados pela Contratada. A inviolabilidade deverá ser garantida no armazenamento, tráfego, e eventual manuseio dos dados, ou seja, durante qualquer intervenção realizada no Data Center ou sob sua responsabilidade. Para isto a Contratada deverá apresentar a certificação ISO 27.001 de segurança da informação no momento da habilitação.
- v) Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do fornecimento.
- w) Aceitar acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.
- y) Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico qualificado, devidamente identificados por uniforme(s) e crachá(s), insumos(s) e equipamento(s) de qualidade. (Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela autarquia.)
- z) Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.
- aa) Cumprir todos os itens descritos nesse Termo de Referência.
- bb) Fornecer todos os equipamentos e acessórios novos, de primeiro uso (sem uso anterior), comprovada através de nota fiscal do fabricante ou distribuidor, com garantia, mínima de 12 meses.
- cc) Disponibilizar uma ferramenta 100% compatível com o equipamento de gerenciamento de segurança existente na autarquia "Firewall – Sophos).
- dd) Instalar e configurar a solução fornecida garantindo o máximo desempenho da ferramenta

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- f) Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
- g) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. **Centro de Custo 111**

13. VALOR ESTIMADO

13.1. Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado junto a empresas do ramo do objeto, sendo apurado para essa despesa o valor médio estimado para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 29 e 30 o valor de R\$ 55.997,68 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) , para os itens: 3,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, e 31 o valor de R\$ 10.300,79(dez mil e trezentos reais e setenta e nove centavos), para o item 35 o valor de R\$ 23.083,33 (vinte e três mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos), para os itens: 32 e 33 o valor de R\$ 14.505,67 (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e sete centavos, para os itens: 36, 37, 38, 39, e 40 o valor de R\$ 409.998,00 (quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) , para os itens: 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47 o valor de R\$ 243.657,72 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para o item 34 o valor de R\$ 4.582,50 (quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um valor total de R\$ 762.125,68 (setecentos e sessenta e dos mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), estando inclusos neste valor todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

13.2. Critérios de aceitação da proposta

As propostas devem indicar a descrição dos matérias, equipamentos e licenças de software, precisar o valor unitário e o valor global. Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros, recursos humanos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, no preço para fornecimento e instalação do objeto deste Termo de Referência.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A equipe de fiscalização terá poderes para analisar decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução dos serviços, propor aplicações de advertência a Contratada quanto ao prazo de entrega e as falhas da Contratada, solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de penalidades.

14.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta contratação os gestores e fiscais designados abaixo, observados os Arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contidas no **Decreto Municipal 14.201 de 03 de fevereiro de 2022.**

Gestor do Contrato

Nome: Sérgio Pereira dos Santos
E-mail: sergio.santos@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4113

Fiscal do Contrato

Nome: Clayton da Silva Morais
E-mail: clayton.morais@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 35624113

Gestor Suplente do Contrato

Nome: Cássio Aparecido de Oliveira
E-mail: comercial@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4100

Fiscal suplente do Contrato

Nome: Gleisson Cavalieri
E-mail: logistica@saaeita.mg.gov.br
Conta: 35624118

14.3. A existência da fiscalização, não exime, em nenhuma hipótese, a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil, bem como dos danos materiais, morais e pessoais que forem causados a terceiros, sejam por atos e omissões próprios, ou de seus prepostos na execução do contrato. De igual maneira, a contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução dos serviços;

14.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executadas, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

14.5. Competirá ao responsável pela fiscalização do contrato velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto nas Especificações Técnicas, na proposta comercial apresentada pela contratada e neste instrumento;

14.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.7. O SAAE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos e da proposta comercial apresentada pela Contratada.

15. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de 01 de novembro de 2023, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

16. LOCAL PARA ENTREGA

Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues na sede do Saae, situada à Rua Rio Branco, nº 99 - Centro, no município de Itabirito-MG, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, onde o Gestor do contrato procederá à conferência e recebimento dos mesmos.

17. PRAZO PARA ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada através de entregas **FUTURAS**, com até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as requisições emitidas e programadas pelo Gestor do contrato, até completar as quantidades contratadas.

18. ACEITE PROVISÓRIO/DEFINITIVO

18.1. A aceitação e o recebimento dos equipamentos/materiais observarão os seguintes termos:

18.1.1. Deverá ser fornecida documentação técnica (no idioma inglês ou português) produzida pelo fabricante;

18.1.2. Os equipamentos/materiais deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos/materiais usados, remanufaturados ou de demonstração;

18.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.

18.1.4. O SAAE poderá efetuar consulta do número de série dos equipamentos, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente;

18.1.5. Serão impugnadas pelo SAAE os equipamentos que não satisfizerem às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.6. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho;

18.1.7. A aceitação final dos equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência será realizada em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento, por meio da elaboração de Termo de Aceitação, no qual detalhará os eventos de relevância identificados;

18.1.8. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo dentro do prazo de reposição de até 30 (trinta) dias úteis;

18.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;

18.10. O atesto das notas fiscais /faturas referente ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação.

19. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado, em **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da conta bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito.

19.2. A Nota fiscal deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhadas de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

19.3. O pagamento será realizado pela Contabilidade do Saae de Itabirito-MG.

19.4. Em caso de eventual atraso no pagamento por parte do Saae, serão observadas as normas constantes da Lei Geral de Licitações.

19.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

19.6. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a CONTRATADA deverá comunicar ao Saae por escrito, acompanhada dos documentos alterados, antes da emissão da Nota Fiscal.

19.7. A CONTRATADA deverá manter durante todo processo licitatório os requisitos de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

19.8. Em caso de irregularidades na emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas.

19.9. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, e no Decreto Municipal nº 14.890 de 08 de maio de 2023, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado.

19.10. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Mafon 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

19.11. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

19.12. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

19.13. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

20.1. Qualificação de Capacidade Técnico-Operacional

20.1.1. Para atendimento da qualificação técnico-operacional, será(ao) exigido(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que o licitante tenha executado para o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, os seguintes serviços:

- Fornecimento mínimo de 50% dos quantitativos dos itens 15, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 45 e 46
- Para o item 47, a proponente deve apresentar atestado de fornecimento de pelo menos uma licença.

20.1.2. As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente de um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida, contemplado todas as características qualitativas exigidas mesmo em serviços (objeto) distintos.

20.2. Justificativa das exigências de Qualificação Técnica

Quanto às exigências de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, a Autarquia buscou estabelecê-las de maneiras compatíveis com a dimensão e característica do objeto, conforme admitidas na Lei 8666/1993, nos ditames do art. 30, inciso II e seus parágrafos, além do atual entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, em especial no tocante as características e quantidades coerentes com aquelas licitadas, expressas nos lotes de maior relevância e valor significativo, em relação ao objeto do certame.

Dessarte, como se nota, e conforme pontualmente motivado adiante, as especificações e exigências relativas à capacidade técnico-operacional são pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, tendo o SAAE de Itabirito o poder-dever de fazer tais exigências de cunho técnico, na extensão definida no Termo de Referência, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, XXI da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que o Contratado se encontra apto consoante afirma, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos licitantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos serviços, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.

Neste sentido, a Administração Pública deve estabelecer parâmetros legalmente possíveis que separem aqueles que têm condições de executar o contrato licitado daqueles que não as tem.

Ao dissertar sobre o tema, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles assevera que:

*Embora haja interesse da Administração no comparecimento do maior número de licitantes, o exame das propostas restringe-se àquelas que realmente possam ser aceitas, em razão da pessoa do proponente. Isto porque a **Administração só pode contratar com quem tenha qualificação para licitar, ou seja, o interessado que, além da regularidade com o Fisco, demonstre possuir capacidade jurídica para o ajuste; condições técnicas para executar o objeto da licitação; idoneidade financeira para assumir e cumprir os encargos e responsabilidade do contrato.** (Grifos nossos)*

Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União ao proferir entendimento sobre a questão da qualificação técnica. O Ministro Raimundo Carreiro dispôs que:

*(...) é **lícita a exigência de atestados de execução de quantidades mínimas de serviços relevantes** de dada obra para a comprovação da capacidade técnico-operacional de licitante. (Grifos nossos)*

Na mesma linha, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.214/2013, definiu seu entendimento sobre o tema da seguinte forma:

*“Diante dessas considerações, e em observância ao princípio do julgamento objetivo da licitação, verifica-se que as exigências devem ser expressas, delimitadas, objetivas, proporcionais ao objeto da licitação, e, nessa medida, **as empresas licitantes devem comprovar habilidade anterior em executar serviço ou obra em dimensões compatíveis com a almejada na licitação, pois o domínio de técnicas ou a competência para gerenciar, administrar ou executar obras e serviços mostra-se não apenas desejável, mas imprescindível à satisfatória execução do contrato.**” (Grifos Nossos.)*

Na verdade, para a execução dos serviços ora licitados, não pode esta Autarquia se expor, arriscando a dispensar a efetividade do conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência pretérita de capacidade profissional e operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Assim sustenta o Superior Tribunal de Justiça na seguinte afirmação feita no Acórdão do Recurso Especial nº 1.381.152/2015:

*A capacidade técnica, em regra, consiste no domínio de conhecimento e habilidades (práticas e teóricas) para a execução do objeto a ser contratado, demonstrada por meio de experiências anteriores. **Não basta que os interessados na licitação demonstrem que poderiam executar o serviço, têm que provar que possuem todos os elementos técnicos e empresariais que efetivamente os habilitem a cumprir o objeto do contrato. Deve ser provada a qualificação técnico-operacional (organização empresarial de gestão, referente à empresa,) e a técnico-profissional (referente às pessoas físicas que prestam os serviços).** (Grifos Nossos).*

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão do licitante para a execução do objeto do processo licitatório, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar ao licitado.

Atente-se, ainda, que a competência do administrador público não pode se furtar a identificar, em cada licitação, conforme as características do objeto licitado e do futuro contrato, quais as exigências indispensáveis para assegurar a boa execução. Necessário é que tais condições estejam em consonância com o princípio da igualdade, sejam proporcionais e razoáveis, aptas a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, respeitando o caráter competitivo da licitação.

Assim, a Administração não pode dispensar o cumprimento desses requisitos, pois colocaria em risco a execução dos serviços e o Poder Público, além de violar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto desta contratação, sem prévia autorização do Gestor do Contrato, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação;

21.2. A autorização de subcontratação concedida pelo Gestor do Contrato não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do contrato;

21.3. A subcontratação, se autorizada pelo Gestor do Contrato, poderá ser com pessoas jurídicas, desde que regularmente constituídas e devidamente inscritas nos órgãos competentes;

21.4. No caso da subcontratação, deverá ficar claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade e cumprimento dos serviços.

21.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

21.6. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (QUANDO COUBER): NÃO SE APLICA.

23. PROJETOS (QUANDO COUBER): NÃO SE APLICA.

24. VISITA TÉCNICA (QUANDO COUBER): NÃO SE APLICA.

25. TÉCNICO RESPONSÁVEL POR CONFERIR DOCUMENTOS EXIGIDOS: Sérgio Pereira dos Santos.

26. SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO: Danielle Aguiar Braga

27. ORDENADOR DE DESPESAS: Rogério Eduardo (Diretor Presidente)

Itabirito-MG, 20 de setembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos
Gerente
GESTOR DO CONTRATO

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

1.1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

ATENÇÃO: PREFERENCIALMENTE UTILIZAR ESTE MODELO DE PROPOSTA

Dados da empresa:	
Razão Social	_____
CNPJ	_____
Endereço	_____
Cidade	_____ Estado ___ Contato _____
E-mail	_____
Dados bancários: Banco	_____ Agência: _____
Conta Corrente	_____

Apresentamos Proposta Comercial para o fornecimento **do produto/serviço abaixo discriminados**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no EDITAL.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1. O objeto compreende os seguintes itens abaixo, que integram o presente expediente:

1.2.1.1 MATERIAIS

Item	CatMat	Especificações	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Fabricante
01	603830	SSD Produto Novo sem uso. - Capacidade: mínimo 256 GB - Fator de forma: 2,5" - Interface: SATA Rev. 3.0 (6GB/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3GB/s) - Controlador: SM2259 - NAND: 3D TLC - Criptografia: AES 256 bits - Leitura/gravação sequencial: 256GB -até 550/500MB/s - Máximo 4K leitura/gravação: até 90.000/80.000 IOPS - Consumo de energia: 0,06W inativo / 0,2W média / 1,3W máx (leitura) / 3,2W máx (gravação) - Dimensões: 100,1x69,85x7mm - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Garantia: mínimo 12 meses	Unid.	20			
02	602652	HD PARA STORAGE Produto Novo sem uso. - Número da peça: 4XB7A14099 - Capacidade: 4TB - Interface: SAS - HDD - Tipo: Hot-Swap	Unid.	02			

		<ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: 3,5" - Velocidade de rotação: 7200 rpm - Compatibilidade: compatível com Storage Lenovo ThinkSystem DE2000H - Garantia: mínimo 12 meses 				
03	235088	<p>DESENCAPADOR DE CABO DE REDE Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desencapador de cabo redondo (UTP/STP) - Desencapa entre 2,6 e 8,0 mm - Desencapador e cortador de cabo - Carcaça em plástico ABS - Lâminas em aço - Desencapa RJ45, RJ11, coaxial 	Unid.	02		
04	373871	<p>PORCA GAIOLA Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para fixação em rack - Acompanha parafuso - Fabricada em aço 	Unid.	200		
05	123455	<p>CABO DIVISOR HDMI Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - HDMI (macho) para 2 HDMI (fêmea) adaptador splitter - Comprimento do cabo: mínimo 20cm - Fácil de instalar (plug and play) - Resoluções de imagem como 720p, 1080i, e 1080p e poderá conectar o cabo HDMI para HDTV - Cor: Preto - Peso líquido: 52g - HDMI 1x2 HDMI macho para fêmea splitter cabo - Apoio 480i, 480p, 720p, 1080i, 1080p - Conectores para uma melhor transferência de sinal 	Unid.	05		
06	329340	<p>KIT MOUSE TECLADO SEM FIO Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acessórios incluídos Bateria AA, 2 baterias AAA. <p>Teclado sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Teclas funcionais - Teclas de controle de volume - Indicador de duração de bateria - Teclado numérico - Altura 25.30mm (1.01") - Comprimento 444.92mm (17.60") - Largura 141.22mm (5.56") - Peso 497.12g (1.10lb) - Receptor sem fio USB - Layout ABNT2 - Tecnologia do teclado Êmbolo - Cor preto <p>Mouse sem fio</p> <ul style="list-style-type: none"> - Altura 38.87mm (1.53") - Comprimento: 444.92mm (17.60) - Largura 141.22mm (5.56") - Peso Inicial: 57.80g (0.13lb) - Roda de rolagem reciclável - Receptor sem fio USB - Quantidade de botões 3 - Resolução de movimento 1000ppp - Tipo de bateria suportada: AA x 1 - Cor preto 	Unid.	05		
07	448629	<p>MEMÓRIA DDR3 Produto Novo sem uso.</p> <p>4GB DDR3 (1x4GB) 667MHz</p>	Unid.	06		
08	474175	<p>CAIXA DE SOM Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conjunto de colunas estéreo compacto com 8 Watt de potência por valor médio quadrático (RMS) - 16 Watt pico de potência - Alimentação USB (não necessita ligar na tomada) - Botão do volume grande e acessível na parte da frente - Caixa de fácil transporte, pode ser utilizada em casa ou no escritório - Cor: Preto 	Unid.	02		
09	464166	<p>MOUSE COM FIO Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor preto - Com cabo - Interface USB - Detecção de movimento óptico - Resolução de movimento 1000ppp - Comprimento do cabo: mínimo 1.8m - Roda de rolagem - Cor preto 	Unid.	05		

10	456590	<p>TECLADO COM FIO Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface USB - Função de teclas de atalho: volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço. - Estilo de teclas chiclette - Largura 44.2 - Profundidade 12.7 - Altura 2.44 cm - Peso aprox. 503g - Disposição português – ABNT2 - Cor preto 	Unid.	05			
11	336974	<p>CABO DE REDE Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo cabo LAN CAT5e - Comprimento: mínimo 300 metros - Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG - Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm - Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km - Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG - Par: Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Capa: Constituído por PVC retardante a chama - Diâmetro Nominal: 4,8 mm - Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km - Capacitância Mutua 1kHz - Máximo: 56 pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo: 3,3 pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ω - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença entre o Atraso de propagação - Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s - Velocidade de Propagação Nominal: 68% 	Unid.	01			
12	430274	<p>SUPORTE PARA NOTEBOOK Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de material: Silicone alumínio - Peso apro. 400g - Aparelhos Compatíveis Notebooks - Dimensão do produto: 24 x 15,5 x 15,5 cm - Suporta notebooks de 10 à 16 polegadas - Material de alta qualidade, liga de alumínio, resistente e muito bem acabado. - Design com silicone nos pontos de apoio, permitindo que se coloque a máquina de forma estável evitando que acidentalmente se balance, arranhe ou se movimente. - Elevação 15.5 cm 	Unid.	05			
13	464048	<p>SWITCH HUB 8 PORTAS Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 portas LAN Gigabit 10/100/1000 - Tela de comutação Green Ethernet de 16 Gbps - Crossover MDI/MDIX automático para todas as portas - Esquema de comutação de armazenamento e encaminhamento seguro - Full/Half-duplex para velocidades Ethernet, compatível com Fast Ethernet - Controle de fluxo IEEE 802.3x - Suporta IEEE 802.1p Qos (4 filas, modo estrito) - Suporta função de diagnóstico de cabo - Protocolo: CSMA/CD - Taxas de transferência: <ul style="list-style-type: none"> - Ethernet <ul style="list-style-type: none"> - 10 Mbps (Half duplex) - 20 Mbps (full duplex) - Fast Ethernet <ul style="list-style-type: none"> - 100 Mbps (Half duplex) - 200 Mbps (full duplex) - Gigabit Ethernet <ul style="list-style-type: none"> - 2000 Mbps (full duplex) - Filtragem de pacotes / taxas de encaminhamento: <ul style="list-style-type: none"> - Ethernet: 14.880 pps por porta - Fast Ethernet: 148.800 pps por porta - Gigabit Ethernet: 1.488.000 pps por porta - Garantia: mínimo 12 meses 	Unid.	04			
14	604331	<p>MEMORIA DDR4 Produto Novo sem uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB DDR4 (1x8GB) 2400MHz 	Unid.	10			

15	390885	<p>CABO FIBRA ÓPTICA SFP+ Produto Novo sem uso. - Formato SFP+ - SFP+ de conexão automática - Cabos de cobre de conexão direta - Tecnologia Twinaxial - Conectores SFP+-macho e a outra ponta SFP+-macho - Comprimento: mínimo 3m - Cabo de ligação direta</p>	Unid.	06			
16	460100	<p>ALICATE AMPERÍMETRO MULTÍMETRO DIGITAL Produto Novo sem uso. Características do Produto: - Taxa de Amostragem: 3 vezes/s - Indicação de Polaridade: Automática, indicação de polaridade negativa “-” - Indicação de Sobrefaixa: “1” ou “-1” - Indicação de Bateria Fraca: Indicação é mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação - Mudança de Faixa: Manual - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C - Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C - Para uso Interno - Grau de Poluição: II Informações Técnicas: - Display LCD/Contagem: 3 1/2 Dígitos / 4000 contagens - Corrente AC: 2A/20A/200A/400A - Tensão DC: 200mV/2V/20V/200V/600V - Tensão AC: 200mV/2V/20V/200V/600V - Resistência: 200kΩ / 2kΩ / 20kΩ / 200kΩ / 2mΩ / 20mΩ - Capacitância: 4nF/ 40nF/400nF/ 4uF/ 400uF/4mF - Tecla HOLD para pausar a última leitura. - Mudança de Faixa: Manual - Abertura de Garra: 30mm - Precisão Básica 3% - Categoria de Segurança</p>	Unid.	01			
17	460122	<p>MULTÍMETRO DIGITAL VISOR ILUMINAÇÃO Produto Novo sem uso. Descrição Tensão DC/AC, Corrente DC/AC, Resistência, Capacitância, Frequência, Temperatura e pelos testes de Transistor hFE, Diodo e Continuidade. Como característica adicional apresenta as funções: Medidas AC True RMS, Auto Power Off, Data Hold, Máximo e Mínimo, Iluminação do Display e Indicador de Bateria Fraca. Dados Técnicos: • Display LCD / Contagem: 3½ Dig. / 2000 • Iluminação: SIM • True RMS: SIM • Tensão DC: 200m/2/20/200/1000V • Tensão AC: 2/20/200/750V • Corrente DC: 200µ/2m/20m/200m/20A • Corrente AC: 20m/200m/20A • Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M/200M • Temperatura: -20°C~1000°C / -4°F~1832°F • Capacitância: 2000µF • Frequência: 10/100/1k/10k/100k/1MHz/Autom. • Teste de Continuidade / Diodo: SIM • Teste hFE: SIM • Teste Linha Viva: SIM • Mudança de Faixa: Manual • Auto Desligamento: SIM • Data Hold: SIM • Máx. / Mín.: SIM • Indicação de Bateria Fraca: SIM • Precisão Básica: 0,5% • Categoria: CAT IV 600V • Dimensões / peso: 189x97x35mm • Peso: apro. 375g • Alimentação: Bateria 9V</p>	Unid.	02			
18	326324	<p>ALICATE DECAPADOR E CORTADOR E CRIMPADOR DE FIOS E CABOS Produto Novo sem uso. - Alicates de decapagem de fios elétricos de 0,05 até 8,00mm² CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÕES: - Corte e remoção de fios de cobre e de alumínio (0,13-6 mm) - De friso terminais isolados (0,5-6 mm). - Ajuste a força de descascamento para trabalhar com fios mais finos de 0,05-8 mm² - Ajustando o comprimento da rolha de fio retirado. - Prensar terminais de ignição: 7,0 mm a 8,0 mm - Prensar terminais com isolamento: 0,5 mm² a 2,5 mm²</p>	Unid.	01			

		- Pressar terminais sem isolamento: 0,5 mm ² a 6,0 mm ² Crimpador - Autoajustável e Antideslizante.				
19	468765	KIT JOGO DE CHAVE ALLEN HEX/TORQUE/BOLA/LONGA 18 PEÇAS Produto Novo sem uso. Descrição - Jogo Chave Torque / Bola / Hexagonal 18 Peças Características Gerais do Produto: - Kit com 9 Chaves Allen Torque Curta (T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50) - Kit com 9 Chaves Allen Abaulada Hexagonal Longa (1,5mm - 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm - 8mm - 10mm) Dimensões do Produto: Jogo Chave Allen Comprimento Menor chave: 10 cm Comprimento Maior Chave: 23 cm Jogo chave Torque Comprimento Menor chave: 5 cm Comprimento Maior Chave: 13 cm	Unid.	01		
20	459175	KIT DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS ISOLADA 16 PEÇAS Produto Novo sem uso. Características: Haste em aço liga cromo vanádio níquelado, injetada diretamente sob a lâmina, envolvida em plástico isolante, ponta imantada e cabo transparente, moldado em PVC rígido, resistente a ácidos, solventes, e a impactos, excelente qualidade para trabalhos profissionais pesados. Contém as seguintes chaves: -Fenda 1/8x3 -Fenda 1/8x4 -Fenda 3/16x3 -Fenda 3/16x4 -Fenda 3/16x6 -Fenda 1/4x4 -Fenda 1/4x6 -Fenda 5/16x6 -Philips 1/8x3 -Philips 1/8x4 -Philips 3/16x3 -Philips 3/16x4 -Philips 3/16x6 -Philips 1/4x4 -Philips 1/4x6 -Philips 5/16x6	Unid.	03		
21	600874	JOGO 3 BROCAS ESCALONADA 12MM/20MM/32MM FERRO KIT FERRAMENTAS Produto Novo sem uso. Descrições: Material: HSS (aço rápido) Superfície com revestimento De Titânio Tamanhos: 1 x broca escalonada espiral 4-32mm (4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 mm) 1 x Broca escalonada espiral 4-20mm (4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20 mm) 1 x Broca escalonada espiral 4-12mm (4, 6, 8, 10, 12 mm) Características: Ideal para cortar e furar: ferro, chapa de aço, madeira, plástico, e alumínio.	Unid.	01		
22	468764	KIT JOGO BROCAS COM ESTOJO FERRO CONCRETO MADEIRA AÇO Produto Novo sem uso. - Kit de jogo de brocas de madeira/concreto/metal - Tamanhos contidos no kit: - Madeira: 4mm / 5mm / 6mm / 8mm / 10mm - Concreto: 4mm / 5mm / 6mm / 8mm / 10mm - Metal: 2mm / 3mm / 4mm / 5mm / 6mm / 8mm	Unid.	01		
23	475527	KIT JOGO SERRAS COPO CONCRETO 35/40/55MM Produto Novo sem uso. Descrição JOGO DE SERRAS COPO DE VÍDEA PARA CONCRETO - Com VÍDEA - Medidas: 35mm / 40mm / 55mm Características do Produto: - Material: Carboneto cimentado SDS Plus - Número de brocas: 3 - Diâmetros das brocas: 35 mm / 40 mm / 55 mm - Comprimento da haste (total): 25 cm (arprox.) - Comprimento da haste (útil): 20 cm (arprox.) - Comprimento da broca: 11 cm (arprox.)	Unid.	01		

		<p>Compõem o Kit:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 serras copo de tamanhos descritos acima - 1 haste para fixação das brocas - 1 broca guia - 1 chave Allen 				
24	483290	<p><u>JOGO DE FERRAMENTAS KIT 129 PEÇAS C/ MALETA + 40 PEÇAS</u> Produto Novo sem uso. COMPOSTO POR: - Jogo Kit De Ferramenta 129 Peças - Jogo De Soquete 1/4" - 41 Peças DESCRIÇÃO: Jogo Kit De Ferramenta 129 Peças Sparta - Bits, bits-inserções e chaves de fenda feitos de aço S2 - Peças são acondicionadas em uma maleta plástica Jogo composto por: Alicate Bico Meia Cana Reto 6,5" Alicate Corte Diagonal 6,5" Alicate Prensa Terminal Cabo anatômico com catraca para bits 4 Chaves de precisão Chave ajustável (inglesa) de 6" Estilete 9mm Martelo unha 250g com cabo metálico emborrachado Nível 9" (230mm) com 3 bolhas 10 Parafusos 6mm com cabeça chata, zincados, Phillips 46 Pregos de aço com cabeça 20mm 5 Parafusos máquina, cabeça redonda, com porca sextavada 4 Ganchos Buchas plásticas para fixação (6 x 25mm) Trena (3,5m x 12mm) 20 Bits: # 4 bits Allen: H3 – H4 – H5 – H6 # 2 bits quadrados: S1 – S2 - 4 bits Tork: T10 – T15 – T20 – T25 - 3 bits Pozidrive: 0 – 1 – 2 - 3 bits Phillips: PH1– PH2 – PH3 - 3 bits Fenda: 3 – 4 – 5 - 1 adaptador - 16 Chaves Allen: - 8 (mm): 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 5,5 – 6mm - 8 (pol.): 1/16 – 5/64 – 3/32 – 1/8 – 5/32 – 3/16 – 7/32 – 1/4" - Jogo De Soquete 1/4" - 41 Peças -Titanium - Composto por 41 peças, sendo: :1 Catraca reversível e articulada 1/4": 1 Adaptador:: 7 Soquetes em polegadas: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 9/32", 5/16", 11/32": 7 Soquetes em polegadas: 4, 5, 5.5, 6, 7, 8, 9 mm:: 1 Adaptador para soquetes:: 8 Bits Allen: 1/16", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/64": 7 Bits Tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40:: 3 Bits Phillips: 1, 2 e 3:: 2 Bits Quadrado: S1 e S2:: 3 Bits Fenda: 3/16", 1/4", 9/32": 1 Estojo plástico</p>	Unid.	01		
25	483290	<p><u>BOLSA MALETA FERRAMENTAS FUNDO REFORÇADO G</u> Produto Novo sem uso. Bolsa maleta ferramentas com fundo reforçado e diversos bolsos TAMANHO G: 46cm x 26cm x 30 cm - Características do Produto: - Dimensões: 46cm x 26cm x 30cm (C x L x A) - Peso: 1,5 kg (aproximadamente) - Fundo muito bem reforçado - Diversos compartimentos internos e externos - Material super resistente, 100% sintético de excelente qualidade e acabamento impecável</p>	Unid.	01		
26	600270	<p><u>ELÁSTICO EXTENSOR COM GANCHO DE METAL</u> Produto Novo sem uso. - Acessório de fixação - Tamanho: mínimo 2 metros - Diâmetro: 8mm - Material do gancho: gancho de aço - Capacidade: mínimo 80 kg</p>	Unid.	06		
27	408686	<p><u>ESCADA ARTICULADA 4X4</u> Produto Novo sem uso. - Escada articulada 4x4 - 16 degraus de alumínio - A Escada Articulada é extremamente versátil, leve e fácil de transportar - Números de Degraus: 16 - Material: Alumínio liga de aço - Altura Máxima: 4,51m - Altura Andame: 1,12m - Fechada: 1,26m</p>	Unid.	01		

		- Altura Mínima Pintor: 2,15m - Sua carga máxima de trabalho é de 150 Kg - Peso: 12,5Kg - Número de Posições: 13					
28	219478	SUGADOR DE SOLDA Produto Novo sem uso. - Potência do aquecedor: 30W - Potência eletromagnética: 350W (instantâneo) - Classe de isolamento: Classe E - Métodos de trabalho: contínuo Lista de pacotes: - 1 * haste de perfuração - 1 * bico extra - 1 * Sugador elétrico	Unid.	01			
29	328027	FONE DE OUVIDO Produto Novo sem uso. - Altura 6.5 polegadas - Largura 2.75 polegadas - Jack de 3.5mm - Com fio - Com controle de ruído - Formato do microfone Boom -Tipo de conexão Sans-fil	Unid.	05			
30	480164	RÉGUA DE TOMADA PARA RACK Produto Novo sem uso. - Quantidade de tomadas: 12 - Padrão ABNT NBR 14136 - Tensão: 110/220 V - Corrente: 10A - Comprimento do cabo: mínimo 1,5m - Largura: 19" - Altura: 1U	Unid.	10			
31	486565	KIT DE FERRAMENTAS ALICATE CRIMPAGEM RJ45/RJ12/RJ11 E TESTADOR DE CABO BRAÇADEIRA DE MOLA Produto Novo sem uso. - Ferramenta de crimpagem / corte / decapagem 3 em 1, perfeita para conectores RJ-45, RJ-11 RJ-12 e adequada para cabos Cat5 e Cat5e com plugues 8P8C, 6P6C e 4P4C. - Testador de cabos multifunções para testar cabos de telefone ou de rede: para rj-11, rj-12, rj-45, cat5, <u>cat5e</u> , 10 / 100baset, tia-568a / 568b, at t 258-a; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e aterram 9 luzes led. alimentado por uma bateria de 9v (não incluída). - Tamanho do crimper: 193 * 100 * 15mm / 7.6 * 3.9 * 0.6in peso do frisador: 281g / 9.9ounce tamanho do testador de cabo: 105 * 100 * 35mm / 4.1 * 3.9 * 1.4in peso do testador de cabo: 92g / 3.2ounce bateria do testador de cabo: 9v (não incluído) tamanho do pacote: 265 * 175 * 55mm / 10.4 * 6.9 * 2.2in peso do pacote: 903g / 2.0lb lista de pacotes: 1 * alicate de crimpagem 1 * testador de cabo de rede 1 * cortador de decapagem de fio 1 * chave de fenda 1 * cortador de alicates de decapagem 1 * ferramenta de perfuração 1 * caixa de conectores rj45	Unid.	01			

1.2.1.2. EQUIPAMENTOS

Item	Cat Mat	Especificações	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Fabricante
32	391863	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A3 Equipamento novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçãoamento. - Bivolt - Material: Metálico - Construção: Chapa de aço pintado eletrostaticamente - Temperatura máxima: Até 35°C - Formato de folhas: Carta, Ofício 9, Ofício 2, A4 e A3 - Número máximo de folhas (75g): 1000 folhas A3 ou 2000 folhas A4 - Consumo de energia: 0,020 KW/h - Termostato para controle automático de temperatura: sim - Potência: 20W - Dimensões (mm): 335(L) x 475(P) x 160(A)	Unid.	03			

33	301125	<p>DESUMIDIFICADOR DE PAPEL A4 Equipamento novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçõamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt - Material: tampa e base de polietileno de alto impacto - Construção: superfície de apoio em chapa de aço pintado eletrostaticamente - Temperatura máxima: de 32°C a 35°C - Formato de folhas: Carta, Ofício 9, Ofício 2, A4 - Número máximo de folhas (75g): 600 folhas A4 - Consumo de energia: 0,014 KW/h <p>Termostato para controle automático de temperatura: sim</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência: 14W - Dimensões (mm): 290(L) x 410(P) x 105(A) 	Unid.	07			
34	481194	<p>NOBREAK Nobreak novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçõamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Potência Nominal: 600 VA - Tensão de entrada: 115/220V - Tensão de saída: 115V - Autonomia: mínimo 30 min - Tipo de bateria: Bateria selada VRLA - Frequência: 50/60 Hz - Idioma: Português - Corrente nominal: 5.2 A - Tensão barramento (CC): 12 Vcc - Corrente Baterias: 7 Ah - Tipo de tomada: padrão NBR 14.136 - Invólucro: metálico - Cor estrutura: preto - Aplicações: central telefônica, estação de trabalho e ponto de venda, vídeo game, webcam e câmeras de segurança, home theater e equipamento de som, computadores, televisores e modem - Proteções: Descarga profunda de bateria; sobrecarga da bateria; proteção contra curto-circuito - Recursos: Função alarme, Detecção de frequência de entrada, Função partida a frio - Garantia: mínimo 12 meses 	Unid.	05			
35	607610	<p>APARELHO CELULAR Celular novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçõamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - RAM-4GB - Capacidade de armazenamento de memória-128GB - Tamanho da memória externa-128GB - Tamanho da memória RAM instalada-4GB - Velocidade do processado-2GHz - Tamanho da tela-6.53 polegadas - Resolução do sensor óptico-13MP - Classificação de potência da bateria ou pilha-5000Milliampere Hour (mAh) - Tecnologia do celular-4G - Tipo de produto-Smartphone - Cor-Cinza - Cor correspondente-Cinza - Distância focal máxima-USB tipo C - Peso do produto-420g - Dimensões do produto-5 x 5x5;420g - Dimensões do pacote-17 x 9 x 5 centim,0etros 	Unid.	10			
36	609382	<p>NOTEBOOK TRABALHOS GERAIS Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçõamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. - Processador mínimo (4-core,8-threads, cache de 8MB, 2.40GHz (FrequênciaTDP configurável) até 4.20Ghz (Frequência turbo max), resolução máxima -4096x2304@60hz(HDMI),7680x4320 @60hz(DP) 11ª geração - Memória Mínimo de: 8GB DDR4 (1x8GB) 2666MHZ - Unidade de estado sólido (SSD), mínimo M.2 de 256 GB, classe 35 - Tela FULL HD de 15.6 polegadas, resolução (1920 x 1080) - Teclado numérico com padrão em português com leitor de impressão digital - Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth 5.0 - Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) - Mínimo 1 ano de garantia de bateria 	Unid.	06			

		<ul style="list-style-type: none"> - Certificado EPEAT Gold - Portas: 2 portas USB 3.2 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4 e 1 porta RJ-45 - Slots: 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD), 1 slot de cartão SD 3.0. <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</p>				
37	342434	<p>COMPUTADOR DESKTOP COMPACTO (MÍNIMO) Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçãoamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Processador mínimo (6-core,6-performance-cores, 12-threads, cache de 18MB, 3.00GHz (Frequência base) até 4.6GHz (Frequência Turbo Max),300MHz-Frequência da base gráfica, resolução máxima -4096x2160 @60hz(HDMI),7680x4320 @60hz(DP)), - Potência básica do processador 65W. - Memória, mínimo de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz - Unidade de estado sólido (SSD), mínimo M.2 de 256 GB, classe 35 <p>Cpu: Mínimo de:</p> <p>PARTE FRONTAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão liga/desliga - USB 2.0(2) - Tomada de áudio universal - USB 3.2 Type-A 1ªGeração (2) <p>PARTE TRASEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 portas USB 2.0 (2) - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração (2) - HDMI 1.4b - Display port1.4 - Expansão de PCIe LP (2) - Conector de alimentação 110/220V - Luz de diagnóstico de energia - Trava para cabos - Slots knock-out para antenas sem fio - Porta Ethernet RJ-45 - Power Supply Unit 180W,85% Efficente, 80 Plus, Bronze, BCC - Registro EPEAT gold - Placa de rede sem fio 802.11ax com Bluetooth, antena interna. - Mouse óptico preto. - Teclado com fio preto português. <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. <p>MONITOR LCD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondiçãoamento. - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Com retro iluminação led - Tipo de Painel TN - Relação de Aspecto mínimo de 16:9 - Resolução Nativa mínimo de 1366 x 768 a 60 Hz - Distância entre Pixels 0.3 mm - Relação de Contraste mínimo de 600:1 - Suporte de Cor 16,7 milhões de cores - Padrões Ambientais TCO Certified Displays 8, qualificado para ENERGY STAR - Tamanho diagonal 18,5" - 1 porta de energia - 1 porta DP 1.2 - Porta VGA - Incluído 1 Cabo de alimentação e 1 cabo DisplayPort <p>Base para monitor / desktop:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inclinação no mínimo de -5° a +21° - Panorâmica no mínimo de 90° - Elevação no mínimo de 13 cm - Rotação bidirecional - Ajuste da rotação ±45° - Slot de segurança Kensington 	Unid.	10		

		<ul style="list-style-type: none"> - 150 mm (ajustável) faixa de altura - Ajustes Altura, inclinação, suporte giratório, rotação - Interface de montagem VESA 100 x 100 mm <p>Mínimo de 01 ano de garantia/assistência (similar a complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia).</p>				
38	342434	<p>COMPUTADOR DESKTOP(MÍNIMO) Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Processador mínimo (12-core,8-performance-cores, 20-threads, cache de 25MB, 2.1GHz(Frequência base) até 4.8GHz(Frequência Turbo Max),300MHz-Frequência da base gráfica, resolução máxima -4096x2160 @60hz(DP),7680x4320 @60hz) - Memória, mínimo de 16GB (1x16GB), DDR4, 3200MHz - Unidade de estado sólido(SSD), mínimo M.2 de 512 GB, classe 35 - Placa de vídeo dedicada mínimo de 2GB <p>Cpu: Mínimo de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Botão liga/desliga - Unidade óptica - Slot de cartão SD 4.0 - Tomada de áudio universal - 2 portas USB 2.0 smart power - 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 1 porta USB 3.2 de 2ª geração Type-C - Saída de linha - 2 portas de vídeo HDMI - 4 portas USB 3.2 Type-A de 1ª geração - 2 portas USB 2.0 (1 com Smart Power On) - 1 porta RJ-45 - Trava sem ferramentas - Slots knock-out para antenas sem fio - Slot PCIe x16 - Conexão de energia - Luz indicadora de energia - Placa de rede Wireless (Wi-Fi 6 802.11ax, 2x2) + Bluetooth 5.1, com MU-MIMO e antena interna - Windows 10 Pro Original certificado com direito a atualização para Windows 11. - Chassi preto - Unidade de distribuição de energia (PSU) interna de 180 W. - Acompanha mouse preto com fio. - Acompanha teclado preto, com fio em português. <p>- Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) com suporte a hardware e software com atendimento 24h todos os dias, detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, proteção contra danos acidentais, como derramamento de líquidos, quedas e oscilações de energia. Certificado EPEAT Gold</p> <p>Monitor lcd com retroiluminação led - 23.8 - Monitor novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento - Tipo de Painel IPS - Relação de Aspecto 16:9 - Resolução Nativa, mínimo Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz - Cabos Incluídos: 1 DisplayPort 1.8m, 1 cabo upstream USB 3.2 Gen 1, 1 cabo HDMI - Conectividade: DisplayPort(modo DisplayPort 1,2, HDCP 1.4), VGA, HDMI(HDCP 1.4), USB3.2 Gen 1 a montante, 4x USB 3.2 gen 1 à jusante. - Distância entre Pixels 0.2745 mm - Brilho mínimo de 250 cd/m² - Relação de Contraste mínimo de 1000:1 - Suporte de cor 16.7 milhões de cores - Ajustes da Posição do Visor, mínimo de Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação, -5/+21 ângulo de inclinação. - 90° de ângulo do suporte giratório - 180° de ângulo de rotação - Interface de montagem VESA - Padrões Ambientais TCO Certified Displays, Qualificado para ENERGY STAR <p>Mínimo de 1 ano de garantia/assistência (similar ao complete care) técnica (Suporte a hardware e software com atendimento 24h todos</p>	Unid.	04		

		<p>os dias, Detecção de pré falhas e cobertura contra danos acidentais, queda, tela quebrada, derramamento de líquido, oscilação de energia.</p>				
39	271886	<p>SERVIDOR PARA BACKUP Computador novo, sem uso anterior e sem ter sido submetido a recondicionamento</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificação técnica: - Módulo de plataforma confiável (TPM) 2.0 V3 - Chassi de 3.5" para até 8 Hot Plug discos rígidos e AIC PERC, hot-plug PSU - Processador: (2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s) - Memória: 32GB DDR4 3200MHz (1X16GB, ECC, UDIMM 3200MT/s, BCC) - C9, RAID 6 para 4 ou mais HDDs ou SSDs (tipo/velocidade/capacidade correspondente) - Controlador RAID: Adaptador PERC H755 FH - Armazenamento: 4 Discos rígidos hot-plug de 12 TB 7,2 K RPM SATA 6 Gbps 512e 3,5 pol - Configuração do BIOS de performance - Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT - Fonte de alimentação: Dual, Hot-Plug, redundante (1+1), 600W - Cabo de alimentação: 2 cabos de 2m NBR 14136 2P + T a C13, 250V, 10ª - Gerenciamento de sistemas integrado: iDRAC 9 Enterprise 15G - Placa de rede adicional: 1 Adaptador Intel X710 Dual Port 10GbE SFP+, PCIe Full Height, V2 - Serviço iDRAC: Módulo de serviço iDRAC (ISM), pré-instalado no sistema operacional - Gerente do Grupo: iDRAC Group Manager, ativado - Sistema operacional: Windows Server® 2022 Standard, 16 núcleos, instalação de fábrica, sem CALs, várias línguas - Kits de mídia do sistema operacional: Windows Server 2022 Standard, 16 core, kit de mídia, vários idiomas - Unidade óptica interna: DVD +/-RW, SATA, interno <p>Assistência técnica: ProSupport: suporte à hardware e software, assistência 24h e atendimento no local após diagnóstico por telefone (mínimo 1 ano de serviço ProSupport)</p>	UNID.	01		
40	429709	<p>TOTEM INTERATIVA TOUCH 32" Especificação Técnica Modelo: TOTEM 32.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões Polegadas: 32". - Resolução: 16:9 (widescreen). - Brilho:300 nit. - Contraste: 5000:1. - Ângulo de visualização: 178°. - Vida útil: Superior à 50.000 horas. - Consumo de energia: Inferior à 120 W e em standby inferior à 0.5 W. - Voltagem: Bivolt. - Superfície de toque: Vidro temperado. - Tecnologia do toque: Infravermelho. - Toques Simultâneos: 20 toques. - Tipos de Toque: Canetas passivas, dedos e objetos de ponta opaca. - Precisão de posicionamento: ± 2 mm. - Interface de comunicação do toque: USB-A - Posição dos Auto-falantes: Frontal. - Impedância: 8 Ω - Frequência de resposta: 180 - 20 K Hz. - Potência de saída máxima: 10 W x 2. - Regulagem de ângulo da base: de 45° até 180° (formato mesa). <p>Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução: ULTRA HD 4K. - Dimensões em Polegadas: 32" (Polegadas). <p>OPC (computador Integrado)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador: I3. - Memória: 8GB. - Armazenagem: SSD 128Gb. - Sistema Operacional: Windows 10 Pro <p>Conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entradas AV traseiras: HDMI 2.0 (4k@60Hz) 2x, DP 1.2 (4k@60Hz) 1x, VGA (1920x1080@60Hz) 1x, PC Áudio 1x, USB (touch) x 4x. - Sidas AV: HDMI Out (Suporta 4k@60Hz) 1x. - Outras: DC 5V-2A Out, Line Out 1x, SPDIF Out 1x, <p>Toque Mult toque: 20 toques simultâneos Sensível ao toque de seus dedos, canetas e objetos de ponta opaca. Resolução: 4096*4096 / 32767*32767 Velocidade: 3MS: 8ms</p>	Unid.	03		

1.2.1.3. LICENÇAS

Item	CatMat	Especificações	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total	Marca/Fabricante
41	27464	LICENÇA MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 - INCLUINDO OUTLOOK (PRODUTO ORIGINAL MICROSOFT)	Unid.	15			
42	27464	COREL DRAW GRAPHICS SUITE 2021 - Licença vitalícia (compra única) O Pacote deve incluir: Aplicativos Principais: - Corel Draw®: ilustração vetorial e layout de página - Corel PHOTO-PAINT™: edição de imagem e design baseado em pixels - Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes - PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo do Corel DRAW) - Corel Draw.app®: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador Web - Corel Draw.app® para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad - Capture™: ferramenta de captura de tela - AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW Conteúdo: - 7.000 imagens digitais e de clipart e modelos para envelopamento de veículo - 1.000 fotos digitais de alta resolução - Mais de 1.000 fontes True Type e/ou Open Type, além de acesso integrado a mais de 1.000 famílias de fontes do Google Fonts - Mais de 180 modelos criados por profissionais - Mais de 600 preenchimentos gradientes, vetoriais e bitmap - Documentação	Unid.	01			
43	27464	PACOTE ADOBE Aplicativos inclusos - Acrobat Pro - Photoshop - Illustrator - InDesign - Premiere Pro - After Effects - Lightroom - XD - Animate - Lightroom Classic - Dreamweaver - Dimension - Audition - InCopy - Character Animator - Capture - Fresco - Bridge - Adobe Express - Premiere Rush - Photoshop Express - Media Encoder - Aero - Scan - Fill & Sign - Adobe Reader Obs: Licença para o período de 12 mês	Unid.	1			
44	27502	CANVA PRO - Mais de 100 milhões de fotos profissionais, vídeos, faixas de áudio e elementos gráficos premium - Recursos, pastas e conteúdos premium ilimitado - Mais de 610 mil modelos gratuitos e premium com novos designs diariamente - Organização de marca, com definição de logotipos, cores e fontes em até 100 kits de marca - Criação de pastas dedicadas a projetos específicos - Ferramenta de formato mágico - Ferramenta removedor de fundo - Agendamento de publicação de conteúdo em até 8 plataformas de redes sociais - Armazenamento em nuvem (1TB) - Suporte ao cliente 24h, todos os dias Obs: Licença para o período de 12 mês	Unid.	1			

45	27464	WINDOWS SERVER 2019 STANDARD - Licença vitalícia	Unid.	06			
46	27464	LICENÇA AUTOCAD - Licença do software AutoCAD c/ ferramentas especializadas (versão atual) - Usuário único para cada licença - Renovação em 12 meses - O software deverá ser compatível com o sistema operacional Windows	Unid.	05			
47	27464	Licença de anti-vírus: proteção antimalware para 80 estações de trabalho, (Desktops, Notebook e servidores (Maquinas virtuais)) conforme especificações neste termo de referência. Instalação e suporte de funcionalidades conforme vigência contratual. Obs: Licença para o período de 60 mês	Unid.	1			
Valor Total R\$: XXX							

1.2.1.4 PARA O SUBITEM 1.2.1.2 Equipamentos, ITENS 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40

NOTA 01: As características das especificações apresentadas visam demonstrar as funcionalidades mínimas desejadas. O licitante poderá definir características superiores às mínimas estabelecidas. O julgamento das propostas será realizado por menor preço por item.

NOTA 02: A proposta deve conter as especificações técnicas e preços de cada um dos 47 (quarenta e sete) itens, incluindo suas licenças (Windows/ Office/antivírus e demais)) separadamente dispostos em uma planilha conforme modelo abaixo:

ITEM	QUANT.	CATEGORIA	MARCA/MODELO	PROCEDÊNCIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	VALOR UNIT.

NOTA 03: Para melhor orientar as especificações acima, citamos como referência a marca **DELL**. Todos os equipamentos (hardware) deverão apresentar especificações técnicas, materiais construtivos, acabamento, periféricos, acessórios e performance computacional equivalentes ou de melhor qualidade que os da marca citada como referência.

1.2.1.5. CONDIÇÕES GERAIS

1.2.1.5.1. Os itens 36, 37, 38 e 39 deste termo de referência deverão ser do mesmo fabricante, no que diz respeito ao conjunto fornecido (Ex.: desktop, placas mãe e periféricas, BIOS, mouse, teclado, monitor e suportes) não sendo aceitos equipamentos/soluções fragmentados (computadores montados com placas, periféricos e acessórios de diversas marcas, modelos e fabricantes diferentes) evitando assim, a necessidade do CONTRATANTE manter em estoque diferentes marcas de peças de reposição para mesma função (padronização) onerando gastos, prejudicando futuras licitações para upgrade dos equipamentos e dificultado especificações técnicas. Além disso, evitar incompatibilidade de hardware (Velocidade de barramento, sub utilização de placas, periféricos e processadores entre outros) por falta de sincronização e compatibilidade.

1.2.1.5.2. A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o mesmo deve ter direitos de copyright sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizados.

1.2.1.5.3. BIOS deverá estar em português ou Inglês, desenvolvida pelo fabricante em conformidade com a especificação uefi 2.1 (<http://www.uefi.org>), e capturáveis pela aplicação de inventários. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão uefi comprovada através de site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.

1.2.1.5.4. O equipamento ofertado deve estar em conformidade com o EPEAT na categoria ouro cuja comprovação deverá ser feita através de site www.epeat.net, o EPEAT tem como função fazer a avaliação do equipamento e através de pontuação informar se o equipamento é um equipamento ecologicamente correto.

1.2.1.5.5. O fabricante do equipamento deve ser membro da EICC (Electronic Industry Citizenship Coalition) para garantir que a mesma siga valores sustentáveis para seus trabalhadores e meio ambiente, comprovado através do link <http://www.responsiblebusiness.org/about/members>.

1.2.1.5.6. O fabricante do equipamento deverá possuir certificado OHSAS 18001 para garantia de conformidade com o sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional (SGSSO) que visa proteger e assegurar que os colaboradores de uma organização tenham um ambiente de trabalho saudável e seguro.

1.2.1.5.7. O fabricante deverá estar relacionado no site da EICC, podendo ser consultado em <http://www.eiccoalition.org/about/members/>.

OBS: Serão exigidas as certificações dos produtos juntamente com a documentação de Habilitação, desta forma, os mesmos deveram estar no respectivo envelope.

1.3. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

1.3.1. Será fornecida para o subitem 2.1.1. MATERIAS, itens 01 e 02, e para o subitem 2.1.2. EQUIPAMENTOS, itens 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, montagem e mau funcionamento, decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego dos equipamentos em condições normais, abrangendo os componentes e acessórios, com cobertura de assistência técnica in loco; ou seja, com prestação de serviços/recolhimento no local em que o equipamento foi entregue.

1.3.1.2. O prazo de garantia deverá estar expresso na proposta da licitante.

1.3.1.3. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja superior a 12 (doze) meses, a Contratada deverá informar na proposta.

1.3.1.4. A garantia deverá ser concedida por intermédio de certificado e o prazo da garantia contará a partir da data do recebimento definitivo do bem.

1.3.1.5. Os serviços serão prestados por técnicos da fabricante e/ou empresa credenciada por ela. Deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas, se houver, e os procedimentos especificados e recomendados pelos fabricantes, especialmente.

1.3.1.6. A contratada fica obrigada a repor as peças/equipamentos quando for comprovado que o defeito foi de fabricação. Não se aplica essa obrigação quando o dano ocorrer por falha humana ou pelo tempo de utilização dos equipamentos (desgaste natural com o passar dos anos).

1.3.1.7. As despesas com deslocamento e hospedagem, bem como demais gastos relacionados com a equipe técnica correrão por conta da contratada, bem com o de mais gastos relacionados com a equipe técnica.

1.3.1.8. Os componentes fornecidos pela Contratada, durante a vigência da garantia, deverão atender as especificações de peça de reposição original.

1.3.1.9. O término do atendimento, considerando a colocação dos bens em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis do início do atendimento.

1.3.1.10. Decorridos os prazos estabelecidos, acima, sem o atendimento devido, ficará a Contratante autorizada a contratar os serviços de outra empresa e a cobrar da(s) licitante(s) vencedora(s) os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos bens ofertados.

1.3.1.11. A licitante vencedora deverá garantir a disponibilidade de componentes, peças e equipamentos de reposição para os bens fornecidos durante todo o prazo da garantia, contado a partir da data de entrega de cada equipamento.

1.3.1.12. Se os equipamentos permanecerem indisponível em razão de itens (peças e componentes) e/ou serviços indisponíveis por impossibilidades e/ou deficiência logísticas da Contratada, por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do acionamento pela Contratante, a Contratada deverá repor equipamento novo equivalente ou superior, sem quaisquer custos à contratante, no local de uso do equipamento inoperante, a ser indicado pela Contratante, no dia subsequente a esse prazo, visando salvaguardar a administração pública dos prejuízos causados pela indisponibilidade do equipamento contratada.

1.3.1.13. A garantia abrange a manutenção corretiva dos bens, realizada por intermédio de rede autorizada e/ou própria da fabricante, a fim de manter os bens em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

1.3.1.14. O prazo de garantia dos equipamentos contará a partir da data em que ocorrer a aceitação plena e o recebimento definitivo.

1.4. DAS LICENÇAS SUBITEM 2.1.3, ITEM 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

1.4.1. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

- Deverão ser fornecidos:
- Todas as licenças de uso em nome do CONTRATANTE;
- Todas as chaves de ativação que se fizerem necessárias à instalação;
- As mídias, se aplicável, contendo os respectivos códigos executáveis para a instalação;
- Todos os drivers e/ou componentes de software necessários para sua instalação;
- Todos os manuais e documentos técnicos necessários para instalação e para uso de operação em idioma português brasileiro;
- Software com a possibilidade de instalação em idioma português.
- Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico.

1.4.2. DO AUTO CAD

1.4.2.1 A versão do software deverá incluir as seguintes ferramentas:

- AutoCAD – Programa que auxilia no planejamento e criação de desenhos técnicos 2D e 3D através de ferramentas para desenho de pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, raio, donut, splice, elipse e outras geometrias.
- AutoCAD Architecture – Programa que, comprovadamente, traz um ganho na eficácia do desenvolvimento de documentação 2D e 3D para projetos arquitetônicos, automatizando tarefas com a utilização de bibliotecas de símbolos que seguem os padrões utilizados no mercado.
- AutoCAD MEP – Conjunto de ferramentas específicas para o setor de MEP (mecânica, elétrica e hidráulica) que aumenta a produtividade. Utilizado em projetos 2D e 3D, que oferecem bibliotecas com objetos inteligentes, possibilita a atualização automática de desenhos, folhas e tabelas quando há alterações e detecta interferência entre tubos e dutos flexíveis e funcionalidades para se trabalhar com diagramas esquemáticos de instalações prediais.
- AutoCAD MAP 3D – Programa que incorpora os dados de CAD e do sistema de informações geográficas com um conjunto de ferramentas específicas do setor para GIS e mapeamento 3D, integrando diversos formatos utilizados em geoprocessamento.
- AutoCAD Mechanical – Software que aumenta a produtividade na criação e desenvolvimento de projetos mecânicos, trazendo ferramentas específicas de automatização dos processos, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas ANSI, BSI, CSN, DIN, GB, GOST, ISO ou JIS, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- AutoCAD Electrical – Software que permite a criação e desenvolvimento de projetos elétricos, diagramas de controle e potência. Ferramentas específicas para diagramas unifilares e trifilares, sendo possível inserir componentes de acordo com as normas IEC, JIC, JIS, AS, GB, além da extração de listas e relatórios automaticamente.
- AutoCAD Plant 3D – Solução para modelamento e documentação de projetos de plantas de processos. Programa em que há a possibilidade de colaboração entre diferentes equipes, facilita a criação e correção de esboços no P&ID com regras definidas pelo usuário, possui bibliotecas de símbolos padrão nas paletas de ferramentas, incluindo PIP, ISA, ISO/DIN e JIS. Além disso, é possível criar modelos de plantas 3D usando modelagem paramétrica de equipamentos, bibliotecas de aço estrutural e especificações de tubulação do projeto usando catálogos de tubulação padrão do setor, estruturas de layout, escadas e parapeitos usando cortes de aço padrão do setor, incluindo AISC, CISC e DIN. Para

tubulações, utiliza-se especificações para atender aos requisitos particulares do projeto. Incluindo componentes padrão e personalizados do setor. É possível extrair desenhos ortogonais de tubulações diretamente do modelo 3D e atualizá-los à medida que o modelo 3D é atualizado, criar desenhos isométricos de acordo com as normas do setor/do projeto de tubulações diretamente do modelo e definir formatos de relatório para o projeto preenchendo os dados de modo automático diretamente do modelo 3D.

- AutoCAD Raster Design – Software de OCR de raster para vetor AutoCAD. Recursos de edição e limpeza de imagens, manipulação de entidades, ferramentas de vetorização. Função de transformação de imagem e exibição de imagens georreferenciadas.

1.4.3. Da licença do Antivírus

1.4.3.1. É obrigatória a apresentação de **marca** para o item 01, sob pena de desclassificação

1.4.3.2. Visando a não identificação do licitante que possua produto de marca própria ou fabricação própria na disputa eletrônica, o mesmo deverá indicar os termos “marca própria” ou “fabricação própria” no campo marca e/ou modelo do sistema, sob pena de desclassificação. A indicação dos termos “marca própria” ou “fabricação própria” somente será aceita no preenchimento do sistema. Na proposta de preços final será obrigatória a apresentação da marca e/ou modelo do produto, de acordo com o exigido no Termo de Referência.

1.4.3.3. Especificações da solução

- ✓ A solução deve ser compatível com firewall existente (sophos);
- ✓ Todos os componentes que fazem parte da solução, de segurança para servidores, estações de trabalho deverão ser fornecidas por um único fabricante. Não serão aceitas composições de produtos de fabricantes diferentes;
- ✓ A console de monitoração e configuração deverá ser feita através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos;
- ✓ A console de nuvem deve possuir o armazenamento de seus dados dentro do território nacional, garantindo conformidade e compliance com as leis locais como a LGPD, Instrução normativa 5 e NC-14 determinada pelo Banco Central;
- ✓ A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional;
- ✓ Deve possuir mecanismo de comunicação via API, para integração com outras soluções de segurança, como por exemplo SIEM;
- ✓ Deve possuir capacidade de realizar a integração com soluções de firewalls para criar políticas automáticas em caso de ataques em massa nos computadores e servidores;
- ✓ A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos;
- ✓ Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de usuários e grupos integrados às políticas de proteção.
- ✓ Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos ou usuários;
- ✓ A instalação deve ser feita via cliente específico por download da gerência central ou também via email de configuração. O instalador deverá permitir a distribuição do cliente via Active Directory (AD) para múltiplas máquinas;
- ✓ O console deve ser capaz de criar e editar diferentes políticas para a aplicação das proteções exigidas e aplicadas a nível de usuários, não importando em que equipamentos eles estejam acessando;
- ✓ Fornecer atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos;
- ✓ Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado websites, pastas, arquivos ou aplicações, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política.
- ✓ A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs;
- ✓ Atualização incremental, remota e em tempo-real, da vacina dos Antivírus e do mecanismo de verificação (Engine) dos clientes;
- ✓ Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador;

- ✓ Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador;
- ✓ Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.
- ✓ As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em Português ou permitir a sua edição.
- ✓ Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF;
- ✓ Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;
- ✓ Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, versão da engine, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status;
- ✓ Capacidade de geração de relatórios, estatísticos ou gráficos, tais como:
- ✓ Detalhar quais usuários estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes dos mesmos;
- ✓ Detalhamento dos computadores que estão ativos, inativos ou desprotegidos, bem como detalhes das varreduras e dos alertas nos computadores;
- ✓ Detalhamento dos periféricos permitidos ou bloqueados, bem como detalhes de onde e quando cada periférico foi usado;
- ✓ Detalhamento dos principais aplicações bloqueadas e os servidores/usuários que tentaram acessá-las;
- ✓ Detalhamento das aplicações permitidas que foram acessadas com maior frequência e os servidores/usuários que as acessam;
- ✓ Detalhamento dos servidores/usuários que tentaram acessar aplicações bloqueadas com maior frequência e as aplicações que eles tentaram acessar;
- ✓ Detalhamento de todas as atividades disparadas por regras de prevenção de perda de dados.
- ✓ Deverá possuir um elemento de comunicação para mensagens e notificações entre estações e a console de gerenciamento utilizando comunicação criptografada;
- ✓ Deve fornecer solução de gerenciamento de arquivos armazenados em nuvem, garantindo que um arquivo que foi feito um upload (exemplo Dropbox), tenha o processo monitorado e gerenciado, bem como realizar automaticamente o escaneamento do arquivo contra malwares, procuradas palavras chaves ou informações confidenciais. Deve ser bloqueado o upload ou removida a informação confidencial antes do envio do arquivo;
- ✓ As portas de comunicação deverão ser configuráveis. A comunicação deverá permitir QoS para controlar a largura de banda de rede.
- ✓ A solução deverá permitir a seleção da versão do software de preferência, permitindo assim o teste da atualização sobre um grupo de PCs piloto antes de implantá-lo para toda a rede. Permitir ainda selecionar um grupo de computadores para aplicar a atualização para controlar a largura de banda de rede. A atualização da versão deverá ser transparente para os usuários finais.
- ✓ O agente anti-vírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, worms e spyware. No Windows o agente também deverá detectar PUA, adware, comportamento suspeito, controle de aplicações e dados sensíveis. O agente ainda deve fornecer controle de dispositivos terceiros e, controle de acesso a web;
- ✓ Deve possuir mecanismo contra a desinstalação do endpoint pelo usuário e cada dispositivo deverá ter uma senha única, não sendo autorizadas soluções com senha única válida para todos os dispositivos;
- ✓ Deve prover no endpoint a solução de HIPS (Host Intrusion Prevention System) para a detecção automática e proteção contra comportamentos maliciosos (análise de comportamento) e deverá ser atualizado diariamente;
- ✓ Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos, assim como prevenir o ataque de vulnerabilidades de browser via web exploits;
- ✓ Deve permitir a monitoração e o controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho e redes sem fio, estando sempre atrelado ao usuário o controle e não ao dispositivo;
- ✓ O controle de dispositivos deve ser ao nível de permissão, somente leitura ou bloqueio;

- ✓ Os seguintes dispositivos deverão ser, no mínimo, gerenciados: HD (hard disks) externos, pendrives USB, storages removíveis seguras, CD, DVD, Blu-ray, floppy drives, interfaces de rede sem fio, modems, bluetooth, infra-vermelho, MTP (Media Transfer Protocol) tais como Blackberry, iPhone e Android smartphone e PTP (Picture Transfer Protocol) como câmeras digitais;
- ✓ A ferramenta de administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores e deverá ser projetadas para a fácil administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoint e servidores;
- ✓ Deverá possuir interface gráfica web, com suporte a língua portuguesa (padrão brasileiro);
- ✓ A Console de administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança;
- ✓ Deverá fornecer filtros pré-construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção;
- ✓ Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus, etc), e classificar os PCs em conformidade;
- ✓ Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:
- ✓ Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura;
- ✓ Forçar uma atualização naquele momento;
- ✓ Ver os detalhes dos eventos ocorridos;
- ✓ Executar verificação completa do sistema;
- ✓ Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança;
- ✓ Mover o computador para outro grupo;
- ✓ Apagar o computador da lista;
- ✓ Atualizar a políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente;
- ✓ Gravar um log de auditoria seguro, que monitore a atividade na console de gerenciamento para o cumprimento de regulamentações, auditorias de segurança, análise e solução de problemas forenses;
- ✓ Deverá permitir exportar o relatório de logs de auditoria nos formatos CSV e PDF;
- ✓ Deve conter vários relatórios para análise e controle dos usuários e endpoints. Os relatórios deverão ser divididos, no mínimo, em relatórios de: eventos, usuários, controle de aplicativos, periféricos e web, indicando todas as funções solicitadas para os endpoints;
- ✓ Fornecer relatórios utilizando listas ou gráficos, utilizando informações presentes na console, com no mínimo os seguintes tipos:
- ✓ Nome do dispositivo;
- ✓ Início da proteção;
- ✓ Último usuário logado no dispositivo;
- ✓ Último update;
- ✓ Último escaneamento realizado;
- ✓ Status de proteção do dispositivo;
- ✓ Grupo a qual o dispositivo faz parte;
- ✓ Permitir a execução manual de todos estes relatórios danos formatos CSV e PDF;
- ✓ A console deve possuir métodos de verificação da saúde das configurações da console, possibilitando aos administradores descobrirem facilmente se existe alguma falha de configuração que pode facilitar a entrada de malwares e invasores no ambiente;

1.4.3.4. Características gerais da solução de proteção para estações de trabalho

- ✓ Características básicas do agente de proteção contra malwares:
- ✓ Pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malware desconhecido;
- ✓ O agente deve buscar algum sinal de malware ativo e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente deve ter a capacidade de submeter o arquivo desconhecido à nuvem de inteligência do fabricante para detectar a presença de ameaças;
- ✓ O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes;
- ✓ A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;

- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real, mesmo durante o processo de boot;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;
- ✓ Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- ✓ Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;
- ✓ Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;
- ✓ É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);
- ✓ Suportar máquinas com arquitetura 32-bit e 64-bit;
- ✓ O cliente para instalação em estações de trabalho deveria ser compatível com os sistemas operacionais, Mac OS X 10.10, 10.11, 10.12, Microsoft Windows 7, 8 e 10;
- ✓ Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;
- ✓ Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;

1.4.3.5. Funcionalidade de Antivírus e AntiSpyware:

- ✓ Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- ✓ Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- ✓ As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus;
- ✓ Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;
- ✓ Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real na máquina do usuário;
- ✓ Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus;
- ✓ Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
- ✓ A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede;
- ✓ Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede;
- ✓ Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus);
- ✓ Controle de acesso a sites por categoria;
- ✓ Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado, como parte da solução de proteção a estações de trabalho, incluindo a análise do conteúdo baixado pelo navegador web, de forma independente do navegador usado, ou seja, sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.
- ✓ O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre;
- ✓ Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio;
- ✓ Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;

- ✓ Funcionalidades específicas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.

1.4.3.6. Funcionalidade de detecção Pró-Ativa de reconhecimento de novas ameaças.

- ✓ Funcionalidade de detecção de ameaças via técnicas de machine learning;
- ✓ Funcionalidade de detecção de ameaças desconhecidas que estão em memória;
- ✓ Capacidade de detecção, e bloqueio pró-ativo de keyloggers e outros malwares não conhecidos (ataques de dia zero) através da análise de comportamento de processos em memória (heurística);
- ✓ Capacidade de detecção e bloqueio de Trojans e Worms, entre outros malwares, por comportamento dos processos em memória;
- ✓ Capacidade de analisar o comportamento de novos processos ao serem executados, em complemento à varredura agendada.

1.4.3.7. Funcionalidade de proteção contra ransomwares

- ✓ Para estações de trabalho, dispor de capacidade de proteção contra ransomware não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas;
- ✓ Para estações de trabalho, dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares;
- ✓ Para servidores, dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação;
- ✓ A solução deverá prevenir ameaças e interromper que eles sejam executadas em dispositivos da rede, detectando e limpando os malwares, além da realização de uma análise detalhada das alterações realizadas.
- ✓ Deve possuir uma tecnologia anti-exploit baseada em comportamento, reconhecendo e bloqueando as mais comuns técnicas de malware, protegendo os endpoints de ameaças desconhecidas e vulnerabilidades *zero-day*.
- ✓ Deve ser realizada a *detecção e o bloqueio de, pelo menos, as seguintes técnicas de exploit*.
 - DEP (*Data Execution Prevention*);
 - *Address Space Layout Randomization (ASLR)*;
 - *Bottom Up ASLR*;
 - *Null Page*;
 - *Anti-HeapSpraying*;
 - *Dynamic Heap Spray*;
 - *Import Address Table Filtering (IAF)*;
 - *VTable Hijacking*;
 - *Stack Pivot and Stack Exec*;
 - *SEHOP*;
 - *Stack-based ROP (Return-Oriented Programming)*;
 - *Control-Flow Integrity (CFI)*;
 - *Syscall*;
 - *WOW64*;
 - *Load Library*;
 - *Shellcode*;
 - *VBScript God Mode*;
 - *Application Lockdown*;
 - *Process Protection*;
 - *Network Lockdown*.
- ✓ A solução deverá trabalhar silenciosamente na máquina do usuário e deverá detectar a criptografia maliciosa de dados (ransomware), realizando a sua interrupção. No caso de arquivos serem criptografados a solução deverá realizar o retorno destes arquivos ao seu estado normal. Deste modo a solução deve ser capaz de fazer a limpeza e remoção completa do ransomware na máquina do usuário.

- ✓ Deve fornecer também uma análise detalhada das modificações realizadas pelo ransomware, realizando a correlação dos dados em tempo real, indicando todas as modificações feitas em registros, chaves, arquivos alvos, conexões de redes e demais componentes contaminados.
- ✓ A console de monitoração e configuração deverão ser feitas através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter todas as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos para a solução de anti-exploit e anti-ransomware.
- ✓ A console deverá apresentar *Dashboard* com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional, bem como todas as identificações para o mapeamento instantâneo dos efeitos causados pelo ransomware nos endpoints.

1.4.3.8. Solução de Endpoint Detection and Response (EDR)

- ✓ A solução deve ter capacidade de implementar técnicas de EDR (Endpoint Detection and Response), possibilitando detecção e investigação nos endpoints com atividades suspeitas;
- ✓ Deve ter a capacidade de submeter arquivos identificados em incidentes a uma segunda consulta a nuvem de inteligência do fabricante.
- ✓ Em caso de incidente a solução deve mostrar a trilha da infecção de forma visual, mostrando o início, todas as interações do malware e o ponto final de bloqueio.
- ✓ Após a análise da nuvem de inteligência do fabricante a solução deve apresentar um relatório sobre a ameaça contendo no mínimo:
 - Detalhes do Processo, como nome, hash, hora e data da detecção e remediação;
 - Reputação do arquivo e correlação da detecção do arquivo em outras soluções de antivírus através de bases de conhecimento como o Vírus Total;
 - Resultado da análise do arquivo suspeito pela funcionalidade de Machine Learning;
 - Propriedades gerais do arquivo, como nome, versão, tamanho, idioma, informações de certificado;
- ✓ A solução de EDR deverá ser integrado ao agente de antivírus a ser instalado com um com agente único, em estação de trabalho, servidores físicos e virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;
- ✓ O gerenciamento da solução de EDR deverá ser feito a partir da mesma console de gerenciamento da solução antivírus;
- ✓ Deve fornecer guias de repostas a incidentes, fornecendo visibilidade sobre o escopo de um ataque, como ele começou, o que foi impactado, e como responder;
- ✓ Deve ser capaz de responder ao incidente com opção de isolamento da máquina, bloqueio e limpeza da ameaça;
- ✓ Deve ser capaz realizar buscas de ameaças em todo o ambiente, sendo capaz de buscar por hash, nome, endereços IP, domínio ou linha de comando;
- ✓ Deve ter acesso a recurso de Data Lake que armazene informações críticas de endpoints e servidores, permitindo o acesso aos dados sobre atividades mesmo quando o dispositivo correspondente está offline ou foi descontinuado;
 - Deve possibilitar o agendamento de consultas (queries);
 - Deve reter os dados no Data Lake por no mínimo 7 dias.

1.4.3.9. Funcionalidade de controle de aplicação e dispositivos

- ✓ Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede;
- ✓ Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possa ser liberadas ou bloqueadas;
- ✓ Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web;
- ✓ Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos;
- ✓ Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome ou no hash do arquivo;
- ✓ Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar;

- ✓ Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo;
- ✓ Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB). Permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos;
- ✓ Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo;
- ✓ As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
- ✓ A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints;
- ✓ Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:
 - Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
 - Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
 - Permitir o acesso total;
 - Permitir acesso somente leitura;
- ✓ Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

1.4.3.10. Funcionalidade de Proteção e Prevenção a Perda de Dados

- ✓ Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo;
- ✓ Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo);
- ✓ Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se ele ou ela realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível;
- ✓ Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:
 - Números de cartões de crédito;
 - Números de contas bancárias;
 - Números de Passaportes;
 - Endereços;
 - Números de telefone;
 - Códigos postais definidas por países como Brasil, França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
 - Lista de e-mails;
 - Informações pessoais, corporativas e financeiras referentes especificamente ao Brasil, como CPF, RG, CNH, CNPJ, dados bancários, etc;
- ✓ Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade;
- ✓ Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.
- ✓ Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação;
- ✓ Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:
 - Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
 - Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
 - Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
 - Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD);

1.4.3.11. Características Gerais da solução de Proteção para Servidores

1.4.3.11.1. Características básicas do agente contra malware

- ✓ A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores;
- ✓ Deve realizar a pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente host deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos;
- ✓ O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes;
- ✓ A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos acessados em tempo real, mesmo durante o processo de boot;
- ✓ Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados;
- ✓ Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- ✓ Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados;
- ✓ Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos;
- ✓ É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs);
- ✓ O cliente para instalação em estações de trabalho deveria ser compatível com os sistemas operacionais abaixo:
 - Windows Server 2016;
 - Windows Server 2012 R2 (64 bit);
 - Windows Server 2012 (64 bit);
 - Windows Server 2008 R2 (64 bit);
 - Windows Server 2008 (32 or 64 bit);
 - Amazon Linux;
 - CentOS;
 - Novell Open Enterprise Server 2015 SP1;
 - Oracle Linux 6.2/7;
 - Red Hat Enterprise Linux 6/7;
 - SUSE 11/12;
 - Ubuntu Server 14.04/16.04;
- ✓ Deve suportar o uso de servidores usados para atualização em cache para diminuir a largura de banda usada nas atualizações;
- ✓ Deve possuir integração com as nuvens da Microsoft Azure e Amazon Web Services para identificar as informações dos servidores instanciados nas nuvens;
- ✓ Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção;
- ✓ Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção;
- ✓ Deve possuir funcionalidades de tecnologias conhecidas como CWPP – Cloud Workload Protection Platform, permitindo que seja possível trazer funcionalidades de próxima geração para cargas de trabalho em nuvem, bem como containers, e afins;
- ✓ A solução deve no mínimo, utilizar o modelo de sensores para containers, garantindo visibilidade e proteção de, no mínimo, estes tipos de ataques:

- Escalação de privilégios dentro de containers;
 - Programas utilizando técnicas de mineração de criptomoedas;
 - Detecção de atacantes tentando destruir evidências de ambientes comprometidos (IOC – Indicator of compromise);
 - Detecção de funções internas do kernel que estão sendo adulteradas em um host;
- ✓ A solução deve também se integrar à tecnologias de CSPM – Cloud Security Posture Management, tendo como objetivo trazer funcionalidades de análises integradas de CWPP e CSPM afim de melhorar a visibilidade e resposta à incidentes em ambientes de nuvem públicas.

1.4.3.11.2. Funcionalidade de firewall, detecção e Proteção de Intusão (IDS/IPS) com as funcionalidades

- ✓ Possuir proteção contra exploração de buffer overflow;
- ✓ Deverá possuir atualização periódica de novas assinaturas de ataque;
- ✓ Capacidade de reconhecer e bloquear automaticamente as aplicações em clientes baseando-se na impressão digital (hash) do arquivo ou dinamicamente através do nome da aplicação.
- ✓ Capacidade de bloqueio de ataques baseado na exploração de vulnerabilidade conhecidas;
- ✓ Possuir um sistema de prevenção de intrusão no host (HIPS), que monitore o código e blocos de código que podem se comportar de forma maliciosa antes de serem executados.
- ✓ Ser capaz de aplicar uma análise adicional, inspecionando finamente o comportamento de códigos durante a execução, para detectar comportamento suspeito de aplicações, tais como buffer overflow.
- ✓ Deve possuir técnicas de proteção, que inclui:
 - Análise dinâmica de código - técnica para detectar malware criptografado mais complexo;
 - Algoritmo correspondente **padrão** - onde os dados de entrada são comparados com um conjunto de sequências conhecidas de código já identificado como um vírus;
 - Emulação - uma técnica para a detecção de vírus polimórficos, ou seja, vírus que se escondem criptografando-se de maneira diferente cada vez que se espalham;
 - Tecnologia de redução de ameaças - detecção de prováveis ameaças por uma variedade de critérios, como extensões duplas (por exemplo. jpg.txt) ou a extensão não coincida com o tipo de arquivo verdadeiro (por exemplo, um arquivo executável ou arquivo .exe com a extensão .txt);
 - Verificação de ameaças web avançadas: bloqueia ameaças verificando o conteúdo em tempo real e remontando com emulação de JavaScript e análise comportamental para identificar e parar o código malicioso de malware avançados;

1.4.3.11.3. Funcionalidade de Antivírus e AntiSpyware

- ✓ Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, rootkits, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- ✓ Proteção anti-malware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- ✓ As configurações do anti-spyware deverão ser realizadas através da mesma console do antivírus;
- ✓ Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto;
- ✓ Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores;
- ✓ Capacidade de detecção e reparo em tempo real de vírus de macro conhecidos e novos através do antivírus;
- ✓ Capacidade de detectar arquivos através da reputação dos mesmos;
- ✓ Capacidade de remoção automática total dos danos causados por spyware, adwares e worms, como limpeza do registro e pontos de carregamento, com opção de finalizar o processo e terminar o serviço da ameaça no momento de detecção;
- ✓ A remoção automática dos danos causados deverá ser nativa do próprio antivírus; ou adicionada por plugin, desde que desenvolvido ou distribuído pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear origem de infecção através de compartilhamento de rede com opção de bloqueio da comunicação via rede;
- ✓ Deverá detectar tráfego de rede para comandar e controlar os servidores;

- ✓ Proteger arquivos de documento contra ataque do tipo ransomwares;
- ✓ Proteger que o ataque de ransomware seja executado remotamente;
- ✓ Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante;
- ✓ Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede;
- ✓ Antivírus de Web (verificação de sites e downloads contra vírus);
- ✓ Controle de acesso a sites por categoria;
- ✓ Proteger a navegação na web, mesmo aos usuários fora da rede, para todos os principais navegadores (IE, Firefox, Safari, Opera e Chrome), fornecendo controle da Internet independentemente do browser utilizado sem utilizar um plugin, onde não é possível ser ignorada pelos usuários, protegendo os usuários de websites infectados e categorias específicas de websites.
- ✓ O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites inadequados. Deve ainda permitir a criação de lista branca de sites sempre permitidos e lista negra de sites que devem ser bloqueados sempre;
- ✓ Todas as atividades de navegação na Internet bloqueadas deverão ser enviadas para a console de gerenciamento, informando detalhes do evento e a razão para o bloqueio;
- ✓ Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- ✓ Funcionalidades específicas para prevenção contra a ação de ransomwares, tais como a capacidade de impedir a criptografia quando feita por aplicativos desconhecidos ou a capacidade de fazer backup de arquivos antes de serem criptografados para posteriormente permitir sua restauração.
- ✓ Capacidade de habilitar mensagens de desktop para a Proteção contra Ameaças;
- ✓ Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas;

1.4.3.11.4. Funcionalidade de proteção contra ransomwares:

- ✓ Deve dispor de capacidade de proteção contra ransomware não baseada exclusivamente na detecção por assinaturas;
- ✓ Deve dispor de capacidade de remediação da ação de criptografia maliciosa dos ransomwares;
- ✓ Deve dispor de capacidade de prevenção contra a ação de criptografia maliciosa executada por ransomwares, possibilitando ainda o bloqueio dos computadores de onde partirem tal ação;

1.4.3.11.5. Funcionalidade de Controle de aplicações e dispositivos:

- ✓ Possuir controle de aplicativos para monitorar e impedir que os usuários executem ou instalem aplicações que podem afetar a produtividade ou o desempenho da rede;
- ✓ Atualiza automaticamente a lista de aplicativos que podem ser controlados, permitindo que aplicativos específicos ou categorias específicas de aplicações possa ser liberadas ou bloqueadas;
- ✓ Verificar a identidade de um aplicativo de maneira genérica para detectar todas as suas versões. Permitir a solicitação de adição de novas aplicações nas listas de controle de aplicativos através de interface web;
- ✓ Oferecer proteção para chaves de registro e controle de processos;
- ✓ Proibir através de política a inicialização de um processo ou aplicativo baseado em nome ou no hash do arquivo;
- ✓ Detectar aplicativo controlado quando os usuários o acessarem, com as opções de permitir e alertar ou bloquear e alertar;
- ✓ Deve possuir a opção de customizar uma mensagem a ser mostrada ao usuário em caso de bloqueio de execução do aplicativo;
- ✓ Gerenciar o uso de dispositivos de armazenamento USB (ex: pen-drives e HDs USB). Permitir, através de regras, o bloqueio ou liberação da leitura/escrita/execução do conteúdo desses dispositivos;
- ✓ Controlar o uso de outros dispositivos periféricos, como comunicação infravermelha e modem externo;
- ✓ As funcionalidades do Controle de Aplicações e Dispositivos deverão ser nativas do produto ou incorporadas automaticamente por meio de plug-ins sem utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante;
- ✓ Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;
- ✓ A gestão desses dispositivos deverá feita diretamente console de gerenciamento com a possibilidade de definir políticas diferentes por grupos de endpoints;
- ✓ Permitir a autorização de um dispositivo com no mínimo as seguintes opções:

- Permitir que todos os dispositivos do mesmo modelo;
 - Permitir que um único dispositivo com base em seu número de identificação único;
 - Permitir o acesso total;
 - Permitir acesso somente leitura;
- ✓ Permitir ainda o bloqueio de pontes entre duas redes, por exemplo, um laptop conectado ao mesmo tempo na LAN e se tornar um hotspot Wi-Fi, ou através de um modem.

1.4.3.11.6. Funcionalidade de Proteção e Prevenção a Perda de Dados

- ✓ Possuir proteção a vazamento ou perda de dados sensíveis, considerando o seu conteúdo ou o seu tipo real, além da possibilidade de avaliar a extensão do arquivo e múltiplos destinos como colocado abaixo;
- ✓ Permitir a identificação de informações confidenciais, como números de passaportes ou outras informações pessoais identificáveis e/ou informações confidenciais mesmo que os documentos não tenham sido corretamente classificados, utilizando CCLs (Lista de Controle de Conteúdo);
- ✓ Possibilitar o bloqueio, somente registrar o evento na Console de administração, ou perguntar ao usuário se ele ou ela realmente quer transferir o arquivo identificado como sensível;
- ✓ Deve possuir listas de CCLs pré-configurados com no mínimo as seguintes identificações:
- Números de cartões de crédito;
 - Números de contas bancárias;
 - Números de Passaportes;
 - Endereços;
 - Números de telefone;
 - Códigos postais definidas por países como Brasil, França, Inglaterra, Alemanha, EUA, etc;
 - Lista de e-mails;
 - Informações pessoais, corporativas e financeiras referentes especificamente ao Brasil, como CPF, RG, CNH, CNPJ, dados bancários, etc;
- ✓ Suportar adicionar regras próprias de conteúdo com um assistente fornecido para essa finalidade;
- ✓ Permitir criar regras de prevenção de perda de dados por tipo verdadeiro de arquivo.
- ✓ Possuir a capacidade de autorizar, bloquear e confirmar a movimentação de dados sensíveis e em todos os casos, gravar a operação realizada com as principais informações da operação;
- Permitir o controle de dados para no mínimo os seguintes meios:
 - Anexado no cliente de e-mail (ao menos Outlook e Outlook Express);
 - Anexado no navegador (ao menos IE, Firefox e Chrome);
 - Anexado no cliente de mensagens instantâneas (ao menos Skype);
 - Anexado a dispositivos de armazenamento (ao menos USB, CD/DVD);

1.4.3.11.7. Solução de Endpoint Detecton and Response (EDR)

- ✓ A solução deve ter capacidade de implementar técnicas de EDR (Endpoint Detection and Response), possibilitando detecção e investigação nos endpoints com atividades suspeitas;
- ✓ Deve ter a capacidade de submeter arquivos identificados em incidentes a uma segunda consulta a nuvem de inteligência do fabricante.
- ✓ Em caso de incidente a solução deve mostrar a trilha da infecção de forma visual, mostrando o início, todas as interações do malware e o ponto final de bloqueio.
- ✓ Após a análise da nuvem de inteligência do fabricante a solução deve apresentar um relatório sobre a ameaça contendo no mínimo:
- Detalhes do Processo, como nome, hash, hora e data da detecção e remediação;
 - Reputação do arquivo e correlação da detecção do arquivo em outras soluções de antivírus através de bases de conhecimento como o Vírus Total;
 - Resultado da análise do arquivo suspeito pela funcionalidade de Machine Learning;
 - Propriedades gerais do arquivo, como nome, versão, tamanho, idioma, informações de certificado;

- ✓ A solução de EDR deverá ser integrado ao agente de antivírus a ser instalado com um com agente único, em estação de trabalho, servidores físicos e virtuais a fim de diminuir o impacto ao usuário final;
- ✓ O gerenciamento da solução de EDR deverá ser feito a partir da mesma console de gerenciamento da solução antivírus;
- ✓ Deve fornecer guias de repostas a incidentes, fornecendo visibilidade sobre o escopo de um ataque, como ele começou, o que foi impactado, e como responder;
- ✓ Deve ser capaz de responder ao incidente com opção de isolamento da máquina, bloqueio e limpeza da ameaça;
- ✓ Deve ser capaz realizar buscas de ameaças em todo o ambiente, sendo capaz de buscar por hash, nome, endereços IP, domínio ou linha de comando;
- ✓ Deve ter acesso a recurso de Data Lake que armazene informações críticas de endpoints e servidores, permitindo o acesso aos dados sobre atividades mesmo quando o dispositivo correspondente está offline ou foi descontinuado;
- ✓ Deve possibilitar o agendamento de consultas;
- ✓ Deve reter os dados no Data Lake por no mínimo 7 dias.

1.5. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

- Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual (12 meses) será de responsabilidade da CONTRATADA.
- Serviços e manutenção, atualização de versões e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pela CONTRATADA.
- Caso seja necessário assistência técnica e/ou atualização do software deverá ser feita no horário comercial (excluídos os feriados) e através de comunicado pelos e-mails: Para Auto Cad - clayton.almeida@saaeita.mg.gov.br, para os demais sergio.santos@saaeita.mg.gov.br ou clayton.morais@saaeita.mg.gov.br.
- Deverão ser comunicadas as novas e atualizadas versões, modificações e falhas ocorridas e devidamente corrigidas pela CONTRATADA.

Todos os itens deverão estar em total conformidade com a Descrição Detalhada constante do Termo de Referência (ANEXO I).

Valor total: R\$ _____

Valor total por extenso: _____

Declarações:

1. Declaramos que a empresa Licitante possui todas as condições determinadas para a habilitação nesta licitação, nos termos do que dispõe o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
2. Declaramos que o Proponente tem ciência de todas as condições, especificações e exigências constantes neste edital;
3. Declaramos que a empresa Licitante no preço propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do PROPONENTE vencedor.
4. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, e no Decreto Municipal nº 14.890 de 08 de maio de 2023, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado.

4.1. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Mafon 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

4.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

4.3 As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.4. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

5. Validade da proposta: (não inferior a 60 dias)

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

OBS.: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, *que até a presente data não foi declarada inidônea pela Administração Pública, ou suspensa de contratar com a Administração*, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no § 2º do art. 32, da Lei 8.666/1993.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

MINUTA DA ATA Nº [REDACTED]/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 054/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº 2.999 de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 20.067.146/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 99, centro, representado neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício, **Rogério Eduardo de Oliveira**, portador do CRQ 022.023-18, CPF 627.197.186.53, no uso de suas atribuições legais, consoante Decreto nº 12704/2019 e nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, pelo Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 13.214/2020, alterado pelo Decreto Municipal 13.434/2020, Decreto Municipal 12.943/2019 e das demais normas legais aplicáveis e pelas demais condições fixadas no Edital, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Licitatório nº 095/2023 - Pregão Eletrônico nº 054/2023 para Registro de Preços nº 032/2023, RESOLVE Registrar preços para futura e eventual contratação** (sob demanda) de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus, para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

1.1. PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR: Inserir todos dos dados do fornecedor, endereço completo, e-mail, nome e telefone

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário(em R\$)	Valor Total(em R\$)

1.2. O Sistema de Registro de Preços será adotado conforme situações previstas no Decreto Municipal 13.214/2020, alterado pelo Decreto Municipal 13.434/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados a partir da publicação da ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A equipe de fiscalização terá poderes para analisar decidir sobre proposições do Prestador de Serviço/Fornecedor que visem melhorar a execução dos serviços, propor aplicações de advertência o Prestador de Serviço/Fornecedor quanto ao prazo de entrega e as falhas do Prestador de Serviço/Fornecedor, solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de penalidades.

3.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta contratação os gestores e fiscais designados abaixo, observados os Arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contidas no **Decreto Municipal 14.201 de 03 de fevereiro de 2022.**

Gestor da Ata

Nome: Sérgio Pereira dos Santos
E-mail: sergio.santos@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4113

Gestor Suplente da Ata

Nome: Cássio Aparecido de Oliveira
E-mail: Comercial@Saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4100

Fiscal da Ata

Nome: Clayton da Silva Morais
E-mail: clayton.morais@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 35624113

Fiscal Suplente da Ata

Nome: Gleisson Cavalieri
E-mail: logistica@saaeita.mg.gov.br
Conta: 35624118

3.3. A existência da fiscalização, não exime, em nenhuma hipótese, o Prestador de Serviço/Fornecedor das responsabilidades contratuais e legais, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil, bem como dos danos materiais, morais e pessoais que forem causados a terceiros, sejam por atos e omissões próprios, ou de seus prepostos na execução da Ata. De igual maneira, o Prestador de Serviço/Fornecedor responde integralmente pela segurança do pessoal na execução dos serviços;

3.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executadas, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

3.5. Competirá ao responsável pela fiscalização da Ata velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto nas Especificações Técnicas, na proposta comercial apresentada pelo Prestador de Serviço/Fornecedor e neste instrumento;

3.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata, o agente fiscalizador dará ciência ao Prestador de Serviço/Fornecedor, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

3.7. O SAAE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos e da proposta comercial apresentada pelo Prestador de Serviço/Fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será usuário do Registro de Preços o SAAE de Itabirito, através da **Gerência Técnica**, admitindo-se, no entanto, Adesão a Ata por outros órgãos e pelo Poder Executivo da Administração Pública, desde que previamente autorizado pelo SAAE.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Itabirito, a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação em igualdade de condições.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do Prestador de Serviço/Fornecedor não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

5.2. O Prestador de Serviço/Fornecedor deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação do serviço/fornecimento.

5.3. Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR designados para a execução do objeto, sendo o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

5.4. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao SAAE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desta Ata, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao SAAE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

5.5. O atraso ou a abstenção pelo SAAE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou da presente Ata, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo do SAAE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. O PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, no cumprimento desta Ata, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o objeto da Ata, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, em caixa original do fabricante;
- c) Colocar à disposição do SAAE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência;
- d) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, relatório de situação da Ata.
- f) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de propriedade da empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS/FORNECEDORA nas dependências DO SAAE, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do SAAE.
- g) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase da contratação.
- h) Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responder por eventuais prejuízos causados ao SAAE por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados;
- k) Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- l) Fornecer manuais dos equipamentos, bem como certificado de garantia de no mínimo 1 ano.
- m) Disponibilizar e realizar atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência da Ata.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SAAE em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento da Ata, a contar de sua solicitação.
- o) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) para terceiros, exceto no caso de transferência de Contratos de Concessão ou Emissão ou Termo de Autorização.

- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede do SAAE.
- q) Dar suporte durante todo o prazo de garantia. (Disponibilizando uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados técnicos);
- r) Substituir materiais e equipamentos imediatamente em caso de defeito ou mal funcionamento pelo prazo em que se estende a garantia.
- s) Orientar o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR para as empresas especializadas em manutenção.
- t) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pelo SAAE, quando os materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- u) Comprometer-se e responsabilizar-se com a garantia de sigilo e confidencialidade das informações constantes nos arquivos e dados do Saae, manuseados e custodiados pelo Prestador de Serviço/Fornecedor. A inviolabilidade deverá ser garantida no armazenamento, tráfego, e eventual manuseio dos dados, ou seja, durante qualquer intervenção realizada no Data Center ou sob sua responsabilidade. Para isto o Prestador de Serviço/Fornecedor deverá apresentar a certificação ISO 27.001 de segurança da informação no momento da habilitação.
- v) Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto ao PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do fornecimento.
- w) Aceitar acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, a Ata, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa do SAAE.
- y) Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico qualificado, devidamente identificados por uniforme(s) e crachá(s), insumos(s) e equipamento(s) de qualidade. (Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela autarquia.)
- z) Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.
- aa) Cumprir todos os itens descritos nesse Termo de Referência.
- bb) Fornecer todos os equipamentos e acessórios novos, de primeiro uso (sem uso anterior), comprovada através de nota fiscal do fabricante ou distribuidor, com garantia, mínima de 12 meses.
- cc) Disponibilizar uma ferramenta 100% compatível com o equipamento de gerenciamento de segurança existente na autarquia "Firewall – Sophos).
- dd) Instalar e configurar a solução fornecida garantindo o máximo desempenho da ferramenta

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. O SAAE deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar o Prestador de Serviço/Fornecedor, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Prestador de Serviço/Fornecedor, através do servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento ao Prestador de Serviço/Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- f) Aplicar as sanções, conforme previsto na Ata.
- g) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento desta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado, em **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da conta bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito.

7.2. A Nota fiscal deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhadas de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

7.3. O pagamento será realizado pela Contabilidade do Saae de Itabirito-MG.

7.4. Em caso de eventual atraso no pagamento por parte do Saae, serão observadas as normas constantes da Lei Geral de Licitações.

7.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio Prestador de Serviço/Fornecedor, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento da Ata, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

7.6. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, e no Decreto Municipal nº 14.890 de 08 de maio de 2023, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado.

7.6.1. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Mafon 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

7.6.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

7.6.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.6.4. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

7.7. Para qualquer alteração nos dados da empresa, o Prestador de Serviço/Fornecedor deverá comunicar ao SAAE por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

7.8. O Prestador de Serviço/Fornecedor deverá manter durante todo processo licitatório e execução contratual os requisitos de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Em caso de irregularidade da emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas.

7.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SAAE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (0,00016438)

7.11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.12. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade fiscal da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues na sede do Saae, situada à Rua Rio Branco, nº 99 - Centro, no município de Itabirito-MG, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, onde o Gestor do contrato procederá à conferência e recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA NONA – PRAZO PARA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada através de entregas **FUTURAS**, com até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as requisições emitidas e programadas pelo Gestor do contrato, até completar as quantidades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO/ACEITE

10.1. A aceitação e o recebimento dos equipamentos/materiais observarão os seguintes termos:

10.1.1. Deverá ser fornecida documentação técnica (no idioma inglês ou português) produzida pelo fabricante;

10.1.2. Os equipamentos/materiais deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos/materiais usados, remanufaturados ou de demonstração;

10.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.

18.1.4. O SAAE poderá efetuar consulta do número de série dos equipamentos, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente;

18.1.5. Serão impugnadas pelo SAAE os equipamentos que não satisfizerem às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.6. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho;

10.1.7. A aceitação final dos equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência será realizada em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento, por meio da elaboração de Termo de Aceitação, no qual detalhará os eventos de relevância identificados;

10.1.8. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo dentro do prazo de reposição de até 30 (trinta) dias úteis;

10.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;

10.10. O atesto das notas fiscais /faturas referente ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade do Registro de Preços, FICA VEDADO QUALQUER REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, em atendimento ao § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal 10.192/01.

11.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviço, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

11.3. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato, nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações e nos termos do DECRETO nº 10.314, de 14 de abril de 2014, o Prestador de Serviço/Fornecedor poderá pleitear revisão de preços.

11.4. O Prestador de Serviço/Fornecedor, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no protocolo geral do SAAE, dirigido à Gerência Responsável pela gestão da Ata, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório/processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
- II. Breve justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, bem como Reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da *Internet* confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

11.6. A nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, da dispensa ou inexigibilidade.

11.7. Junto com o requerimento, o prestador de serviço/fornecedor deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

11.8. A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

11.9. É vedado o Prestador de Serviço/Fornecedor interromper o fornecimento, sendo obrigada a continuá-la enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeito às penalidades previstas neste edital.

11.10. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

11.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

11.12. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador de serviço não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá libera-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais prestadores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.13. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os prestadores de serviço para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.14. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado ao SAAE de Itabirito, em especial aos Gestores e Fiscais e ao BENEFICIÁRIO (A) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital;
- d) Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE;
- e) Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PESQUISA DE PREÇOS

13.1. Para autorizar a contratação, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente, poderá ser realizada pesquisa de preço dos itens a serem contratados, considerando o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

- a) A pesquisa de preços consistirá em consultas ao mercado, às publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou as listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.
- b) As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação.
- c) Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.
- d) Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Nos casos de inexecução, total ou parcial, do contrato, ou por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

1. A advertência, realizada por escrito, pelo fiscal ou gestor do contrato, será emitida quando a licitante, fornecedora ou a contratada descumprir qualquer obrigação que é de sua competência, sendo aplicada nos seguintes casos:

- I** - Quando houver atraso na entrega dos documentos exigidos;
- II** - Quando a licitante ofertar preço inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- III** - Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- IV** - Quando houver atraso de qualquer fase da licitação, por parte da licitante, sem justificativa pertinente ao certame.

1.1. A advertência será expedida, também, pelo ordenador de despesas competente, orientado pelo fiscal ou gestor do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, nos seguintes casos:

I - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou dar causa ao retardamento no início da execução do seu objeto, por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

II - Quando tratar-se de execução de serviços e seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao cronograma aprovado, não justificado pela empresa contratada.

III - Quando houver descumprimento, por parte da licitante, de qualquer outra obrigação referente ao objeto da licitação, sendo a advertência fundamentada em documento específico e devidamente registrada.

2. A multa será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas, quando o contrato/ata não for assinado, por qualquer motivo, no prazo fixado; quando houver atraso injustificado na execução do objeto da licitação; ou quando houver inexecução, total ou parcial, do mesmo, sendo aplicada nos seguintes percentuais máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento, do serviço não realizado ou da etapa não cumprida do cronograma físico de obras;

II - 5% (cinco por cento) sobre o valor da medição, no caso de atraso injustificado de sua apresentação, previamente estabelecida no contrato;

III - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando o licitante se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviços, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para assinatura ou retirada;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, do serviço ou da obra não realizada, nos casos em que houver atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios e/ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso, ou, ainda, diminuam o seu valor.

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

2.1. A multa será formalizada por apostilamento, conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº: 8.666/93, e executada após o regular processo administrativo, sendo oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do art. 86, da Lei nº: 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Através de desconto no valor da garantia depositada do contrato;

II - Através de desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

III - Através de procedimento administrativo ou judicial de execução.

2.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou início dos serviços, no caso de dia de expediente normal, ou no primeiro dia útil seguinte.

2.3. Poderá ser relevado, através de despacho devidamente fundamentado:

I - O atraso, não superior a 05 (cinco) dias úteis, na execução do objeto da licitação;

II - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos custos da cobrança.

2.4. poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

2.5. Será aberto processo administrativo, no caso de atraso no cumprimento da obrigação, superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de anulação da ordem de serviço e/ou rescisão unilateral do contrato.

3. impedirá, temporariamente, o fornecedor de participar e de contratar com a Administração, seguindo os respectivos prazos:

I - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante não entregar, no prazo fixado no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, o original ou cópia autenticada, definitivamente, ou, ainda, atrasar, sem justificativa plausível, qualquer fase da licitação, sendo válida, esta última hipótese, para aquelas empresas que já possuírem ocorrência anterior registrada em documento oficial;

II - Por até 01 (um) ano, quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, dar causa ao retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato;

III - Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, com vistas à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Praticar atos ilícitos com o escopo de frustrar os objetivos da licitação;
- c. Receber qualquer das multas previstas e não efetuar os respectivos pagamentos;
- d. Manter comportamento inidôneo.

3.1. O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº: 10.520/2002.

3.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: o Departamento de Licitações e Contratos, quando o descumprimento ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; o Ordenador de Despesas, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a ordem de serviços ou assinar o contrato e/ou qualquer outro documento hábil que venha a substituí-lo.

3.3. A penalidade de suspensão será publicada em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede do SAAE.

4. A **declaração de inidoneidade**, de competência do Presidente do SAAE, será aplicada às situações em que se configurar o dolo da empresa contratada no sentido de burlar certames públicos ou quando esta agir com má-fé na execução contratual, causando prejuízos à Administração.

4.1. Será declarada inidônea a empresa que praticar condutas como as descritas nos artigos 337-E a 337-O do Código de Processo Penal.

4.2. A empresa será declarada inidônea pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, cessando os seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do resumo ou da íntegra da presente Ata de Registro de Preços em jornal e no site do SAAE de Itabirito, será providenciada e correrá por conta e ônus da Autarquia Municipal.

15.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do **Pregão Eletrônico nº. 054/2023** – RP, com todos os seus anexos e a proposta de preços apresentada pelo signatário detentor no certame supracitado, independentemente de sua transcrição.

15.3. Aplicam-se à presente Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes as penalidades previstas na Lei Federal nº. 10.520/02.

15.4. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Itabirito/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itabirito/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito.

Itabirito, **XX** de **XXXXXXXXXXXXXX** de 2023

Rogério Eduardo de Oliveira
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Sérgio Pereira dos Santos
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
GESTOR DA ATA

Clayton da Silva Moraes
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
FISCAL DA ATA

**ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO
BÁSICO DE ITABIRITO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº SAAE/ITA XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 054/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 032/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO** do Município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº 2.999 de 2014, inscrito no CNPJ sob o nº 20.067.146/0001-61, com sede na Rua Rio Branco, nº 99, centro, representado neste ato por seu Diretor Presidente em Exercício, **Rogério Eduardo de Oliveira**, portador do CRQ 022.023-18, CPF 627.197.186.53, no uso de suas atribuições legais, consoante Decreto nº 12704/2019, doravante denominado CONTRATANTE, de um lado; e, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXXXXXXXX – CEP XXXXXXXXXX, contato (XX) XXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; neste ato representado por seu sócio Administrador, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, nos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Complementar 123/2006, alterada pela lei complementar 147/2014, pelo Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal 13.214/2020, alterado pelo Decreto Municipal 13.434/2020, Decreto Municipal 12.943/2019 e das demais normas legais aplicáveis à espécie, têm por justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Este Contrato tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, licenças de softwares e licença de antivírus (com serviço de suporte, assistência técnica e atualizações), para atender as necessidades e demandas do SAAE - Serviço Autônomo de Saneamento Básico, no município de Itabirito – MG, conforme especificações abaixo.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)

1.1.1. Parágrafo único: Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.1.1.1.** Edital de Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 032/2023**, com todos os seus anexos;
- 1.1.1.2.** Ata de Registro de Preços;
- 1.1.1.3.** Proposta comercial de Preços Registrados.

1.2. O Objeto deste contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, vedada sua cessão, transferência ou subcontratação, salvo na ocorrência comprovada de motivos de força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência formal da CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, pelos ônus e perfeição dos mesmos, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação, podendo a solicitante exercer seus direitos a qualquer tempo.

2.2. A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação do serviço/fornecimento.

2.3 Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

2.4. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

2.5 O atraso ou a abstenção pelo SAAE, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo do SAAE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A CONTRATADA, no cumprimento deste Contrato, obriga-se a:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- b) Entregar o objeto do contrato, conforme especificado e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, em caixa original do fabricante;
- c) Colocar à disposição do SAAE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos equipamentos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o especificado no Termo de Referência;
- d) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, relatório de situação do contrato.
- f) Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de propriedade da empresa CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna da CONTRATANTE.
- g) Manter atualizados todos os documentos exigidos na fase da contratação.
- h) Não divulgar nem permitir a divulgação, sob qualquer hipótese, das informações a que venha a ter acesso em decorrência dos serviços realizados, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Responder por eventuais prejuízos causados ao SAAE por ineficiência ou irregularidades cometidas pelos seus prepostos na execução dos serviços contratados;

- k) Observar as orientações do Órgão Fiscalizador do contrato, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- l) Fornecer manuais dos equipamentos, bem como certificado de garantia de no mínimo 1 ano.
- m) Disponibilizar e realizar atualizações e correções de todos os componentes da solução ofertada, durante a vigência do contrato.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do preposto designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação.
- o) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado, não podendo transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a transferência de qualquer responsabilidade da(s) CONTRATADA(S) para terceiros, exceto no caso de transferência de Contratos de Concessão ou Emissão ou Termo de Autorização.
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou desvios dos equipamentos que possam ocorrer no transporte até a sede da CONTRATANTE.
- q) Dar suporte durante todo o prazo de garantia. (Disponibilizando uma central de atendimento para registro e encaminhamento de chamados técnicos);
- r) Substituir materiais e equipamentos imediatamente em caso de defeito ou mal funcionamento pelo prazo em que se estende a garantia.
- s) Orientar a CONTRATANTE para as empresas especializadas em manutenção.
- t) Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando os materiais não atenderem às normas técnicas e legais estabelecidas.
- u) Comprometer-se e responsabilizar-se com a garantia de sigilo e confidencialidade das informações constantes nos arquivos e dados do Contratante, manuseados e custodiados pela Contratada. A inviolabilidade deverá ser garantida no armazenamento, tráfego, e eventual manuseio dos dados, ou seja, durante qualquer intervenção realizada no Data Center ou sob sua responsabilidade. Para isto a Contratada deverá apresentar a certificação ISO 27.001 de segurança da informação no momento da habilitação.
- v) Credenciar prepostos para representá-la permanentemente junto a CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do fornecimento.
- w) Aceitar acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos do parágrafo primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- x) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato, nem subcontratar qualquer parte da prestação de serviço a que está obrigada, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.
- y) Possuir a infraestrutura necessária à prestação dos serviços, incluindo pessoal técnico qualificado, devidamente identificados por uniforme(s) e crachá(s), insumos(s) e equipamento(s) de qualidade. (Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela autarquia.)
- z) Responsabilizar-se pelas despesas diretas ou indiretas, referentes à prestação dos serviços, assim como as despesas com pessoal, transporte, hospedagem, alimentação, etc., e ainda com os custos referentes aos materiais, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas.
- aa) Cumprir todos os itens descritos nesse Termo de Referência.
- bb) Fornecer todos os equipamentos e acessórios novos, de primeiro uso (sem uso anterior), comprovada através de nota fiscal do fabricante ou distribuidor, com garantia, mínima de 12 meses.
- cc) Disponibilizar uma ferramenta 100% compatível com o equipamento de gerenciamento de segurança existente na autarquia "Firewall – Sophos).
- dd) Instalar e configurar a solução fornecida garantindo o máximo desempenho da ferramenta

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá observar as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- f) Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
- g) Prestar todas as informações e dados relacionados ao objeto ora contratado sempre que se fizer necessário ao cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para os serviços é de **R\$XXXXXXXXXX**

4.2. O pagamento será realizado, em **até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão e aceite da Nota fiscal, através de **boleto bancário** ou **depósito bancário** em conta corrente, sendo que a **CONTRATADA** deverá fornecer o nº da agência e nº da conta bancária, de sua titularidade, para a efetuação do depósito.

4.3. A Nota fiscal deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, devendo ser emitidas dentro dos parâmetros legais, acompanhadas de cópia da **CND** (Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) e do **CRF** (Certificado de Regularidade do FGTS) da **CONTRATADA** e todas as incidências fiscais que sobre elas possam recair, condições estas indispensáveis para a efetuação do pagamento, não sendo permitido, por lei, antecipar o pagamento.

4.4. O pagamento será realizado pela Contabilidade do SAAE de Itabirito.

4.5. Em caso de eventual atraso no pagamento por parte do SAAE, serão observadas as normas constantes da Lei Geral de Licitações.

4.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

4.7. Informamos que a Autarquia municipal, com fundamento na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012, e no Decreto Municipal nº 14.890 de 08 de maio de 2023, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR ao efetuar pagamento a pessoa física ou jurídica referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado.

4.7.1. Para fins de retenção na fonte prevista nos normativos mencionados, os documentos fiscais deverão ser emitidos pelas pessoas jurídicas constando o destaque da retenção do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na IN RFB nº 1.234, de 11 janeiro de 2012 e no Maфон 2023, o qual não esgota as situações possíveis, devendo, ainda, ser verificado no texto legal o enquadramento do bem fornecido ou do serviço prestado.

4.7.2. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados às pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

4.7.3. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.7.4. No caso de não retenção do IR na fonte, nos termos dos incisos III, IV e XI do art. 4º da IN 1234/2012 da RFB, além da informação no documento fiscal quanto ao enquadramento legal, a entidade beneficiária deverá apresentar a respectiva declaração constante dos Anexos II a IV da citada IN e alterações posteriores.

4.8. Para qualquer alteração nos dados da empresa, a Contratada deverá comunicar ao SAAE por escrito, acompanhada dos documentos alterados, no prazo de 30 (trinta) dias antes da emissão da Nota Fiscal.

4.9. A Contratada deverá manter durante todo processo licitatório e execução da Ata os requisitos de habilitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. Em caso de irregularidade da emissão das notas fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.8. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, das quais resulte desequilíbrio financeiro permanente, a CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão pleitear Revisão de Preços, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações.

5.9. A Contratada, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no protocolo geral do SAAE, dirigido ao gestor do contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

- I. Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório/processo de dispensa ou inexigibilidade, número da modalidade licitatória e número do contrato;
- II. Breve justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.9.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, bem como Reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da Internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

5.9.2. A nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação.

5.9.3. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

5.10. A cada pedido de revisão dos preços deverão comprovar as alterações ocorridas e justificadoras do pedido, demonstrando novamente a composição do preço, através de notas fiscais que comprovem o aumento do preço.

5.11. É VEDADO À CONTRATADA INTERROMPER A ENTREGA DOS PRODUTOS, ENQUANTO AGUARDA O TRÂMITE DO PROCESSO DE REVISÃO DE PREÇOS, ESTANDO SUJEITA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTA CLAÚSULA.

5.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente do objeto desta licitação consta do Orçamento da Autarquia. Os recursos para o objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. **Centro de Custo 111**

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigêrã pelo prazo de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, contados a partir da data de sua publicação.

CLAUSULA OITAVA – LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os Materiais e Equipamentos deverão ser entregues na sede do Saae, situada à Rua Rio Branco, nº 99 - Centro, no município de Itabirito-MG, no horário de 08h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, onde o Gestor do contrato procederá à conferência e recebimento dos mesmos.

CLAUSULA NONA – PRAZO PARA ENTREGA

9.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada através de entregas **FUTURAS**, com até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento da Nota de Empenho e de acordo com as requisições emitidas e programadas pelo Gestor do contrato, até completar as quantidades contratadas.

CLAUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada não poderá ceder ou subcontratar os serviços objeto desta contratação, sem prévia autorização do Gestor do Contrato, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação;

10.2. A autorização de subcontratação concedida pelo Gestor do Contrato não eximirá a Contratada da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do contrato;

10.3. A subcontratação, se autorizada pelo Gestor do Contrato, poderá ser com pessoas jurídicas, desde que regularmente constituídas e devidamente inscritas nos órgãos competentes;

10.4. No caso da subcontratação, deverá ficar claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da Contratada, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade e cumprimento dos serviços.

10.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao SAAE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

10.6. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ACEITE PROVISÓRIO/DEFINITIVO

11.1. A aceitação e o recebimento dos equipamentos/materiais observarão os seguintes termos:

11.1.1. Deverá ser fornecida documentação técnica (no idioma inglês ou português) produzida pelo fabricante;

11.1.2. Os equipamentos/materiais deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos/materiais usados, remanufaturados ou de demonstração;

11.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues em caixas lacradas pelo fabricante, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.

11.1.4. O SAAE poderá efetuar consulta do número de série dos equipamentos, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente;

11.1.5. Serão impugnadas pelo SAAE os equipamentos que não satisfizerem às condições técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.6. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal e cópia da nota de empenho;

11.1.7. A aceitação final dos equipamentos/materiais objeto deste Termo de Referência será realizada em até 02 (dois) dias corridos após o recebimento, por meio da elaboração de Termo de Aceitação, no qual detalhará os eventos de relevância identificados;

11.1.8. Recebido o objeto, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo dentro do prazo de reposição de até 30 (trinta) dias úteis;

11.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou ético-profissional pela execução do contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;

11.10. O atesto das notas fiscais /faturas referente ao fornecimento caberá ao servidor designado para esse fim, com respaldo no Termo de Aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A equipe de fiscalização terá poderes para analisar e decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução dos serviços, propor aplicações de advertência a Contratada quanto ao prazo de entrega e as falhas da Contratada, solicitar o reparo dos serviços inadequadamente executados e propor aplicação de penalidades.

14.2. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta contratação os gestores e fiscais designados abaixo, observados os Arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as disposições contidas no **Decreto Municipal 14.201 de 03 de fevereiro de 2022.**

Gestor do Contrato

Nome: Sérgio Pereira dos Santos
E-mail: sergio.santos@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4113

Gestor Suplente do Contrato

Nome: Cássio Aparecido de Oliveira
E-mail: Comercial@Saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 3562-4100

Fiscal do Contrato

Nome: Clayton da Silva Morais
E-mail: clayton.morais@saaeita.mg.gov.br
Contato: (31) 35624113

Fiscal suplente do Contrato

Nome: Gleisson Cavaliere
E-mail: logistica@saaeita.mg.gov.br
Conta: 35624118

14.3. A existência da fiscalização, não exime, em nenhuma hipótese, a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil, bem como dos danos materiais, morais e pessoais que forem causados a terceiros, sejam por atos e omissões próprios, ou de seus prepostos na execução do contrato. De igual maneira, a contratada responde integralmente pela segurança do pessoal na execução dos serviços;

14.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executadas, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas;

14.5. Competirá ao responsável pela fiscalização do contrato velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto nas Especificações Técnicas, na proposta comercial apresentada pela contratada e neste instrumento;

14.6. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

14.7. O SAAE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, Especificações Técnicas e seus anexos e da proposta comercial apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução do presente Contrato é vedado à CONTRATANTE e ao BENEFICIÁRIO (A) e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

15.1.1. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

15.1.2. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato.

15.1.3. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no edital.

15.1.4. Conhecer e cumprir previstas na Lei nº 12.846/2013, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento, por meio dos canais de denúncia disponíveis na CONTRATANTE.

15.1.5. Manipular ou fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

16.1. Nos casos de inexecução, total ou parcial, do contrato, ou por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis:

1. A advertência, realizada por escrito, pelo fiscal ou gestor do contrato, será emitida quando a licitante, fornecedora ou a contratada descumprir qualquer obrigação que é de sua competência, sendo aplicada nos seguintes casos:

I - Quando houver atraso na entrega dos documentos exigidos;

II - Quando a licitante ofertar preço inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

III - Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

IV - Quando houver atraso de qualquer fase da licitação, por parte da licitante, sem justificativa pertinente ao certame.

1.1. A advertência será expedida, também, pelo ordenador de despesas competente, orientado pelo fiscal ou gestor do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, nos seguintes casos:

I - Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou dar causa ao retardamento no início da execução do seu objeto, por um período superior a 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

II - Quando tratar-se de execução de serviços e seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao cronograma aprovado, não justificado pela empresa contratada.

III - Quando houver descumprimento, por parte da licitante, de qualquer outra obrigação referente ao objeto da licitação, sendo a advertência fundamentada em documento específico e devidamente registrada.

2. A multa será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas, quando o contrato/ata não for assinado, por qualquer motivo, no prazo fixado; quando houver atraso injustificado na execução do objeto da licitação; ou quando houver inexecução, total ou parcial, do mesmo, sendo aplicada nos seguintes percentuais máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento, do serviço não realizado ou da etapa não cumprida do cronograma físico de obras;

II - 5% (cinco por cento) sobre o valor da medição, no caso de atraso injustificado de sua apresentação, previamente estabelecida no contrato;

III - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, quando o licitante se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de serviços, por um período de 05 (cinco) dias úteis, contado do vencimento do prazo para assinatura ou retirada;

IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, do serviço ou da obra não realizada, nos casos em que houver atraso superior a 30 (trinta) dias ou entrega do objeto com vícios e/ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso, ou, ainda, diminuam o seu valor.

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de inexecução total do contrato.

2.1. A multa será formalizada por apostilamento, conforme dispõe o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº: 8.666/93, e executada após o regular processo administrativo, sendo oportunizado à contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do art. 86, da Lei nº: 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- I - Através de desconto no valor da garantia depositada do contrato;
- II - Através de desconto no valor das parcelas devidas à contratada;
- III - Através de procedimento administrativo ou judicial de execução.

2.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou início dos serviços, no caso de dia de expediente normal, ou no primeiro dia útil seguinte.

2.3. Poderá ser relevado, através de despacho devidamente fundamentado:

- I - O atraso, não superior a 05 (cinco) dias úteis, na execução do objeto da licitação;
- II - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos custos da cobrança.

2.4. poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, respeitados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

2.5. Será aberto processo administrativo, no caso de atraso no cumprimento da obrigação, superior a 30 (trinta) dias, com o objetivo de anulação da ordem de serviço e/ou rescisão unilateral do contrato.

3. impedirá, temporariamente, o fornecedor de participar e de contratar com a Administração, seguindo os respectivos prazos:

- I - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante não entregar, no prazo fixado no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, o original ou cópia autenticada, definitivamente, ou, ainda, atrasar, sem justificativa plausível, qualquer fase da licitação, sendo válida, esta última hipótese, para aquelas empresas que já possuírem ocorrência anterior registrada em documento oficial;
- II - Por até 01 (um) ano, quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, dar causa ao retardamento na execução do objeto, falhar ou fraudar a execução do contrato;
- III - Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

- a. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, com vistas à obtenção de vantagem, para si ou para outrem, decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b. Praticar atos ilícitos com o escopo de frustrar os objetivos da licitação;
- c. Receber qualquer das multas previstas e não efetuar os respectivos pagamentos;
- d. Manter comportamento inidôneo.

3.1. O prazo acima mencionado, quando se tratar da modalidade de licitação denominada pregão, será limitado a 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº: 10.520/2002.

3.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão: o Departamento de Licitações e Contratos, quando o descumprimento ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; o Ordenador de Despesas, caso o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a ordem de serviços ou assinar o contrato e/ou qualquer outro documento hábil que venha a substituí-lo.

3.3. A penalidade de suspensão será publicada em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação na sede do SAAE.

4. A declaração de inidoneidade, de competência do Presidente do SAAE, será aplicada às situações em que se configurar o dolo da empresa contratada no sentido de burlar certames públicos ou quando esta agir com má-fé na execução contratual, causando prejuízos à Administração.

4.1. Será declarada inidônea a empresa que praticar condutas como as descritas nos artigos 337-E a 337-O do Código de Processo Penal.

4.2. A empresa será declarada inidônea pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, cessando os seus efeitos com a extinção dos motivos determinantes da punição e com o ressarcimento dos danos eventualmente causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO DIREITO

18.1. Caso a CONTRATANTE tenha que ingressar em juízo para fazer valer este instrumento, bastará alegar os fatos constitutivos de seu direito, competindo à CONTRATADA, o ônus de provar o contrário. Se a CONTRATANTE for ré ou litisconsorte passiva, bastará sua alegação dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da CONTRATADA e a esta restará o ônus da prova contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

19.1. Integra o presente contrato o **Processo Licitatório nº 095/2023**, na Licitação modalidade de **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, na modalidade **Registro de Preços nº 032/2023**, nos termos das Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, **homologado em XX/XX/2023**, com as inclusas condições gerais neles contidas, assim como a proposta firmada pela CONTRATADA com todas as condições nelas contidas, naquilo que não conflitem com este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº Leis 10.520/02 e 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itabirito/MG, para dirimir qualquer ação ou pendência que porventura advenha do presente instrumento, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. E assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Itabirito/MG, **XX de XXXXXXXXXXXXX de 2023.**

Rogério Eduardo de Oliveira
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Sérgio Pereira dos Santos
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
GESTOR DO CONTRATO

Clayton da Silva Moraes
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - SAAE
FISCAL DO CONTRATO